3388

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES (ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SME

MAIO/2025

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3389
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando à obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações deste Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis[1].

1.2. Quadro detalhado dos itens, serviços e quantitativos necessários[2]:

Lote	UA	Item	Código do Serviço	Nome Padronizado[3]	U/C	Nº total de Postos
I	1ª CRE	1	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (porl profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	105
		2	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	135
II	2ª CRE	3	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	173
		4	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	276
III	3ª CRE	5	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	153

[1] Considera-se prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial as atividades que visam a obter às condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência. (Ref.: Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação – Brasília: SLTI, 2014. (Caderno de Logística; Contratações públicas sustentáveis). Disponível em: <Caderno Logístico>.

[2] Considerando as particularidades da limpeza nas Unidades Escolares, o quantitativo de profissionais por área foi definido com base na fórmula estabelecida pela Deliberação CODESP nº 118/2018, que regulamenta os procedimentos para licitações e contratos administrativos voltados à prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis municipais. Além disso, foi considerada a previsão contida no § 9º do Art. 2º do Decreto Rio nº 45.194/2018, acrescido pelo Decreto Rio nº 49.770/2021.

[3] Os postos de trabalho foram diferenciados entre aqueles com e sem adicional de insalubridade. Para os postos que requerem o adicional, foi considerada exclusivamente a área dos banheiros da unidade. Em unidades com atendimento em três turnos, o quantitativo de postos com insalubridade foi dobrado, visando a manutenção do serviço de limpeza durante todo o funcionamento da unidade escolar. Assim, a metragem utilizada para a composição dos postos com insalubridade corresponde ao cálculo necessário para a limpeza dos banheiros, enquanto os demais postos, que não envolvem essa atividade, não fazem jus ao adicional de insalubridade.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio 3390 Secretaria Municipal de Educação SME

		6	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	190
IV	4ª CRE	7	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	184
		8	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	291
V	5ª CRE	9	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	147
		10	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	172
VI	6ª CRE	11	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	123
		12	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	198
VII	7ª CRE	13	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	203
		14	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	387
VIII	8ª CRE	15	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	211
		16	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	346

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3391

IX	9ª CRE	17	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	180
		18	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	335
X	10ª CRE	19	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	212
		20	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	349
XI	11ª CRE	21	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	47
		22	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	77

1.3. A prestação de serviços de limpeza possui regra própria nesta municipalidade, a saber:

(I) Decreto Rio Nº 45.194/2018, que dispõe sobre a contratação de serviços de limpeza e conservação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, estabelecendo que a contratação desses serviços deve considerar a área física total a ser higienizada e a produtividade dos profissionais, medida em metros quadrados, de acordo com o tipo de ambiente a ser limpo;

(II) Decreto Rio Nº 49.770/2022, que alterou o Decreto Rio n° 45.194, de 15 de outubro de 2018, autorizando, no caso da Secretaria Municipal de Educação, em licitação para os serviços de limpeza e conservação de unidades escolares, **parâmetros de produtividade diferentes.**

(III) Deliberação CODESP nº 118/2018, que define os procedimentos para as licitações e os contratos administrativos visando à prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis utilizados pelos órgãos e entidades municipais e dá outras providências; e

Assim, o dimensionamento dos postos de trabalho foi realizado com base nas normativas supracitadas, garantindo que a alocação de profissionais atenda aos parâmetros legais e técnicos estabelecidos.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

1.4. Para fins de cálculos de postos foi utilizada a metragem das unidades escolares . A relação entre o quantitativo de profissionais x áreas é calculado com base na seguinte fórmula, estabelecida no art. 2º da Deliberação CODESP Nº 118/2018:

$$Número\ de\ Postos = \frac{\text{Ai}}{\text{PRai}} + \frac{\text{Ae}}{\text{PRae}} + \frac{\text{Ab}}{\text{PRb}}$$

Ai – Área interna
Ae – Área externa
Ab – Área banheiro
PRai – índice de produtividade para áreas internas
PRae – índice de produtividade para áreas externas
PRb – índice de produtividade para áreas de banheiro

Considerando as peculiaridades da limpeza das Unidades Escolares, os índices de produtividade foram adaptados pela CODESP , sendo adotados os seguintes parâmetros:

Decreto n.º 49.770/2021 - Excepcionalizado para U.E	
PRai	800m²
Prae	1.800m²
PRb	300m²

Com base nessas normas, esta SME definiu neste Termo de Referência o número de postos de serviços a serem disponibilizados pela contratada para a adequada prestação dos serviços.

1.5. O objeto tem a natureza de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os serviços, objeto da contratação, tratam-se de serviços de natureza continuada que englobam preponderantemente a disponibilização de mão-de-obra, considerando que sua interrupção pode comprometer diretamente a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional. Cabe a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento se enquadra nas obrigatoriedades previstas nos incisos do Art.3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 54.683, de 19 de junho de 2024.

1.7. A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data ou memorando de início, se houver.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

1.8. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, que são serviços comuns e tem caráter continuado, visa prover as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional,contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pelas unidades. Além disso, trata-se do cumprimento da obrigação em conservar e manter o bem público. Desta forma, a SME, no cumprimento de suas atribuições, deflagra processo de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação predial a serem executados nas unidades escolares.

2.2. Trata-se ainda de um serviço essencial para propiciar um ambiente salubre para toda a comunidade escolar, além da necessidade de conservação dos mobiliários e instalações físicas, atendendo ainda às normas tanto da vigilância sanitária quanto dos demais órgãos que se aplica, mantendo assim os ambientes de convivência em condições de pronto uso.

2.3. Destaca-se ainda que um ambiente mais limpo é essencial para um melhor rendimento escolar e por isso a limpeza em unidades escolares torna-se um serviço necessário a ser realizado regularmente, contribuindo também para a saúde e bem- estar de professores, alunos e dos demais membros da comunidade escolar.

2.4. Seja em salas de aula, quadras esportivas, banheiros, corredores, biblioteca ou outros ambientes, é necessária uma higienização diária. Logo, o serviço de limpeza, asseio e conservação do prédio escolar não é uma atividade fim da SME, pois classifica-se como atividade meio de apoio operacional. Porém, é uma atividade de grande impacto e relevância para a obtenção dos resultados oriundos da atividade fim que consiste na prestação de serviço público e de atendimento educacional. Um ambiente limpo, salubre e acolhedor impacta diretamente nas atividades e rendimento escolar. Desinfetar o espaço através da limpeza é torná-lo mais seguro e higiênico, logo, mais propícios a obtenção de resultados positivos da atividade que se desenvolvem nesse espaço.

2.5. E, diante da inexistência no quadro funcional da SME de serventes estatutários em quantitativo suficiente para execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação em, no mínimo, 1.557 (mil quinhentas e cinquenta e sete), unidades escolares que compõe a Rede Municipal de Ensino[4], sendo esses serviços imprescindíveis para assegurar o funcionamento das unidades em condições de salubridade e higiene garantindo a saúde da comunidade escolar que transita nesses ambientes. Justifica-se a contratação do referido serviço, uma vez que das principais vantagens em investir na contratação dos serviços de limpeza é que através dele se terá a capacidade de prestar a higienização das escolas da melhor maneira possível, garantindo que os ambientes fiquem agradáveis, arrumados e salubres.

[4] Dado obtido através da Gerência de Matrícula e Censo Escolar.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

2.6. E, uma das principais vantagens em investir na contratação dos serviços de uma equipe de limpeza é que ela será capaz de prestar a higienização das escolas e demais unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino da melhor maneira possível, garantindo que os ambientes fiquem agradáveis e arrumados.

2.7. Não obstante ao Decreto RIO n° 55.619, de 1° de janeiro de 2025, a contratação é imprescindível, pois ao garantir que cada unidade escolar tenha acesso aos recursos adequados para garantia do asseio e limpeza dos locais, promove-se a igualdade de oportunidades, que contribui para um ambiente propício ao aprendizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A real necessidade da contratação, a viabilidade técnica de implementá- la, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência consta no Estudo Técnico Preliminar inserto no processo administrativo SME-PRO-2024/60204.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação adotará o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, em que cada posto será composto por 01 Auxiliar/Servente de limpeza (CBO nº 5143- 20).

4.2. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas deste Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

4.3. Os serviços de limpeza, asseio e conservação serão prestados nas instalações das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme detalhamento constante do Anexo I.

4.4. Os serviços a serem contratados consistem na limpeza, asseio, conservação e higienização dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, com aplicação de energias química, mecânica ou térmica, em ambientes escolares e administrativos.

4.5. Os serviços serão executados em superfícies, como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, ventiladores, instalações sanitárias, incluindo todos os mobiliários dos ambientes escolares e administrativos, bem como os equipamentos de informática.

4.6. Os procedimentos básicos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente, como:

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

i. Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;

ii. Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;

iii. Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;

iv. Realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;

v. Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para o enxágue;

vi. Lavar os utensílios utilizados na prestação dos serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, dentre outros que se entendam necessários para a boa execução dos serviços) nas áreas de utilidades indicadas pela unidade CONTRATANTE, diariamente, ou sempre que necessário;

vii. Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme Norma ABNT NBR 9001, ou substitutivo, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente;

viii. Em caso de Unidades de Educação Infantil, lavar utilizando-se de processos manuais e mecânicos, passar, distribuir e guardar peças de roupas utilizadas nos berçários e pelas crianças matriculadas na Unidade;

ix. Efetuar a higienização de colchonetes, tatames, placas de EVA ou quaisquer outras superfícies utilizadas pelos alunos;

x. Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente, de dentro para fora;

xi. Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento, conforme descrição:

a) Áreas Públicas (Verde) - secretaria, corredores, salas de aula, depósitos, pátio;
b) Lavatórios e sanitários (Vermelho) - banheiros, vestiários, lavabos;
c) Área de alimentos (Azul) - espaços de café, salas de alimentação.

4.7. A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, equipamentos e insumos cuja relação consta nos Anexos V e VI deste Termo de Referência.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

4.8. Não há a possibilidade de prever preços diferentes em cada item (art. 82, III da Lei n.º 14.133/21), considerando que já houve parcelamento do objeto, em itens relativos a cada CRE, ante a regionalização.

4.9. Não há possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, haja vista a amplitude e complexidade da rede, de modo que o gerenciamento em cada regional seja efetivo.

4.10. Há possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.11. Em que pese se tratar de objeto de grande vulto, máximize a existência de diversas empresas nesse mercado, não se faz admitida a participação em consórcio, visando-se ampliar a competitividade, não havendo prejuízo apesar da amplitude e complexidade da rede tal vedação, visto que houve o parcelamento do objeto de acordo com a regionalização.

4.12. No que se refere à participação de consórcios conforme art. 18, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 2.831 (Plenário, Rel. Min. Ana Arraes) afirmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

4.12.1. Sendo classificado como uma prestação de serviço comum, conforme exposto anteriormente, não se entende como necessária a participação de consórcios, pois não se considera o objeto da pretensa aquisição como complexo ou de grande vulto, sendo entendido que caso admitida tal participação, a competitividade do certame licitatório possa ser frustrada.

4.12.2. Os investimentos necessários para a execução do objeto contratual não justificam a participação de consórcio.

4.12.3. As expertises exigidas pelo objeto do contrato não são diversificadas a ponto de exigirem consórcio entre empresas.

4.12.4. A prestação de serviços decorrentes da pretensa contratação não contém especificidades que exijam equipamentos ou pessoal diferenciado, sendo o objeto passível de ser executado por uma única empresa, dispensando subcontratação ou empresas consorciadas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

4.13. A vedação ao consórcio incentiva o aumento no número de participantes do procedimento de licitação, o que conduzirá, naturalmente, à maior disputa no certame, aumentando as chances de maiores descontos.

4.14. No que se refere à participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021) considera-se que não será permitida tal participação, pois entende-se que não há possibilidade de execução dos serviços com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao preposto da contratada, que deverá supervisionar os serviços e garantir sua qualidade.

4.15. Considerando o exposto, a participação de cooperativa vai de encontro ao art. 10, inciso I da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, ou seja, é vedada a execução do objeto por meio de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo em vista que os serviços a serem prestados, por sua natureza, demandarão necessidade de estado de subordinação, com relações próprias de emprego, tais como a habitualidade caracterizada pela necessidade de se estabelecer jornadas de trabalho dos trabalhadores.

4.16. É vedada a participação de cooperativas, visto que pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral para uma rede ampla e complexa como a municipal, pela própria natureza do objeto, há necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

4.17. Destaca-se que a não indicação de não prever a possibilidade de licitantes apresentarem propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital é justificada pela necessidade de garantir a integralidade do objeto contratado, aproveitar economias de escala, simplificar a gestão contratual, mitigar riscos operacionais, atender a necessidade específica da Administração e reduzir a complexidade logística. Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja vantajosa, eficiente e capaz de atender plenamente aos objetivos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa \anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

4.19. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

SMEPRO202460204V09

SMECAP202521000

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a fase de habilitação, as licitantes devem comprovar e possuir os requisitos mínimos de habilitação jurídica, qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei n.º 14.133/21, para execução de seu objeto e apresentar propostas que assegurem a verificação da sua capacidade em se alcançar o objeto da contratação a serem detalhados neste Termo de Referência. Além das exigências previstas no Edital, a licitante deverá:

5.2. Apresentar comprovação de gerenciamento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.3. Comprovar documentação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14133/21.

5.4. O licitante deverá comprovar documentação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14133/21.

5.5. Deverá ser comprovada a habilitação econômico-financeira visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através de índices mínimos a garantir a saúde financeira da empresa, o que se julga importante levando em consideração a ampla rede municipal e valor da contratação.

5.6. A licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, conforme disposto na minuta-padrão de edital de licitação de pregão eletrônico para prestação de serviços deste Município.

5.7. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

5.8. Deverão ser apresentadas certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

5.9. Deverão ser apresentadas as guias de recolhimento de FGTS e INSS.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

5.10. A comprovação da qualificação técnica no âmbito da habilitação do certame deverá ser feita por meio da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprovem que o licitante:

5.10.1. **Gerencia ou gerenciou, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária**, conforme especificado em seu contrato social registrado na Junta Comercial competente, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil ou nos dados cadastrais do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de postos de trabalho terceirizados para os quais apresenta proposta;**

5.10.2. Possui **experiência mínima de 12 (doze)** meses na prestação de serviços continuados terceirizados;

5.10.3. **Admite-se o somatório** de documentos para comprovação da experiência mínima, **desde que os períodos de execução coincidentes sejam considerados apenas uma única vez para cada item.**

5.11. A demonstração de experiência anterior , pelo prazo mínimo assinalado, visa mitigar riscos, assegurando a expertise necessária, buscando-se averiguar a capacidade das licitantes em gerir pessoal numa rede ampla e complexa como a municipal.

5.12. O serviço de limpeza em unidades escolares apresenta desafios operacionais específicos, considerando a grande extensão da rede municipal de ensino, a diversidade das unidades atendidas e a necessidade de padronização e eficiência na execução das atividades. Diferentemente de outros tipos de serviços de limpeza, a higienização de ambientes escolares requer o cumprimento de protocolos específicos, especialmente em áreas de grande circulação, como salas de aula, banheiros e pátios.

5.13. A operação envolve gestão de equipes, logística eficiente e planejamento contínuo, uma vez que as atividades devem ser realizadas sem comprometer o funcionamento das escolas e respeitando o calendário letivo. A ausência de uma empresa efetivamente qualificada pode resultar em falhas na execução dos serviços, comprometendo a rotina escolar e, consequentemente, a qualidade do ensino oferecido.

5.14. A licitante deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e de medicina do trabalho para seus empregados.

5.15. A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro.

5.16. A prestação dos serviços deverá ser executada pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, utilizando pessoal treinado e especializado, conforme a natureza das tarefas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

5.17. A licitante deverá seguir as recomendações relativas aos critérios de sustentabilidade para o serviço em questão, que estão previstas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção aos art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contrato será fielmente executado pelas partes aos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. Etapas e frequências de limpeza

6.3.1. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos nos subitens apresentados a seguir:

6.3.1.1. Diariamente

i. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, estantes, armários em geral, arquivos, prateleiras em geral, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive em aparelhos elétricos, extintores de incêndio, lousa, assento e encosto de cadeiras, porta-livros, mobiliário escolar, dentre outros elementos/itens que integrem o espaço no qualos serviços estejam sendo prestados;

ii. Limpar as fechaduras das portas, grades, basculantes, de ferro ou de outros metais;

iii. Proceder à lavagem das bacias, mictórios, assentos e pias dos sanitários, comsaneante domissanitário ou desinfetante, duas vezes ao dia ou quando necessário e/ou solicitado, **sendo direcionado ao grupo que recebe a insalubridade**;

iv. Varrer, remover manchas, passar pano úmido em pisos de madeira ou emborrachado;

v. Varrer os corredores e escadarias, limpando os corrimões com pano úmido;

vi. Limpar os pisos dos sanitários e copas e outras áreas molhadas, com saneantes domissanitários adequados, três vezes por dia, e quando necessário/solicitado;

[4] TCU - Acórdão 1207/2024-Plenário. DATA DA SESSÃO 19/06/2024.RELATOR ANTONIO ANASTASIA.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

vii. Abastecer com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sendo insumos a serem fornecidos pela CONTRATANTE, os sanitários na quantidade necessária à demanda de usuários/dia, atentando-se a não faltar esses materiais nos sanitários;

viii. Retirar o pó dos telefones e demais aparelhos eletroeletrônicos com flanela umedecida com saneantes domissanitários neutra;

ix. Limpar o espaço referente a cabine dos elevadores, removendo o capacho de pisos, quando existirem, e limpar as paredes internas, portas e controle, após verificar com a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva ecorretiva do equipamento quais os procedimentos e produtos adequados para a limpeza no espaço em questão;

x. A comunicação com a empresa responsável pela prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do(s) elevadore(s) se dará por intermédio da equipe gestora da Unidade Escolar.

xi. Passar pano umedecido com limpador multiuso nos tampos de vidro das mesas de trabalho, bem como nas mesas dos refeitórios, procedendo da mesma forma nos assentos das cadeiras, quando possível;

xii. Retirar o lixo, em rotina diária, três vezes ao dia ou quando solicitado, acondicionando-o em sacos plásticos adequados, removendo-os para os locais indicados pela fiscalização do contrato ou pelo responsável pela unidade;

xiii. Proceder à higienização do recipiente de lixo;

xiv. Repor os sacos de lixo;

xv. Recolher sacos de lixo oriundos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), após terem sido acondicionados do lado de fora da cozinha e refeitório, direcionando-os até o local indicado pela equipe gestora da unidade na qual o serviço esteja sendo prestado;

xvi. Limpar e conservar os livros, pastas AZ, periódicos e coleções diversas, bem como estantes e prateleiras;

xvii. Limpar as salas com todos os componentes ali existentes, tais como cadeiras, quadros, armários, dentre outros que compõe a mobília do espaço;

xviii. Retirar o pó e resíduos com pano úmido dos quadros em geral;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

xix. Movimentar móveis, quando cabível, quando a finalidade for proceder à limpeza ou desinfecção de superfícies do ambiente;

xx. Regar vasos de planta e/ou demais áreas verdes, se solicitado e quando cabível.;

xxi. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmicas, se existirem;

xxii. Limpar os espelhos dos interruptores elétricos, se existentes no ambiente;

xxiii. Realizar a varredura úmida do piso do ambiente;

xxiv. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;

xxv. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

xxvi. Verificar, quantificar e relatar à CONTRATANTE a existência de:

a) Vidros quebrados ou trincados;

b) Lâmpadas queimadas;

c) Fechaduras danificadas; ou

d) Demais desconformidades e/ou anomalias identificadas nos espaços que sejam consideradas de risco para os próprios funcionários da CONTRATADA e/ou membros da comunidade escolar.

xxvii. Verificar, separar e informar à CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

a) Falta de ponteiras ou sapatas em mesas e cadeiras;

b) Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos;

c) Tampos, assentos ou encostos soltos;

d) Partes metálicas pontiagudas ou cortantes; ou

e) Demais desconformidades e/ou anomalias identificadas no mobiliário que sejam consideradas de risco para os próprios funcionários da CONTRATADA e/ou membros da comunidade escolar.

xxviii. Limpar espelhos e pisos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horárioprevisto de uso, em especial após os intervalos das aulas;

xxix. Lavar pisos, bacias assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas e recreios;

xxx. Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pela CONTRATANTE;

xxxi. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, tais como:

a) Varrer o piso das áreas externas;

b) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela equipe gestora da unidade na qual o serviço esteja sendo prestado, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias na área circunscrita de propriedade da escola; e

c) Demais serviços verificados como necessários e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado e, desde que não descaracterize a atividade de limpeza, asseio e conservação das unidades escolares.

6.3.1.2. Semanalmente

i. Limpar ventiladores,e espaços em interface com móveis em geral, armários e arquivos;

ii. Retirar o pó dos móveis com flanela, aplicando lustradores convenientes ao seu revestimento ou fabricação;

iii. Limpar, com produtos adequados, as forrações de couro ou plástico de assentos e poltronas;

iv. Limpar forros, paredes e rodapés, eliminando os insetos, teias de aranha, traças, dentre outros insetos existentes;

v. Lavar, com água e produtos domissanitários, todas as escadas internas, enxugando-as convenientemente com rodo e panos de chão;

vi. Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

vii. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores debaixa toxidade ou atóxicos;

viii. Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;

ix. Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores, ventiladores e outras superfícies;

x. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado.

6.3.1.3. Mensalmente

i. Limpar todas as luminárias externas e internas, tomando as devidas precauções contra choques elétricos;

ii. Limpar forros, paredes e rodapés, lavando-os quando necessários;

iii. Limpar as cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

iv. Limpar as persianas, com produtos adequados à sua execução;

v. Remover manchas de paredes e portas, lavando-as quando necessário e se possível a limpeza pela técnica de lavagem. Em caso negativo, as paredes e portas devem ser limpos através de técnica/método mais adequado;

vi. Proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;

vii. Remover manchas do piso;

viii. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conformeorientações do fabricante;

ix. A contratada deverá realizar a lavagem dos filtros de ar dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências das unidades, com periodicidade mínima mensal ou sempre que houver acúmulo excessivo de sujeira, que comprometa a eficiência do equipamento.

x. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal,verificados como necessários e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

6.4. Orientações gerais

6.4.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

i. Nunca varrer superfícies a seco, pois esta prática favorece a dispersão de micro-organismos veiculados pelas partículas de pó;

ii. Sempre utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

iii. Para a limpeza de pisos, adotar as técnicas de varredura úmida, em seguida ensaboando, enxaguando e secando;

6.4.2. O processo de limpeza e desinfecção deve sempre começar do ambiente mais limpo para o mais sujo, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente, de dentro para fora;

6.4.3. No processo de limpeza e desinfecção de superfícies, usar baldes, panos, vassouras e outros equipamentos de cores diferentes para cada área, como banheiro, copa, refeitório e administração (subitem 4.6, "xi");

6.4.4. Os panos da limpeza do piso NÃO podem ser utilizados em bancadas e mobiliário, sendo recomendado o uso de panos de cores diferentes ou descartáveis para facilitar a separação;

6.4.5. A desinfecção de superfície deve ser sempre precedida de limpeza;

6.4.6. O profissional de limpeza deve manter abastecidos os dispensadores de sabão líquido, papel-toalha e álcool 70% em gel, sendo insumos a serem fornecidos pela CONTRATANTE;

6.4.7. O recolhimento do resíduo comum deve ocorrer três vezes ao dia, ou de acordo com a demanda de cada setor;

6.4.8. Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis;

6.4.9. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;

6.4.10. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos adequados para cada tipo de material que compõe a superfície a ser limpa.

6.5. Orientação geral quanto à higienização de superfícies

6.5.1. Banheiro, boxes e vestiários

i. Lavar com água e sabão ou detergente;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3406

ii. Realizar movimentos unidirecionais, de cima para baixo;

iii. Enxaguar e fazer a desinfecção com água sanitária;

iv. Aguardar o tempo de ação da água sanitária por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante que constem no rótulo do produto;

v. Se necessário, usar escova para remover crostas dos rejuntes.

6.5.2. Portas e portais

i. Limpar com água e sabão ou detergente;

ii. Realizar movimentos unidirecionais, de cima para baixo;

iii. Vedado o uso de produtos altamente abrasivos.

6.5.3. Maçanetas, puxadores e interruptores

i. A limpeza deve ser feita com pano umedecido em água e sabão, retirando em seguida o excesso com um pano limpo e úmido;

ii. A desinfecção deve ser feita com limpador multiuso nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação;

iii. Todo este procedimento deve ser feito de três em três horas, no máximo, ou sempre que a rotina do setor exigir.

6.5.4. Paredes e pisos

i. Iniciar da área mais limpa para a mais suja;

ii. Fazer a limpeza sempre de cima para baixo;

iii. Proteger as tomadas elétricas de paredes para não serem molhadas, quandoa opção for a limpeza jogando água;

iv. Nunca manusear equipamentos elétricos com as mãos molhadas;

v. Realizar a desinfecção com sabão em pó ou água sanitária.

6.5.5. Janelas, vidraças e luminárias

i. Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

ii. Usar produto multiuso nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

6.5.6. Bebedouros

i. Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente, e em seguida enxaguar e secar;

ii. Fazer a desinfecção com água sanitária, deixando agir por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante no rótulo do produto;

iii. Enxaguar abundantemente com água limpa.

6.5.7. Telefones

i. Na presença de sujidade, fazer a higienização com pano umedecido em água limpa e secar em seguida;

ii. Friccionar com limpador multiuso ou usar outro desinfetante à base de cloro nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

6.5.8. Armários e bancadas

i. Fazer a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente,e em seguida enxaguar e secar;

ii. Friccionar com desinfetante à base de cloro nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação;

iii. Executar a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

iv. Nunca usar luvas emborrachadas para a limpeza de mobília, conforme determinação do Boletim Informativo S/SUBVISA nº 16/2020, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre o "Protocolo de Limpeza e Desinfecção em Ambientes Coletivos"**.**

6.5.9. Objetos sobre bancadas e mesas

i. Usar pano limpo para a retirada de poeira;

ii. Lavar ou usar pano umedecido com água e sabão;

iii. Realizar a desinfecção com água sanitária nas superfícies nas quais seja

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3408
Secretaria Municipal de Educação / SMEDE

iv. Executar a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

v. Se a desinfecção for feita com água sanitária, aguardar o tempo de ação por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante no rótulo do produto.

6.5.10. Impressoras

i. Na presença de sujidade, higienizar com pano umedecido em água limpa e secar;

ii. Friccionar com água sanitária nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

6.5.11. Geladeiras

i. Caso o equipamento necessite de descongelamento, desocupar e em seguida desligar a geladeira no dia anterior à limpeza;

ii. Fazer a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente;

iii. Concluir secando bem com pano limpo.

6.5.12. Tapetes e capachos

i. Fazer a limpeza diária com aspirador de pó, quando fornecido pela CONTRATANTE;

ii. Fazer diariamente a desinfecção, borrifando limpador multiuso e passando um pano úmido ou material mais adequado;

iii. Os tapetes e capachos devem ser lavados semanalmente com água e detergente ou sabão em pó, e enxaguados abundantemente com água limpa, observando os critérios de sustentabilidade e economia de recursos hídricos.

6.5.13. Elevadores[5]

i. Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente, com movimento unidirecional, sempre de cima para baixo;

ii. Fazer a desinfecção do espelho e do elevador com limpador multiuso.

[5] Verificar com a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento quais os procedimentos e produtos adequados para a limpeza no espaço em questão. A comunicação com a empresa se dará por intermédio da equipe gestora da Unidade Escolar, que possuir tais equipamentos.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio 3409 Secretaria Municipal de Educação SME

Atenção para os botões de comando de chamada e botão de alarme do elevador, os quais deverão ser desinfetados em pano levemente umedecido, nunca utilizar borrifador nos botões;

iii. Fazer a limpeza diariamente, três vezes ao dia ou sempre que necessário;

iv. Fazer a limpeza de piso do elevador, utilizando pano úmido e em seguida e secar.

6.5.14. Escadas

i. Fazer a limpeza úmida;

ii. Fazer a desinfecção com água sanitária;

iii. Utilizar placa de sinalização e limpeza, EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), para sinalizar "Área Molhada" e alertar os usuários sobre o serviço de limpeza em andamento.

6.5.15. Lixeiras

i. Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;

ii. As lixeiras devem ser esvaziadas ao atingirem 2/3 da sua capacidade;

iii. As lixeiras devem ser lavadas semanalmente, ou sempre que necessário;

iv. É vedado o reaproveitamento dos sacos de lixo acondicionados nas lixeiras, sejam elas de pequeno ou grande volume. Ao esvaziar as lixeiras devem ser colocados novos sacos plásticos, não podendo ser reutilizado;

v. O lixo deve ser recolhido sempre que necessário.

6.5.16. Abrigo de resíduo temporário

i. Fazer a limpeza interna e externa com água e sabão ou detergente, e enxaguarem seguida;

ii. Fazer a desinfecção com água sanitária.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

6.6. Horário de execução dos serviços de limpeza e desinfecção

6.6.1. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar e completando 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6.6.2. O horário de execução dos serviços não excederá o período compreendido entre 07:00h (sete horas da manhã) e 21:59h (vinte e uma horas e cinquenta e nove minutos), respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para cada empregado.

6.6.3. Para todos os postos de serviços deverão ser obedecidos os intervalos de descanso regulamentado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou em legislação específica da categoria profissional.

6.6.4. Os turnos de serviço terão seus horários organizados pela equipe gestora da unidade escolar em comum acordo com a CONTRATADA devendo o profissional designado para o posto de serviço se apresentar para a equipe gestora da Unidade Escolar e cumprir os roteiros diários, de acordo com as suas atribuições e condições definidas neste Termo de Referência.

6.6.5. A prestação do serviço será dispensada em feriados oficiais (nacionais, estaduais e/ou municipais) e em dias de pontos facultativos.

6.6.6. O profissional alocado para a execução do objeto da contratação deverá comparecer nos locais sinalizados no Anexo I deste Termo de Referência, no horário de início do seu posto de trabalho definido, devidamente uniformizado e portando crachás de identificação funcional constando, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa; nome do funcionário; número do documento de identidade e fotografia recente.

6.7. Limpeza e Desinfecção

6.7.1. Limpeza é remoção de toda a sujidade de qualquer superfície ou ambiente, eladeve ser realizada com água, detergente e ação mecânica manual, procedimento básico que precede ao processo de desinfecção.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

6.7.2. Desinfecção é o processo de destruição de micro-organismos existentes em equipamentos ou superfícies, mediante a aplicação de germicida após a limpeza total da superfície. Os serviços serão executados em superfícies como pisos, janelas, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, mobiliários, lousas, inclusive interruptores, maçanetas e puxadores, instalações sanitárias, grades do ar-condicionado e/ou exaustor, dentre outros.

6.7.3. Para as superfícies lisas e artigos deve ser usado limpador multiuso.

6.7.4. Em superfícies fixas deve ser utilizado o hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5%, sempre diluído em água potável na proporção 1:9 (uma parte de água sanitária para nove de água). Para a eficácia da desinfecção, é preciso esperar o tempo de ação de dez minutos, ou de acordo com as orientações do fabricante que devem estar no rótulo do produto. Após diluída, a água sanitária deve ser usada imediatamente, pois é desativada pela luz solar, ou em temperaturas superiores a 25°C. O produto deve ser manipulado com cautela, pois este é corrosivo para metais e possui odor forte e desagradável.

6.8. Limpeza concorrente

6.8.1. É o processo de limpeza diária de todas as áreas da instalação, com a finalidade de remover a sujidade e repor material de higiene. Nas áreas ocupadas, inclui a limpeza de piso, mobiliário, a lavagem do banheiro, abastecimento dos itens de higiene e coleta de resíduos. A limpeza concorrente é o processo para a manutenção da limpeza realizado durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que preciso durante o período de funcionamento da Unidade Escolar.

6.9. Limpeza terminal

6.9.1. É o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área, incluindo a remoção de sujidade de todas as superfícies mobiliárias e equipamentos, incluindo maçanetas e interruptores, ao final das aulas/turnos. É o processo mais completo e cuidadoso, uma faxina geral realizada antes ou após o encerramento das atividades.

6.10. A limpeza imediata

6.10.1. É o processo realizado no momento da ocorrência. Um exemplo é quando há o derramamento acidental de alguma substância no solo. Essa limpeza é fundamental para evitar acidentes e acúmulo de sujidades.

SMEPRO202460204V09

SMECAP202521000

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

6.11. Boas práticas para profissionais de limpeza

a) Higienizar as mãos com frequência, antes e após cada procedimento, inclusive, quando realizados com a utilização de luvas;

b) Não usar anéis, relógios, piercings, brincos e demais adornos durante o períodode trabalho;

c) Os cabelos devem ser mantidos sempre presos;

d) As unhas devem estar sempre aparadas e limpas;

e) O uso de barba e bigode deve ser evitado;

f) Fazer o uso correto dos equipamentos de proteção individual fornecidos, conforme descrição apresentada no subitem 6.13.1.2;

g) Após os procedimentos diários de limpeza e desinfecção, os baldes, vassouras e demais equipamentos utilizados devem ser higienizados e guardados adequadamente no Depósito de Material de Limpeza (DML) e, quando não existente espaço específico para essa finalidade, em local adequado a ser sinalizado pela equipe gestora da unidade escolar;

6.12. Recomendações gerais

6.12.1. É preciso manter uma área de vestiário com banheiro para os profissionais substituírem as roupas de passeio por uniformes de trabalho.

6.12.2. Os pertences dos profissionais devem ser armazenados em armários com cadeado.

6.12.3. Caberá aos fiscais do contrato junto aos encarregados da contratada garantir que as funções exercidas pelos empregados desta se restrinjam ao objeto do contrato.

6.13. Obrigações e responsabilidades da contratada

6.13.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das unidades escolares e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.13.1.1. Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços

a) A exigência de escolaridade mínima para o emprego de auxiliar/servente de limpeza, será a conclusão de ensino fundamental, sem prejuízo de instrução compatível com as funções a serem exercidas;

b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

c) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento, disponibilizado pela CONTRATADA, pertinente à limpeza em ambiente escolar, tais como: uso correto de EPI´s, comportamento e disciplina compatível com um estabelecimento de ensino, sem demonstrar posturas incorretas e vícios que possam comprometer a educação dos alunos,seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

d) Indicar um preposto/supervisor devidamente habilitado e capacitado para inspecionar e garantir a execução dos serviços, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI´s, conforme descrição no subitem 6.13.1.2. e produtos saneantes, sem custo adicional à contratante;

e) A empresa deverá dimensionar adequadamente sua equipe de prepostos/supervisores, de forma a garantir o cumprimento integral dessas obrigações, considerando a quantidade de unidades escolares abrangidas pelo contrato.

f) O preposto/supervisor deverá inspecionar e coordenar os serviços realizados pelos seus funcionários com **visitas obrigatórias, sendo, no mínimo, 1 (uma) semanal, às unidades escolares;**

g) A contratada deverá elaborar uma planilha de frequência para o preposto/supervisor, que deve ser assinada pelo servidor municipal responsável pelo acompanhamento da visita à unidade escolar.

f) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, a equipe gestora da unidade escolar ou responsável pela administração predial e tomar as

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio 3414 Secretaria Municipal de Educação / SME

providências pertinentes;

g) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, de acordo com o risco da atividade a ser realizada;

h) Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções, observada a NR06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI[66];

h) Realizar, semestralmente ou conforme demanda da Contratante, treinamentos e reciclagens direcionados aos empregados que executam os serviços de limpeza, por meio de um responsável técnico especialmente designado. Cabe à CONTRATADA organizar os dias e horários para a realização dessas atividades, de forma a garantir sua efetividade sem comprometer a execução dos serviços contratados ou causar prejuízo à própria CONTRATADA.;

i) Apresentar a documentação comprobatória dos treinamentos realizados, contendo as assinaturas dos colaboradores participantes, a data de realização e o conteúdo programático abordado**.**

j) A listagem deverá ser disponibilizada por Coordenadoria, indicando o nome do colaborador e a unidade escolar em que atua.

k) Instruir seus empregados quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da SME;

l) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da SME, representada pelos gestores das Unidades Escolares, inclusive;

m) Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados, através do cartão de ponto que deverá ficar disponível junto ao gestor da unidade escolar, sendo recolhido mensalmente pela empresa;

n) Manter a disciplina entre os seus funcionários;

o) Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar grave não seja mantido nas dependências em que se dá a execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

[6] Disponível para consulta em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e- orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

p) Responder as solicitações da contratante em um prazo máximo de 24h respeitando os prazos para resolução das demandas.

q) Atender num prazo máximo de 24h às solicitações das Coordenadorias Regionais de Educação quanto **às substituições de empregados não qualificados ou inadequados à prestação dos serviços**;

r) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

s) Fornecer, obrigatoriamente, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços todos os benefícios e direitos previstos na legislação vigente;

t) Apresentar, mensalmente a fiscalização do contrato, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos referentes ao mês de competência;

u) Fornecer, mensalmente a fiscalização do contrato, relação de funcionários e comprovação de pagamento dos salários e benefícios correspondente ao mês de competência da emissão da Nota Fiscal para pagamento pela CONTRATANTE;

v) Preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referentes aos serviços prestados, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

w) Responder por qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio da SME ou de terceiros, ainda que em caso de omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

x) Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelas eventuais perdas e extravios de seus materiais e equipamentos no decorrer da execução dos serviços;

y) Fornecer crachás de identificação a todos os empregados e providenciar substituições ou reposições sempre que necessário;

z) Substituir faltas de funcionários no período máximo de até 3 (três) horas após a notificação pela CONTRATANTE, devendo ser mantido o mínimo de 02 (dois) funcionários por Unidade a ser atendida. **A não substituição do funcionário dentro do prazo de até 3 (três) horas importará em glosa no valor correspondente a diária do funcionário;**

aa) A substituição deverá ocorrer de acordo com a função do colaborador

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

ausente. Caso o funcionário faltante seja responsável pela limpeza dos banheiros, o substituto deverá ser um colaborador contratado com direito ao adicional de insalubridade. Se o funcionário ausente não realizava essa atividade, a substituição poderá ser feita por um colaborador que não receba o adicional.

bb) A empresa deverá manter, em seu quadro de postos para substituição, colaboradores contratados com insalubridade, garantindo que a reposição ocorra de forma compatível com as atribuições do posto original. Não será permitido que o pagamento do adicional de insalubridade seja calculado apenas com base nos dias em que o funcionário substituído atuou em unidades que exigiam a limpeza de banheiros.;

cc) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

6.13.1.2. Quanto ao uniforme e ao equipamento de proteção individual

a) Cada funcionário deverá receber um kit completo de uniforme e EPI´s com **reposição semestral, ou em temporalidade menor de acordo com a necessidade**, contendo, no mínimo:

a.1) Uniformes:

- 05 (cinco) blusões com mangas curtas, confeccionados em tecido sarja e com logotipo da empresa nas costas;
- 03 (três) calças compridas, confeccionadas em tecido sarja com bolsos e logotipo da empresa na perna;

a.2) Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s):

- 01 (um) par de botas ou similar;
- 05 (cinco) pares de meias brancas cano alto;
- 01 (um) par de luvas de látex natural com suporte têxtil, paraprocedimentos de higienização;
- 05 (cinco) Máscaras
- 01(um) avental em trevira
- 01 (um) óculos de segurança

b) A CONTRATADA fornecerá aos seus funcionários os uniformes completos para a atividade, incluindo calçados, na quantidade e periodicidade citadas ou quando solicitados por flagrante necessidade, visando à indispensável

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3417

manutenção da boa apresentação de seus funcionários.

c) Todos os profissionais alocados na prestação do serviço deverão atuar uniformizados desde o primeiro dia.

d) Cabe ao empregador adquirir o Equipamento de Proteção Individual adequado ao risco de cada atividade e exigir seu uso, orientando o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI, substituindo-o a cada 6(seis meses) ou por flagrante de necessidade. Por outro lado, a recusa injustificada do funcionário ao uso do EPI constitui em ato faltoso, conforme art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Os Equipamentos de Proteção Individual deverão estar limpos e em bom estado de conservação, em número suficiente e em tamanhos adequados, considerando-se o quadro de funcionários, visitantes e as atividades extras desenvolvidas no local.

6.13.1.3. Descrição recomendada dos uniformes e EPI's:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	U/C	Periodicidade de fornecimento / substituição
Botina	Botina de Elástico Bidensidade com Biqueira de PVC, com forração em não tecido, salto e solado antiderrapante ou similar. Os tamanhos serão definidos pela CONTRATADA de acordo com a necessidade do trabalhador.	1 Par	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Calça comprida	Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), com elástico e cadarço na cintura, com bolsos ou confeccionadas em tecido sarja com bolsos e a logo dacontratada na perna; Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	3 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Blusões	Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), Gola Italiana, com o logotipo da contratada nas costas ou confeccionados em tecido sarja com mangas curtas e a logotipo da empresa; Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	5 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Luvas	Em látex natural com suporte têxtil; palma, dedos e dorso com relevo antiderrapante corrugado reforçado; interior com suporte têxtil 100% algodão.Comprimento: 32 cm. Espessura (palma): 1,80 mm.	1 Par	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Máscaras	Máscara PFF1- eficiência mínima de filtração de 80% para partículas de até 0,3 mícrons de diâmetro. Compostas por material filtrante, como fibras de polipropileno,e formato adaptável ao rosto, cobrindo o nariz e a boca.	5 Un.	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
Avental	Avental em Trevira com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura	1 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Óculos	Óculos de segurança com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal . As hastes são confeccionadas do mesmo material.	1 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

Meia	Meias tipo soquete, cano alto, em material de algodão e lisa	5 pares	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade

6.13.1.4. Execução dos serviços

a) Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor do contrato e com a equipe gestora da Unidade, a planificação, execução e inspeção permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

b) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamentode resíduos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

c) Dar ciência imediata e por escrito a equipe gestora da unidade escolar quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e **atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as ao menor tempo possível**;

e) Executar os serviços respeitando os horários de aula e de intervalos das atividades escolares, bem como de atividades extraclasses, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pela CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo que não haja interrupção dos serviços prestados;

g) Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços pela equipe gestora das unidades, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados a subsidiar/cotemplar a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

h) Implantar, imediatamente após o recebimento de autorização para o início dos serviços, as ações necessárias à sua prestação, que deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de iniciar os serviços conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

i) Fornecer um endereço eletrônico e número de telefone pelo qual os Gestores e/ou fiscais do Contrato tenham condições de encaminhar as

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

demandas ao preposto da CONTRATADA, sendo o endereço eletrônico o meio de comunicação oficial para contrato;

j) Não serão admitidas contratações de postos de supervisor conforme disposto na Deliberação CODESP nº 118[7], de 12 de novembro de 2018;

k) Os postos de encarregados executarão as mesmas atribuições dos demais profissionais de limpeza e conservação, sendo a eles atribuídos, adicionalmente, encargos de liderança relativos às equipes das unidades objeto de execução do serviço, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.13.1.5. Dos produtos utilizados

a) Fornecer todos os produtos, descritos no Anexo V, **necessários e suficientes** para a execução dos serviços que **deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de competência nas Unidades Escolares** acompanhados de recibo descritivo de itens e quantidades a serem recebidos obrigatoriamente por um servidor da equipe gestora

b) Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecerem riscos, guardando-os em local disponibilizado pela CONTRATANTE;

c) Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, cópia dos Certificados de Registros no Ministério da Saúde emitidos em nome dos fornecedores dos produtos, com validade na data de aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados, bem como os respectivos laudos de testes de laboratório credenciado para este fim;

d) presentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis ocorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da CONTRATADA, ou com terceiros;

e) Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços, tais como:

i. Estabelecer quais produtos podem ser utilizados.
ii. Adquirir somente produtos com registro no Ministério da Saúde.
iii. Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado.

[7] DELIBERAÇÃO CODESP N° 118 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, § 2º Não serão admitidas contratações de postos de supervisor. https://www2.rio.rj.gov.br/conlegis/legis_consulta/57347Delib%20CODESP%20118_2018.pdf

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

iv. Observar as condições de armazenamento (local e embalagem).
v. Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

f) Cabe à CONTRATADA completar o material considerado insuficiente pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Lista mínima de produtos e utensílios a serem disponibilizados para a execução dos serviços, a qual deverá se adequar, em termos quantitativos, proporcionalmente à área total das Unidades Administrativas, conforme quadro abaixo:

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE – SERVIÇO DE LIMPEZA			
PRODUTOS MÍNIMOS DE CONSUMO MENSAL			
Item	**Descrição**	**Quantitativo mínimo referência para cada 1000 m²**	**Periodicidade de fornecimento / substituição**
1	Cloro líquido, germicida, alvejante.	10 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
2	Limpador multiuso a base de peróxido de hidrogênio	5 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
3	Escova para limpeza de instrumental em geral, cabos de plástico ergonômico com cerdas em nylon flexível aproximadamente 18cm, autoclavável, reutilizável.	2 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
4	Esponja de fibra dupla face sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra espuma de poliuretano, consistência fina.	22 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
5	Flanela para limpeza, na cor amarela, bordas com acabamento em overlock, medindoaproximadamente 50x50 cm ou similar.	6 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
6	Esponja de aço com fios finíssimos, emaranhados.	6 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
7	Limpa vidro tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte renovável ou similar.	5 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

8	Saco de pano para limpeza de piso em tecido grosso,100% algodão, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 40x60 cm.	12 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
9	Saco de lixo de 150 litros para coleta de lixo, na cor preta, c/0,08MM esp. de parede dupla, medindo no mínimo 75 cm de largura e 105 cm de altura, capacidade p/ 150L,apresentando no fundo solda contínua, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares.	50 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
10	Saco de lixo de 60 litros, na cor preta, medindo aproximadamente 0,53x0,70M (largura x altura) e 0,05MM de espessura da parede.	50 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
11	Saco de lixo de 40 litros para coleta de lixo, confeccionado em plástico reciclado de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, parede 0,10 micra, com capacidade para 40 litros.	50 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
12	Detergente neutro, concentrado, para aplicação em lavagem manual de paredes, pisos, janelas, etc.	7 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
13	Desinfetante com ação antimicrobiana de uso em ambientes, germicida, a base de eucalipto.	7 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
14	Saponáceo cremoso para limpeza geral.	5 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
15	Pano limpeza multiuso, descartável, em TNT para limpeza em geral, gramatura 120g, resistente e de ótima absorção, que limpe sem deixar pelos, medindo aproximadamente no mínimo 28x30cm ou similar.	22 Unidades	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
16	Limpador multiuso tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte renovável.	6 Litros	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
17	Sabão em pó - detergente em pó com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável. Para limpeza de tecidos.	5 kg	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3422
Secretaria Municipal de Educação / SME

UTENSÍLIOS MÍNIMOS DE CONSUMO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA*			
Item	**Descrição**	**Quantitativo mínimo referência para 1000 m²**	**Periodicidade de fornecimento / substituição**
1	Balde plástico 20L com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadaslateralmente.	2 Unidades	Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
2	Placa com indicativo de "Piso molhado", confeccionada em polipropileno injetado na cor amarela. A placa de sinalização para piso escorregadio tem dimensões de 30x62 cm e em posição de uso, sua altura é de 57 cm e a distância entre as faces 49 cm.	1 Unidade	Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
3	Rodo com 2 borrachas – 40 cm de largura, com cabo em base de madeira, com lâmina de borracha, cabo aparelhado, medindo: lâmina 40 cm de comprimento, cabo 120 cm de comprimento.	2 Unidades	Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
4	Vassoura de pelo sintético, base de madeira medindo aproximadamente 60x40 cm, pelo com no mínimo 5 cm de comprimento. Cabo de madeira com 110 cm de comprimento no mínimo, para uso em taco, piso e assoalho.	2 Unidades	Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
5	Vassoura de piaçava de capa, n.º 2 ou similar, com 36 talhufos com cabo de madeira.	2 Unidades	Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
6	Vassoura de teto, vasculho, dispostas em cabo de madeira ligeiramente aparelhado, medindo: fibra 17cm de comprimento e cabo 240cm de comprimento mínimo.	1 Unidade	Imediatamente, com subtituição a cada 12 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
7	Vassourinha para limpar vaso, com cerdas de nylon ou piaçava para limpeza vasos sanitários.	4 Unidades	Imediatamente, com subtituição a cada 3 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

8	Pá de lixo galvanizada, medindo 19x17cm, cabo de 18cm	2 Unidades	Imediatamente, com subtituição a cada 12 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade
9	Coletor plástico, na cor azul, para lixo com 2 rodas, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente à ação de raios ultravioletas, tampa const. em espessura uniforme, abrangendo totalmente a abertura (boca do recipiente) de forma a inibir a penetração de chuva, bem como de insetos. Recipiente com capacidade 240l.	2 Unidades	Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitadospor flagrante necessidade

*Caso o item seja danificado, a reposição deverá ser realizada imediatamente, de modo que não cause prejuízo à execução do serviço.

h) Os produtos listados são quantitativos mínimos estimados, sendo necessário à CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, avaliar as peculiaridades de cada Unidade Escolar, para a perfeita realização dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

i) Nos casos em que o quantitativo de material entregue não seja o suficiente para a execução do serviço durante o mês, a Contratada deverá realizar a reposição do material, garantindo a continuidade do serviço.

6.13.1.6. Dos equipamentos e utensílios utilizados

a) Nos casos em que CONTRATADA fizer a utilização de mangueiras, carrinhos para transporte de lixo, escadas entre outros equipamentos de sua propriedade, os mesmos deverão estar devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

c) Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

6.13.1.7. Dos resíduos

a) Dar destinação correta aos resíduos resultantes da limpeza dos ambientes, e acondicioná-los em local determinado pela CONTRATANTE;

b) Resíduos líquidos, com produtos utilizados devem ser escoados junto à rede

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

de esgoto;

c) Resíduos, tais como óleo de cozinha e/ou similares NÃO devem ser descartados diretamente na rede de esgoto os em componentes específicos dessa e sim serem destinados ao reaproveitamento ou descartar em local ambientalmente adequado.;

d) Jornais, revistas e papéis em geral devem ter a destinação própria;

e) Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos.

6.13.1.8. Obrigações e responsabilidades específicas – boas práticas ambientais

a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b) Receber da CONTRATANTE, quando houver, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

6.13.2. Uso racional da água.

a) A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água;

b) ACONTRATADA deverá adotar medidaspara se evitar o desperdício de água;

c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

6.13.3. Uso racional de energia elétrica

a) Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

b) Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

c) Realizar verificações nos equipamentos de fornecimento facultativo e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE.

6.13.4. Redução de produção de resíduos sólidos

a) Separar e entregar à CONTRATANTE as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, ou aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que esses adotem, diretamente ou por meiode terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais;

b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

c) Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como, a redução da destinação de resíduos sólidos;

d) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

6.13.5. Saneantes domissanitários

a) Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010 e suas alterações, o anexo 3 e a Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997 e suas alterações;

b) Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, somente aplicar saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição, sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

180, de 03 de outubro de 2006 e suas alterações, que aprova o RegulamentoTécnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários;

b.1) Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microrganismos, com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Para essa finalidade específica, fica definido como referência de biodegradabilidade dodecilbenzeno sulfonatode sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ouno produto acabado;

b.2) Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham benzeno em sua composição. Conforme Resolução RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003 e suas alterações, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população frente aos riscos avaliados pela IARC – International Agency Researchon Cancer, agência de pesquisa referenciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer. Uma vez que a substância foi categorizada como cancerígena para humanos, a necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição, a torna incompatível com as precauções recomendadas pela Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações;

b.3) Fica proibida a aplicação de saneantes domissanitários que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza;

c) Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e comprovado, se solicitados, mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

d) Recomenda-se que a CONTRATADA utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato;

e) Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da CONTRATADA, ou com terceiros.

6.13.6. Disposições sobre insalubridade

6.13.6.1. Dada a complexidade e a extensão da rede abrangida pela

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

contratação, entende-se que todos os colaboradores alocados nas Unidades Escolares devem realizar as atividades inerentes à sua função. No entanto, para fins de concessão do adicional de insalubridade, apenas os trabalhadores designados para a limpeza dos banheiros farão jus ao benefício, conforme previsto na legislação trabalhista vigente, em grau máximo de até 40%[8].

6.13.6.2. O posto que receber o adicional de insalubridade será responsável, de forma exclusiva, pela limpeza dos banheiros. Entretanto, essa não será sua única atribuição. Nos períodos em que não estiver executando essa atividade específica, o trabalhador deverá desempenhar as mesmas funções atribuídas ao outro posto de trabalho, garantindo a equidade na distribuição das tarefas gerais de limpeza e manutenção do ambiente.

6.13.6.3. O enquadramento do grau de insalubridade será realizado de acordo com as seguintes diretrizes:

a) Apenas os colaboradores responsáveis pela limpeza dos banheiros farão jus ao adicional de insalubridade, conforme os critérios adotados para o cálculo dos postos e a legislação trabalhista vigente;

b) Caso haja previsão específica e diversa sobre o grau de insalubridade na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, prevalecerá o disposto na convenção[9] .

c) Na ausência de previsão específica sobre o grau de insalubridade na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), será aplicado o enquadramento em grau máximo de insalubridade, apenas para os profissionais que realizarão limpeza de banheiros.

6.13.6.4. Caberá à contratada definir **qual colaborador** ficará responsável pela atividade insalubre na unidade escolar, especificamente para a limpeza de banheiros, respeitando o quantitativo máximo por unidade escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.13.6.5. A SME realizará o pagamento do adicional de insalubridade apenas para a quantidade de funcionários previamente indicada pela Administração, não havendo previsão de pagamento para qualquer colaborador além do limite estabelecido pela SME.

6.13.6.6. A contratada deverá gerenciar a distribuição da mão de obra de forma a garantir que apenas o funcionário designado para a atividade

[8]Cabe destacar que, segundo o Tribunal Regional do Trabalho (TRT), a Súmula 448 pacificou o entendimento de que a limpeza e a coleta de lixo de sanitários em locais de grande circulação de pessoas devem ser enquadradas como atividade insalubre em grau máximo. Esse enquadramento visa proteger a saúde dos trabalhadores, reconhecendo a natureza perigosa e insalubre dessas atividades específicas. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=s%C3%BAmula+448%2C+tst.> Acesso em: 04 de set. 2024
[9] ARE 1482761, de 13/06/2024

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3428

insalubre e que receba o respectivo adicional seja responsável pela limpeza dos banheiros, sendo vedada a execução dessa tarefa por qualquer outro colaborador.

6.13.6.7. A contratada deverá providenciar o Laudo Técnico de Condições de Trabalho. O referido laudo deverá ser apresentado até o final do primeiro mês de vigência do contrato, juntamente com a emissão da primeira nota fiscal, e encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) responsável pelo contrato.

6.13.6.8. A elaboração e a apresentação do Laudo Técnico de Condições de Trabalho, elaborado por profissional legalmente habilitado, são exigências imprescindíveis para a adequada caracterização e documentação das condições ambientais às quais os trabalhadores estão expostos.

6.13.6.9. A apresentação desse laudo não apenas atende às exigências de segurança e saúde ocupacional, mas também exerce impacto direto nas questões previdenciárias relacionadas aos trabalhadores contratados.

6.13.6.10. Apesar de o enquadramento em grau máximo de insalubridade ter sido previamente estabelecido neste tópico, o laudo técnico desempenha um papel crucial, pois:

a) Documenta a exposição dos trabalhadores a condições de insalubridade, sendo elemento essencial para o reconhecimento de direitos previdenciários específicos, como a contagem de tempo de serviço em condições especiais para aposentadoria;

b) Garante a correta caracterização das condições de trabalho, resguardando os direitos dos trabalhadores em eventuais demandas administrativas ou judiciais junto à Previdência Social Previdência Social.

6.13.6.11. O pagamento do adicional de insalubridade estará condicionado à apresentação, por parte da contratada, do laudo técnico que comprove o enquadramento das condições de trabalho no grau de insalubridade aplicável. Ainda que este Termo de Referência preveja o pagamento do adicional para os colaboradores responsáveis pela limpeza de banheiros, o grau de insalubridade deverá ser confirmado por meio da avaliação técnica competente.

6.13.6.12. Na hipótese de o laudo técnico apresentado pela Contratada, indique um percentual de insalubridade diferente daquele previsto na proposta inicial, será necessário realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O ajuste será efetuado considerando o percentual efetivamente apurado no laudo técnico, de forma a adequar as condições financeiras às novas informações apresentadas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

6.13.6.13. Nas ocasiões em que o Laudo Técnico de Condições de Trabalho apresentado pela contratada apresente as seguintes situações:

i. Indicação de grau de insalubridade inferior ao percentual de 40% previsto neste Termo de Referência;

ii. Indicação de grau de insalubridade inferior ou superior ao percentual apresentado na proposta inicial; ou

iii. Comprove a ausência de risco de insalubridade.

Nesses casos, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o percentual efetivamente apurado no laudo técnico, de forma a adequar as condições financeiras às novas informações apresentadas.

A contratada deverá apresentar uma planilha de custos revisada, refletindo o percentual apurado no laudo técnico, para análise e aprovação da fiscalização contratual, garantindo a correção dos valores registrados no contrato.

6.13.6.14. Havendo divergência entre o percentual de insalubridade indicado no laudo técnico, e aquele estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, apresentada pela contratada durante o processo de seleção do fornecedor, **será adotado o percentual previsto na CCT como referência.**

6.13.7. Poluição sonora

a) Para seus equipamentos de limpeza, de fornecimento facultativo, que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel **–** dB (A), em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído;

6.14. Da rubrica salário base

a) A empresa interessada na contratação deverá apresentar na "planilha de custos" piso salarial compatível com o disposto legislação trabalhista, inclusive os demais benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à categoria profissional envolvida na prestação de serviços, em atenção à atividade preponderante da empresa ou, se for o caso, ao artigo 581, § 1º, da CLT.

b) A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3430

a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro;

c) A empresa deverá indicar o piso salarial a que esteja obrigada por força de lei, de Convenção Coletiva ou de Acordo Coletivo, indicando ainda os benefícios trabalhistas, quando incidentes por força de instrumento coletivo;

d) No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente contratação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas relacionadas ao objeto desta contratação e quaisquer despesas extras não especificadas neste Termo de Referência;

6.15. Da rubrica vale transporte

a) A empresa deverá fornecer aos funcionários pelo menos 2 (duas) tarifas modais/dia, para o transporte, em acordo com legislação vigente, conforme fórmula a seguir:

I. O modal dos ônibus municipais do Rio de Janeiro é de R$ X;

II. tarifas modais/dia, para o transporte, em acordo com legislação vigente;

III. Há, em média, 22 dias úteis por mês;

IV. Salário base dos postos a serem contratados será de R$ Y;

V. O desconto referente ao vale transporte no contracheque do empregado: 6% x R$ **Y** = R$ **Z** (desconto determinado pelo art. 9º do Decreto nº 95.247/1987).

b) O cálculo da rubrica vale transporte:

- (**X** x **2** x **22**) - **Z** = **A** (onde "A" será o valor a ser preenchido na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, no que tange a rubrica vale transporte).

c) No caso de proposta com dimensionamento dos quantitativos diferente do proposto pela SME, caberá a CONTRATADA suportar o ônus, uma vez que esta Administração tomará como base o cálculo acima, na fiscalização de seus contratos, para efeitos de glosas, quando os funcionários não recebem tal benefício.

d) Na hipótese de haver funcionários que optem por não fazer parte do rol de beneficiários do vale transporte, a empresa deverá apresentar, durante a execução

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 3431

contratual, declaração da opção do funcionário, devidamente assinada pelo mesmo.

e) A empresa deverá apresentar, ainda, relatório mensal de pagamento deste benefício, junto à documentação que compõe o processo de pagamento de fatura para que sejam analisados e efetuados os descontos proporcionais ao quantitativo de funcionários que não recebem tal benefício.

6.16. Da rubrica material

a) A empresa deverá fornecer, regularmente, todos os produtos necessários à execução dos serviços, observada a lista de produtos estimados descrita nos Anexos V e Anexo VI deste Termo de Referência.

b) O desconto sobre a rubrica material decorrente da atestação de insuficiência ou inadequação dos produtos incidirá, na hipótese da planilha de custos não apresentar detalhamento do valor unitário de cada produto, sobre a totalidade do valor da referida rubrica;

6.17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.17.1. Além das obrigações contratualmente assumidas, a SME obriga-se a:

6.17.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços realizados pela CONTRATADA, emitindo, mensalmente, relatórios sobre a qualidade dos serviços prestados;

6.17.1.2. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

6.17.1.3. Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela CONTRATADA, nos locais da prestação de serviços;

6.17.1.4. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim, conforme metodologia constante do Anexo II do presente;

6.17.1.5. Disponibilizar, caso já implantados os Programas de Redução de Energia Elétrica, Uso Racional de Água e o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação, por cores, (VERDE, para vidro, AZUL, para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

6.17.1.6. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3432

CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

6.17.1.7. Receber os descartes encontrados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias para o tratamento ou destinação final. Tratamento idêntico deverá ser dispensado à lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

6.17.1.8. Disponibilizar local adequado para armazenamento de materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço de limpeza;

6.17.1.9. Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;

6.17.1.10. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;

6.17.1.11. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório da avaliação da qualidade dos serviços prestados;

6.17.1.12. Ser responsável pela destinação final dos resíduos;

6.17.1.13. Designar, como Fiscais do Contrato, servidores para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração" de que trata o art. 117 da Lei 14.133/2021;

6.18. A nota fiscal referente à prestação dos serviços será atestada por três servidores designados através da Resolução "P" publicada em diário oficial**.** A atestação indicará que a execução se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, às Coordenadorias Regionais de Educação é reservado o direito de, sem, de qualquer forma, restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por representantes designados, observadas as responsabilidades definidas no Anexo VIII deste Termo de Referência, podendo para tanto:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio 3433 Secretaria Municipal de Educação SME

sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.1.2. Solicitar aos prepostos da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

7.1.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar a alocação de pessoal em quantitativo diversa daquela prevista em contrato deverá comunicar ao prepopsto/supervisor da CONTRATADA para que esta promova as adequações necessárias, respeitando-se os limites previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.1.4. Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços para comprovar o registro de função profissional;

7.1.5. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades, desde que justificado tecnicamente;

7.1.6. Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente às faltas e desconformidades verificadas nos termos do Anexo II deste Termo de Referência, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

7.1.7. Encaminhar à CONTRATADA os Relatórios mensais de Qualidade dos Serviços de Limpeza para conhecimento da avaliação e de eventuais descontos a serem efetuados no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

7.1.8. Executar as ações determinadas no Anexo VIII deste Termo de Refrência, quais sejam:

7.1.8.1. O gestor, juntamente com os fiscais do contrato, deverá inteirar- se do Termo de Referência, cláusulas contratuais e seus anexos, sobretudo, no que tange aos prazos e demais definições que impactam a execução do contrato e demandam atenção da fiscalização

7.1.8.2. O gestor deverá promover reunião inicial com o representante da contratada, com o devido registro em Ata, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento do trabalho, dirimir dúvidas, renovar alertas quanto à qualidade da execução e cronogramas previstos

7.1.8.3. Realizar o levantamento das informações sobre o histórico da empresa, sinalizando possíveis riscos para a efetividade do contrato cuja fiscalização está sendo planejada. Sugere-se consultar o sítio e- comprasrio,

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

menu sanções administrativas municipais. O indicativo de advertências e multas pode ser um alerta.

7.1.8.4. Descrever o histórico de problemas e sanções detectados no estudo realizado apontando os riscos identificados que impactam na prestação do serviço.

7.1.8.5. Apontar ações e tarefas específicas para mitigar ou minimizar os riscos identificados no histórico de problemas da Contratada, registrando- as no "Plano de Fiscalização"**.**

7.1.8.6. O fiscal deverá enviar à empresa o "Check List" de documentação obrigatória para execução contratual, frisando a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

7.1.8.7. Caso a empresa deixe de apresentar os documentos obrigatórios do contrato ou os apresentem com irregularidades, o Gestor deverá notificá-la para regularização do prazo.

7.1.8.8. O gestor deverá controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, avaliando a necessidade de prorrogação ou de nova contratação tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição, evitando a necessidade de contratações emergenciais.

7.1.8.9. Enviar, quando houver interesse da SME, 06 (seis) meses antes do fim da vigência, comunicação oficial à contratada para manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, para que, caso não ocorra a prorrogação do ajuste, exista tempo hábil para a realização de nova licitação.

7.1.8.10. Manter, de forma individualizada, os documentos relativos à execução contratual, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails.

7.1.8.11. A direção da Unidade Escolar atuará como fiscal setorial e deverá acompanhar a execução dos serviços contratados, registrando e comunicando ao supervisor local da(s) respectiva(s) empresa(s) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento. Ainda que a ciência do supervisor local tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail endereçado ao supervisor da contratada, com cópia para a Gerência Administrativa **–** GAD da respectiva CRE.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

7.1.8.12. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Direção da Unidade Escolar, enquanto fiscal setorial, deverão ser encaminhadas aos GADs das respectivas CREs, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias à regularização da ocorrência.

7.1.8.13. Os gestores das Unidades Escolares devem registrar as ocorrências. Orienta-se que o preenchimento seja feito concomitante ao acontecimento comunicado ao supervisor da Contratada.

7.1.8.14. O diretor da Unidade Escolar deverá aguardar o prazo constante no Termo de Referência, para regularização das falhas identificadas e manifestação da empresa quanto às intercorrências apresentadas.

7.1.8.15. Caso a empresa não regularize as falhas dentro do período estabelecido, o diretor da Unidade Escolar deverá informar a CRE/GAD, imediatamente.

7.1.8.16. Ainda que a comunicação tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail.

7.1.8.17. Uma vez comunicadas inconsistências não solucionadas na prestação dos serviços pela Direção das Unidades Escolares (fiscais setoriais), caberá a CRE/GAD dar prosseguimento às ações de normatização do serviço

7.1.8.18. A direção da Unidade Escolar, deverá realizar mensalmente avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, com base nas análises feitas no período, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma. Esta avaliação deverá ser feita através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, disposto no Termo de Referência.

7.1.8.19. A avaliação deverá conter as informações referentes a qualidade do serviço, cumprimento das obrigações contratuais, possíveis glosas e suas devidas justificativas.

7.1.8.20. Os conceitos "regular" ou "insatisfatório", devem estar devidamente justificados e de acordo com o item avaliado, não sendo cabível repetição da justificativa para todos os itens.

7.1.8.21. Caberá ao fiscal designado no âmbito da respectiva GAD comunicar a contratada da ocorrência, por meio de e-mail, devendo constar, no mínimo:

(i) a data da ocorrência;

(ii) comprovação de solicitação pela Unidade Escolar;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

(iii) concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da contratada sobre a ocorrência noticiada pela Unidade Escolar.

7.1.8.22. Nos casos em que for comunicado a empresa a falha, falta ou efeito nas prestações dos serviços e não houver manifestação da Contratada, a CRE/GAD comunicará ao gestor do contrato, por e-mail que tomará as providências cabíveis.

7.1.8.23. Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrência, o fiscal deverá encaminhar à E/SUBG/CCPAR/GGOV, via correio eletrônico, que irá analisar e, caso conclua que a ocorrência apontada pela Unidade Escolar de fato ocorreu, deverá:

i. COMUNICAR à empresa que a sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento mencionando, o nome da Unidade Escolar e a data da ocorrência.

ii. COMUNICAR à CRE/GAD em questão que a justificativa da empresa não foi acolhida.

iii. Caso a CRE/GAD, ao analisar a documentação apresentada pela empresa, conclua que a justificativa procede, deverá encaminhar comunicação imediata à Unidade Escolar e tal ocorrência não afetará o faturamento.

iv. A CRE/GAD deverá gerar o relatório financeiro e relatório de avaliações (IMR) e encaminhar à contratada, respeitando o "Cronograma" estabelecido pelo Nível Central.

v. Respeitando o direito do contraditório e a ampla defesa da Contratada, a CRE/GAD deverá disponibilizar à empresa o "Formulário de esclarecimento" para contestação de possíveis glosas.

vi. Aguardar o prazo de 2 (dois) dias, para esclarecimentos da contratada, referente a glosas na fatura mensal.

vii. Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrências registradas no relatório mensal, a GAD, será responsável por analisar e caso conclua não procedente a manifestação da Contratada, deverá COMUNICAR à empresa que sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento.

viii. Caso a CRE/GAD conclua procedente a manifestação da Contratada, referente as avalições mensais e descontos em fatura, deverá COMUNICAR à empresa que a sua justificativa foi acolhida e que não haverá o lançamento de

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3437

descontos no faturamento.

ix. Não havendo manifestação da Contratada, com justificativa para possíveis descontos gerados a partir da avaliação do serviço (IMR), a CRE/GAD encaminhará o processo fatura ao gestor, que procederá com a liquidação de fatura conforme valores entendidos como efetivamente devidos.

x. Após acolhimento de nota fiscal emitida pela Contratada, verificar e atestar autenticidade do documento.

xi. Conferir os documentos correspondentes à execução do contrato, providenciando a abertura do processo de pagamento de fatura.

xii. Verificar se os benefícios e os direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos.

xiii. Incluir no processo de pagamento de fatura os registros que comprovam a fiscalização: avaliação feita pelas Unidades Escolares (IMR), Mapa consolidado de Ocorrências, Formulário de esclarecimentos, Formulário de Glosas e demais documentos que comprovem problemas encontrados, providências adotadas e situações não corrigidas.

xiv. Encaminhar o Processo de Fatura para providências quanto à liquidação da despesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Após término de cada período mensal, a CONTRATANTE elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos serviços efetivamente realizados.

8.2. As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

i. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos serviços realizados e os respectivos valores apurados;

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

ii. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, as Coordenadorias Regionais de Educação atestarão a medição mensal, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;

iii. Em caso de faltas de funcionários e não havendo reposição nos termos do item **6.13.1.1.**,"(Y)" deste Termo de Referência, será realizada glosa do valor proporcional ao número de dias de ausência de profissional;

iv. Em caso de desconformidades na prestação do serviço deverão ser aplicados os fatores de desconto referentes à Avaliação da Qualidade do Serviço, conforme Anexo II deste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis e glosas previstas no item 12 deste Termo de Referência;

v. A qualidade dos serviços deverá ser aferida com base no Índice de Medição de Resultados (IMR) nos quais deverão ser considerados os conceitos de pontuação constantes do Anexo II deste Termo de Referência;

vi. Cabe esclarecer que há aderência à convenção coletiva do trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada para fins de atendimento à eventual.

vii. Os serviços serão avaliados e pagos através de um Índice de Medição de Resultados (IMR) que permita à fiscalização, aferir a qualidade e periodicidade dos serviços prestados. Os resultados serão lançados em planilha, gerando um índice mínimo de conformidades, sendo que a avaliação desse índice sujeitará à contratada a ajustes no valor a ser pago, até o limite de 10% (dez por cento) de desconto, em caso de não conformidade.

viii. Em caso de férias escolares, recesso escolar, eventos em que o serviço não seja demandado pela unidade escolar ou por motivos de força maior, será realizado somente o pagamento de salários e encargos dos colaboradores afetados à prestação dos serviços, descontados os demais itens da planilha de custos;

ix. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no art. 135, inciso II, da Lei 14.133/2021. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação em que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial.

x. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14133/2021, em 30 (trinta)dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na SME.

xi. O documento comprobatório da despesa deverá ser emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro.

- A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônicam, no caso de compra de material, deverá ser verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município.

xii. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

xiii. Para fins de pagamento, serão levados em consideração os indicadores de qualidade da contratação, nos termos do ANEXO II.

xiv. A futura contratação observará o disposto no DECRETO RIO Nº 55822 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

xv. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

xvi. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base e de acordo com os indicadores de qualidade constantes do ANEXO II, por meio de crédito em conta corrente aberta em banco oficial e cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal. A empresa deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio SME Secretaria Municipal de Educação 3440

contrato nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações[10].

xvii. Obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

xviii. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

xix. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

8.3. O critério de reajustamento será por **repactuação**, haja vista se tratar de regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.[11]

8.4. A **repactuação** terá data **vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado,** e com **data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.**

8.5. A repactuação poderá ser solicitada sempre que houver decorrência de aumento dos custos contratuais relacionados, desde que respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano da última repactuação ou da data da apresentação da proposta, acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo aplicável.

8.6. O pedido de reajustamento deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e

[10] Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06, de 31 de agosto de 2022, publicada no DO nº 115 de 05/09/2022, páginas 09 e 10: "Art. 1º Todos os prestadores de serviço e fornecedores que receberão pagamento por meio desta Superintendência Executiva de Tesouro Municipal deverão possuir conta corrente no BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., em virtude do contrato Nº. 104/2022-SMFP, firmado com o Município do Rio de Janeiro, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO nº 84, de 19/07/2022, página. 107. § 1º Estão dispensados da abertura de conta corrente, os seguintes prestadores de serviços e fornecedores, quando se tratar de:
I - pessoa física;
II - órgão público;
III - pessoa jurídica cujo pagamento por arquivo enviado não exceda R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV - Instituições Financeiras;
V - contratação oriunda de financiamento com organismos multilaterais; e
VI - contratação de multinacional com sede fora do país".

[11] DECRETO RIO Nº 51.628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Art. 7º A repactuação de preços, **como espécie de reajuste contratual**, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do acordo, convenção coletiva ou dissidio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.[12]

8.7. O pedido de repactuação deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

8.8. Caso o pedido de repactuação seja feito fora do prazo previsto, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

8.9. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data da proposta a que esta se referir, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos

8.10. **Os custos decorrentes do mercado** serão repactuados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior à data em que se completa um ano da apresentação da proposta;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior da apresentação da proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

8.11. O Documento comprobatório da despesa deverá ser emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro.

8.11.1. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, no site do respectivo Município.

8.11.2.

12 7º As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

9. CRITÉRIOS E FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do(a) prestador(a) a ser contratado(a) se dará por **PREGÃO** na forma ELETRÔNICA, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

9.2. Diante das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, tem-se que o critério de julgamento do certame por lote é a opção mais vantajosa para a SME, alcançando melhor aproveitamento do mercado e, consequentemente, menores valores quando realizada a aquisição da solução, em consonância com a Súmula 247 do TCU, que dispõe que "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala", bem como almeja ampliar a competitividade.

9.3. A contratação via sistema de registro de preços se faz adequada nos termos do art. 59, inciso II do Decreto Rio n.º 51.078/22. Isso porque, haverá contratações em diferentes períodos para o desempenho das atividades da Administração, considerando a previsão de inauguração de novas unidades escolares, assim como a necessidade de repor prestação de serviços em escolas que atualmente ocorrem por empregados públicos da COMLURB e que, em função de aposentadorias e outras vacâncias nos cargos, não serão suficientes para o atendimento das necessidades administrativas.

9.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.4.1. A proposta de preços a ser encaminhada pela contratada deverá seguir o modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência, bem como vir acompanhada das planilhas de composição de preços da mão de obra e dos uniformes, equipamentos e EPI conforme os modelos nos Anexos IV,V,VI e VII deste TR, respectivamente.

9.4.2. Não é obrigatório oferecer proposta para todos os itens, devendo, no entanto, a licitante oferecer cotação para todo o quantitativo do item para o qual oferecer proposta, sob pena de desclassificação na etapa pertinente do certame. Ou seja, havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

9.4.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente contratação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas selecionadas ao objeto desta contratação e quaisquer despesas extras não especificadas neste estudo.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

9.4.4. Para a elaboração da proposta de preços, a licitante deverá observar a legislação trabalhista, inclusive o piso salarial e demais benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à categoria profissional envolvida na prestação de serviços, em atenção à atividade preponderante da empresa ou, se for o caso, ao artigo 581, § 1º, da CLT.

9.4.5. A licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta[13].

9.4.6. A licitante deverá apresentar cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial[14]

9.4.7. A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro.

9.4.8. A licitante deverá indicar em sua proposta o piso salarial a que esteja obrigadapor força de lei, de Convenção Coletiva ou de Acordo Coletivo, indicando ainda os benefícios trabalhistas, quando incidentes por força de instrumento coletivo,devendo encaminhá-lo, conforme a hipótese, em anexo à proposta, na forma do Anexo III.

9.4.9. Dada a complexidade e a extensão da rede abrangida pela contratação, entende-se que todos os colaboradores alocados nas unidades escolares devem realizar as atividades inerentes à sua função. No entanto, considerando os critérios adotados para o cálculo dos postos, apenas os trabalhadores responsáveis pela limpeza dos banheiros farão jus ao adicional de insalubridade, conforme estabelecido pela legislação trabalhista vigente, devendo este ser concedido em grau máximo de até 40%.

9.5. DA VISITA TÉCNICA

9.5.1. A empresa interessada poderá realizar visita técnica para melhor conhecimento dos serviços e tomar ciência das suas características e peculiaridades, colhendo informações adicionais que sejam relevantes para emissão correta de sua proposta.

[13] TCU - Acórdão 1207/2024-Plenário. DATA DA SESSÃO 19/06/2024.RELATOR ANTONIO ANASTASIA.
[14] Idem acima.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

9.5.2. As empresas interessadas em participar do presente Certame poderão solicitar Visita Técnica diretamente por e-mail apoioterceirizado@rioeduca.net, mediante prévio agendamento ao local de prestação de serviço constante nesse Termo de Referência.

9.5.3. No dia agendado para a visita técnica, o(s) representante(s) da licitante deverá(ão) comparecer, munido(s) de:

a) Documento de identificação com foto;

b) Carta de apresentação em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal.

9.5.4. A visita técnica não é obrigatória, porém a licitante que optar por não a realizar não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais ou dificuldades existentes para pleitear quaisquer acréscimos nos preços contratados ou alterações nas condições estabelecidas

9.5.5. O licitante que entender não necessária a vista técnica, deverá apresentar declaração expressa atestando que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços, reconhecendo sua viabilidade técnica e operacional, sem ressalvas.[15]

9.5.6. Os endereços das Unidades Escolares poderão ser obtidos através do sítio oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (www.rio.rj.gov.br) no link: **https://educacao.prefeitura.rio/consulta-escola/**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R$ 560.683.673,04 (quinhentos e sessenta milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).

11. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas oriundas da contratação correrão conforme dados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL
10.12.361.0315.2081	33903701	24	222
10.12.361.0315.2133	33903701		

11.2. A dotação orçamentária poderá sofrer ajuste/adequação na fase de execução do contratação e a declaração de adequação orçamentária contará em despacho do

[15] Acórdão 12607/2023 Primeira Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Jhonatan de Jesus. A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

setor de competência a contar no processo administrativo de contratação SME-PRO-2023/60204.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumentocontratual.

12.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-a às penalidades cabíveis previstas no subitem 12.3.

12.3. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a SME poderá, sem prejuízo, responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

12.3.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;

12.3.1.2. 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso;

12.3.1.3. Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

12.3.1.4. 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

12.3.1.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

12.3.1.6. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo

12.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

12.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do caput desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

12.8. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

12.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

12.11. A aplicação das sanções estabelecidas nasalíneas"a", "b" e "c" do subitem 12.3 é da competência da SME e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

12.12. A aplicação das sanções previstas no item 12.3. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

12.14. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

12.16. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12.17. A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

13.2. A SME poderá utilizar a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

13.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato poderão ser descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciênciada aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.4. Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

SMEPRO202460204V09

SMECAP202521000

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

14.1. Fazem parte da futura contratação as prerrogativas constantes do art.104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias deexpediente no CONTRATANTE.

14.3. O prazo para início dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do memorando de início , se houver.

14.4. Trata-se da contratação de serviços de natureza continuada que englobam preponderantemente a disponibilização de mão-de-obra, cabendo a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento se enquadra nas obrigatoriedades previstas nos incisos do Art. 3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 54.683, de 19 de junho de 2024.

14.5. Declaramos que ao objeto da futura contratação não se aplica o disposto na PORTARIA "N" IPLANRIO N° 302 DE 09 DE MAIO DE 2023 e no DECRETO Nº 30.648 DE 5 DE MAIO DE 2009, tendo em vista não se tratar de aquisição de bens e/ou contratação de serviço de Tecnologia da Informação, mas de aquisição de bens comuns.

14.5. A futura contratada deverá observar as disposições do DECRETO RIO N° 55659, de 20 de janeiro de 2025 que Institui o Código de Integridade dos Fornecedores e Colaboradores Externos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Marcela Sobreira dos Santos Aranha
Assistente I E/SUBG/CCPAR/GGOV
Mat.: 11/222.471-5

Lucas Germano Fortunato
Gerente II - E/SUBG/CCPAR/GGOV
Mat.: 11/300.162-5

Rafael Oliveira Silva
Coordenador I - E/SUBG/CCPAR
Mat.: 60/362.011-9

SMEPRO202460204V09

SMECAP202521000

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3450
Secretaria Municipal de Educação / SMEP

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

ANEXO I
UNIDADES ESCOLARES

CRE	Designação	Unidades Escolares	Escola - Creche - EDI	Áreas (m²) TOTAL	POSTOS COM 40% DE INSALUBRIDADE	POSTOS SE INSALUBRIDA
1	101005	EM GENERAL MITRE	ESCOLA	2225,34	1	1
1	101009	EM PROF. WALTER C. M. FRAENKEL	ESCOLA	1020,9	1	1
1	101012	EM PROF LAURA S.M. PEREIRA	ESCOLA	867,48	1	1
1	101601	CM LADEIRA DOS FUNCIONÁRIOS	CRECHE	2610,25	1	2
1	101602	CM VIRGÍNIA LEMOS	CRECHE	617,8	1	1
1	101603	CM SENNINHA	CRECHE	1272,2	1	1
1	101604	CM SEMPRE VIDA P. CONQUISTA	CRECHE	187	1	1
1	101605	CM CLEMENTE FERREIRA	CRECHE	702,52	1	1
1	101606	CM QUINTA DO CAJU	CRECHE	784,79	1	1
1	101607	CM TIA DORA	CRECHE	1358,89	1	1
1	101801	EDI PARQUE DA ALEGRIA	EDI	4266,13	1	3
1	101802	EDI MACHADO DE ASSIS	EDI	4077,11	1	3
1	101803	EDI ANTONIO RAPOSO TAVARES	EDI	934,38	1	1
1	102601	CM SEMPRE VIDA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CRECHE	509,51	1	1
1	102602	CM ANA MARIA DA CRUZ SILVA	CRECHE	1840,11	1	1
1	102604	CM ARCO-ÍRIS	CRECHE	531,16	1	1
1	102605	CM ALDEIA DOS CURUMINS	CRECHE	559,66	1	1
1	102606	CM GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAÇO CAREQUINHA	CRECHE	620,49	1	1
1	102802	EDI CAMPOS SALLES	EDI	1506,48	1	1
1	103601	CM ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA	CRECHE	422,78	1	1
1	103602	CM DIREITOS HUMANOS	CRECHE	568,77	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

1	103604	CM SONHO INFANTIL	CRECHE	706,92	1	1
1	103605	CM BRINCADEIRAS DE CRIANÇA	CRECHE	1699,52	1	1
1	103606	CM CAMPOS DA PAZ	CRECHE	1058,01	1	1
1	103607	CM ESTÁCIO DE SÁ	CRECHE	1515,45	1	1
1	103801	EDI PROF. SIMONE S. PIMENTEL	EDI	1027,1	1	1
1	103802	EDI LILY MARINHO	EDI	1509,22	1	1
1	103804	EDI ZELIA GATTAI AMADO	EDI	917,7	1	1
1	103805	EDI BEATRIZ VICENCIA B RIFF	EDI	989,46	1	1
1	103806	EDI FUNDAÇÃO LEÃO XIII	EDI	577,51	1	1
1	103807	EDI MARIA LUIZA NOBRE	EDI	1788,7	1	1
1	107006	EM MAL. TROMPOWSKY	ESCOLA	1937,23	1	1
1	107008	EM JOSE MOREIRA DA SILVA	ESCOLA	768,54	1	1
1	107016	EM JOSUE DE SOUSA MONTELLO	ESCOLA	969,11	1	1
1	107017	EM NEUMA GONCALVES DA SILVA	ESCOLA	1679,24	2	0
1	107601	CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	CRECHE	1266,2	1	1
1	107602	CM DEPUTADO LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES	CRECHE	1928,36	1	1
1	107603	CM VOVÓ LUCÍOLA	CRECHE	367,18	1	1
1	107604	CM HOMERO JOSÉ DOS SANTOS	CRECHE	803,01	1	1
1	107605	CM EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	CRECHE	386,96	1	1
1	107606	CM FRANCISCO ALVES	CRECHE	430,86	1	1
1	107607	CM NAÇÃO MANGUEIRENSE	CRECHE	784,98	1	1
1	107608	CM SAMORA MACHEL	CRECHE	596,83	1	1
1	107609	CM VASQUINHO	CRECHE	450,42	1	1
1	107610	CM ARARA AZUL	CRECHE	1008,59	1	1
1	107801	EDI PROF DAYSE MALAGOLE	EDI	1176,8	1	1
1	107802	EDI MORRO DOS TELEGRAFOS	EDI	812,57	1	1
1	107803	EDI DOIS DE JULHO	EDI	713,38	1	1
1	123004	EM JUAN A SAMARANCH	ESCOLA	8749,19	1	7

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

1	123601	CM JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	CRECHE	520,63	1	1
1	123603	CM FALLET	CRECHE	930,88	1	1
1	123801	EDI HELOISA MARINHO	EDI	603,95	1	1
1	101001	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE LICINIO CARDOSO	ESCOLA	3128,07	1	1
1	101003	ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS	ESCOLA	2844,46	1	2
1	101004	ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT	ESCOLA	4996,84	1	3
1	101006	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENJAMIM GALLOTI	ESCOLA	2449,58	1	1
1	101007	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	ESCOLA	2643,33	1	1
1	101008	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS	ESCOLA	1424,74	1	1
1	101011	ESCOLA MUNICIPAL FELIX MIELLI VENERANDO	ESCOLA	5579,86	1	3
1	101501	CIEP HENFIL	CIEP	6543,93	2	4
1	102001	ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO DA SILVA	ESCOLA	2814,03	1	1
1	102002	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	ESCOLA	1495,31	1	1
1	102004	ESCOLA MUNICIPAL RIVADAVIA CORRÊA	ESCOLA	2359,4	1	1
1	102005	ESCOLA MUNICIPAL CALOUSTE GULBENKIAN	ESCOLA	3559,85	2	1
1	102006	ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA	ESCOLA	2361,22	1	1
1	102007	ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO VILLAS BOAS	ESCOLA	4107,42	2	2
1	102501	ESCOLA MUNICIPAL TIA CIATA	ESCOLA	4836,38	1	3
1	102502	CIEP AVENIDA DOS DESFILES I	CIEP	3500,74	1	2
1	102503	CIEP AVENIDA DOS DESFILES II	CIEP	2565,05	1	1
1	102504	CIEP AVENIDA DOS DESFILES	CIEP	3105,96	2	1
1	102505	CIEP JOSÉ PEDRO VARELA	CIEP	7599,06	2	4
1	102803	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RACHEL DE QUEIROZ	EDI	4599,45	1	2
1	103001	ESCOLA MUNICIPAL ESTADOS UNIDOS	ESCOLA	7222,99	1	4
1	103003	ESCOLA MUNICIPAL MEM DE SÁ	ESCOLA	1832	1	1
1	103004	ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA PASSOS	ESCOLA	2204,84	1	1
1	103005	ESCOLA MUNICIPAL MARIO CLAUDIO	ESCOLA	2926,59	1	2
1	103006	ESCOLA MUNICIPAL JENNY GOMES	ESCOLA	3083,66	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

1	103501	ESCOLA MUNICIPAL DO CATUMBI	ESCOLA	1316,99	1	1
1	103502	ESCOLA MUNICIPAL CANADÁ	ESCOLA	1722,28	1	1
1	107001	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	ESCOLA	3820,54	4	0
1	107002	ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA	ESCOLA	5209,3	1	3
1	107003	ESCOLA MUNICIPAL PORTUGAL	ESCOLA	1754,87	1	1
1	107004	ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	ESCOLA	1663,94	1	1
1	107005	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE CAMARGO	ESCOLA	2100,5	1	1
1	107007	ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS	ESCOLA	469,96	1	1
1	107009	ESCOLA MUNICIPAL URUGUAI	ESCOLA	3892,22	1	2
1	107011	ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL LEME	ESCOLA	4520,44	1	3
1	107012	ESCOLA MUNICIPAL GONZAGA DA GAMA FILHO	ESCOLA	4099,59	1	2
1	107013	ESCOLA MUNICIPAL ALICE DO AMARAL PEIXOTO	ESCOLA	1983,55	1	1
1	107501	ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO BITTENCOURT	ESCOLA	6277,96	1	3
1	107502	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE WALDEMIRO	ESCOLA	2371,51	1	1
1	121001	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	ESCOLA	5469,1	1	3
1	123001	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	ESCOLA	738	1	1
1	123002	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA	ESCOLA	2755,54	1	1
1	123003	ESCOLA MUNICIPAL JULIA LOPES DE ALMEIDA	ESCOLA	792,08	1	1
1	123701	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA AMALIA FERNANDEZ CONDE	UNIDADE EXTENSÃO	321,2	1	1
2	204001	EM DEODORO	ESCOLA	2423,68	1	2
2	204002	EM MARIA LEOPOLDINA	ESCOLA	1084,92	1	1
2	204003	EM ALBERTO BARTH	ESCOLA	506,01	1	1
2	204004	EM EDUC.ROMAO DE MATTOS DUARTE	ESCOLA	1165,68	1	1
2	204005	EM JOSE DE ALENCAR	ESCOLA	4340,94	1	4
2	204006	EM ANNE FRANK	ESCOLA	2786,04	1	1
2	204007	EM ALBERT SCHWEITZER	ESCOLA	1441	1	1
2	204008	EM VITAL BRASIL	ESCOLA	2020,08	1	1
2	204009	EM GUARARAPES CANDIDO	ESCOLA	731,41	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

2	204010	EM FRANCISCO ALVES	ESCOLA	1627,18	1	1
2	204011	EM JOAQUIM NABUCO	ESCOLA	4457,72	1	3
2	204012	EM MEXICO	ESCOLA	2573,12	2	1
2	204014	EM PRES ARTHUR COSTA E SILVA	ESCOLA	3620,32	2	2
2	204015	EM JOAO SALDANHA	ESCOLA	1453,05	1	1
2	204017	EM JOAQUIM ABILIO BORGES	ESCOLA	1751,84	1	1
2	204018	EM ESTACIO DE SA	ESCOLA	1196,34	1	1
2	204019	EM MINAS GERAIS	ESCOLA	1915,11	1	1
2	204021	EM SENADOR CORRÊA	ESCOLA	3609,82	1	3
2	204501	CIEP PRES. TANCREDO NEVES	CIEP	7861,84	2	6
2	204502	CIEP PRES. AGOSTINHO NETO	CIEP	7355,18	2	6
2	204601	CM TIA AMÁLIA	CRECHE	1790,26	1	1
2	204602	CM ARACY GUIMARÃES ROSA	CRECHE	1873,34	1	1
2	204801	EDI MARECHAL HERMES	EDI	1127,73	1	1
2	204802	EDI CASA DA CRIANÇA	EDI	3366,96	1	3
2	204803	EDI GABRIELA MISTRAL	EDI	1548,44	1	1
2	204804	EDI PROFESSORA SARITA KONDER	EDI	549,83	1	1
2	204805	EDI CLAUDIO CAVALCANTI	EDI	756,25	1	1
2	204806	EDI IRMA MARGARITA ALARCON	EDI	2989,18	1	3
2	205001	EM TOMAS DE AQUINO	ESCOLA	2798,41	1	2
2	205003	EM DR. CICERO PENNA	ESCOLA	1631,48	2	0
2	205004	EM DR. COCIO BARCELLOS	ESCOLA	2409,61	1	2
2	205006	EM DOM AQUINO CORREA	ESCOLA	1644,89	1	1
2	205007	EM PENEDO	ESCOLA	1372,67	1	1
2	205008	EM ROMA	ESCOLA	3118,54	1	2
2	205009	EM ALENCASTRO GUIMARAES	ESCOLA	2695,3	2	1
2	205601	CM IRMÃS BAPTISTA	CRECHE	652,92	1	1
2	205602	CM TIA SONIA CRISPINIANO	CRECHE	579,59	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

2	205701	NA COPACABANA	UNIDADE EXTENSÃO	460,79	1	1
2	205801	EDI DONA MARCELA	EDI	339,63	1	1
2	205802	EDI PORTO RICO	EDI	635,96	1	1
2	206001	EM PRESIDENTE JOSE LINHARES	ESCOLA	871,55	1	1
2	206002	EM HENRIQUE DODSWORTH	ESCOLA	5494,44	1	6
2	206003	EM MARILIA DE DIRCEU	ESCOLA	1625,66	1	1
2	206004	EM CASTELNUOVO	ESCOLA	1581,31	1	1
2	206005	EM GEORGE PFISTERER	ESCOLA	4673,93	1	5
2	206006	EM SANTOS ANJOS	ESCOLA	1906,36	1	2
2	206007	EM EDNA PONCIONI FERREIRA	ESCOLA	1460,92	1	1
2	206008	EM PEDRO ERNESTO	ESCOLA	4214,67	1	2
2	206010	EM CAPISTRANO DE ABREU	ESCOLA	1332,28	1	1
2	206011	EM SHAKESPEARE	ESCOLA	1125,39	1	1
2	206012	EM CAMILO CASTELO BRANCO	ESCOLA	4872,67	1	4
2	206014	EE MARLY FROES PEIXOTO	ESCOLA	393,47	2	0
2	206015	EM MANOEL CICERO	ESCOLA	1428,32	1	1
2	206016	EM JULIO DE CASTILHOS	ESCOLA	939,23	1	1
2	206017	EM ARTHUR RAMOS	ESCOLA	1405,63	1	1
2	206018	EM LUIZ DELFINO	ESCOLA	771,04	1	1
2	206019	EM CHRISTIANO HAMANN	ESCOLA	1274,54	1	1
2	206020	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO	ESCOLA	3726,85	1	4
2	206021	EM ALMIRANTE TAMANDARE	ESCOLA	1944,93	1	1
2	206022	EM LUCIA MIGUEL PEREIRA	ESCOLA	2083,45	1	1
2	206023	EM PREFEITO DJALMA MARANHAO	ESCOLA	2453,33	1	2
2	206024	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO	ESCOLA	4289,34	1	4
2	206501	CIEP PRESIDENTE JOAO GOULART	CIEP	7411,35	1	7
2	206502	CIEP NACAO RUBRO NEGRA	CIEP	7121,64	4	4
2	206601	CM DOUTOR SOBRAL PINTO	CRECHE	1020,45	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

2	206602	CM VIDIGAL	CRECHE	1820,02	1	1
2	206603	CM JACÓ INÁCIO GOMES	CRECHE	1710,03	1	1
2	206605	CM DOUTOR PEDRO BLOCH	CRECHE	2284,39	1	2
2	206606	CM ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA	CRECHE	2874,6	1	2
2	206701	NA LEBLON	UNIDADE EXTENSÃO	1077,14	1	1
2	206801	EDI RUBEM BRAGA	EDI	2182,92	1	1
2	206802	EDI JULIA KUBITSCHEK	EDI	1963,09	1	1
2	208001	EM AZEVEDO SODRE	ESCOLA	1342,43	1	1
2	208002	EM REV. MARTIN LUTHER KING	ESCOLA	9555,76	1	7
2	208003	EM LAUDIMIA TROTTA	ESCOLA	1293,87	1	1
2	208004	EM FRANCISCO CABRITA	ESCOLA	2656,33	1	2
2	208005	EM BOMBEIRO GERALDO DIAS	ESCOLA	911,85	1	1
2	208006	EM PRUDENTE DE MORAES	ESCOLA	1544,58	1	1
2	208007	EM BARAO DE ITACURUSSA	ESCOLA	3488,36	1	2
2	208008	EM ALMIRANTE BARROSO	ESCOLA	1298,35	1	1
2	208009	EM GAL. EUCLYDES DE FIGUEIREDO	ESCOLA	1323,14	1	1
2	208010	EM SOARES PEREIRA	ESCOLA	4448,27	1	4
2	208011	EM JORNALISTA BRITO BROCA	ESCOLA	1368,57	1	1
2	208012	EM ORSINA DA FONSECA	ESCOLA	8808,69	2	6
2	208013	EM MARIO DA VEIGA CABRAL	ESCOLA	881,16	1	1
2	208014	EM FREI CASSIANO	ESCOLA	1495,19	1	1
2	208016	EM LEITAO DA CUNHA	ESCOLA	779,62	1	1
2	208017	EM ARAUJO PORTO ALEGRE	ESCOLA	2525,75	1	2
2	208018	EM MENEZES VIEIRA	ESCOLA	1859,09	1	1
2	208020	EM DIOGO FEIJO	ESCOLA	583,16	1	1
2	208021	EM MARIO FACCINI	ESCOLA	767,4	1	1
2	208022	EM MATA MACHADO	ESCOLA	3960,21	1	3
2	208023	EM MARC FERREZ	ESCOLA	2103,39	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

2	208501	CIEP SAMUEL WAINER	CIEP	6765,86	4	4
2	208502	CIEP DR.ANTOINE M.TORRES FILHO	CIEP	8123,59	2	6
2	208601	CM CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE	CRECHE	430,13	1	1
2	208602	EDI RAIO DE SOL	EDI	174,35	1	1
2	208603	CM RAÍZES DO SALGUEIRO	CRECHE	625,73	1	1
2	208604	CM TIA BELA	CRECHE	1022,04	1	1
2	208605	CM TIA MARIA	CRECHE	162,95	1	1
2	208606	CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA	CRECHE	587,7	1	1
2	208607	CM DOS SONHOS	CRECHE	637,19	1	1
2	208608	CM DOUTOR SÉRGIO AROUCA	CRECHE	703,61	1	1
2	208801	EDI IGOR MORAES DA SILVA	EDI	1370,69	1	1
2	208802	EDI DR.MARCELO CANDIA	EDI	456,72	1	1
2	208803	EDI BOREL	EDI	468,64	1	1
2	208804	EDI CHACARA DO CEU	EDI	342,46	1	1
2	208805	EDI JOSE DA SILVA ARAUJO	EDI	341,73	1	1
2	209001	EM BENEDITO OTTONI	ESCOLA	2242,74	1	2
2	209003	EE FRANCISCO DE CASTRO	ESCOLA	2293,5	2	1
2	209004	EM CONSELHEIRO MAYRINK	ESCOLA	1128,37	1	1
2	209005	EM BARAO HOMEM DE MELLO	ESCOLA	503,54	1	1
2	209006	EM FRIEDENREICH	ESCOLA	2088,78	1	1
2	209007	EM JORN. ASSIS CHATEAUBRIAND	ESCOLA	2365,76	1	2
2	209008	EM MADRID	ESCOLA	1096,9	1	1
2	209009	EM REPUBLICA ARGENTINA	ESCOLA	5643,87	1	5
2	209010	EM EQUADOR	ESCOLA	3108	1	2
2	209011	EM NOEL ROSA	ESCOLA	2925,73	1	2
2	209012	EM MARIO DE ANDRADE	ESCOLA	1936,9	1	1
2	209013	EM FRANCISCO MANOEL	ESCOLA	5088,88	1	4
2	209014	EM GAL. HUMBERTO DE S. MELLO	ESCOLA	3506,39	1	3

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

2	209016	EM AFFONSO PENA	ESCOLA	3554,42	1	3
2	209017	EM BATISTA PEREIRA	ESCOLA	1579,05	1	1
2	209018	EM RODRIGO DE M. F. DE ANDRADE	ESCOLA	2141,08	1	1
2	209019	EM AFRANIO PEIXOTO	ESCOLA	852	1	1
2	209020	EM EPITACIO PESSOA	ESCOLA	1516,59	1	1
2	209021	EM PRESIDENTE JOAO GOULART	ESCOLA	6492,11	1	6
2	209023	EM PANAMA	ESCOLA	1780,29	1	1
2	209024	EM DUQUE DE CAXIAS	ESCOLA	1784,94	1	1
2	209025	EM FRANCISCO CAMPOS	ESCOLA	4872,17	1	4
2	209026	EM PROFESSOR LOURENCO FILHO	ESCOLA	1470,03	2	0
2	209501	CIEP PRES SALVADOR ALLENDE	CIEP	10091,12	1	7
2	209601	CM PIPA NO CÉU	CRECHE	2332,07	1	1
2	209602	CM CANTINHO DO CÉU	CRECHE	1015,55	1	1
2	209603	CM GALDINO MANOEL DA SILVA	CRECHE	432,14	1	1
2	209604	CM NOVA DIVINÉIA	CRECHE	184,42	1	1
2	209605	CM SÃO SEBASTIÃO - ARRELIA	CRECHE	187,98	1	1
2	209606	CM WINNIE MANDELA	CRECHE	615,94	1	1
2	209607	CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES	CRECHE	661,1	1	1
2	209608	CM GERMINAL DA VILA	CRECHE	752,55	1	1
2	209609	CM PAPA JOÃO PAULO II	CRECHE	1131,37	1	1
2	209610	CM FRANCISCO DE PAULA	CRECHE	2098,38	1	1
2	209801	EDI BARBARA OTTONI	EDI	1953,71	1	1
2	209802	EDI ANIBAL MACHADO	EDI	1591,1	1	1
2	209803	EDI PROF SUELY DE PINHO CAVALC	EDI	1918,5	1	1
2	209804	EDI PROF LUCIA QUITETE	EDI	897,02	1	1
2	227001	EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	ESCOLA	720,8	1	1
2	227002	EM FRANCISCO PAULA BRITO	ESCOLA	2098,38	1	1
2	227004	EM DR. RINALDO DE LAMARE	ESCOLA	2686,15	2	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

2	227005	EM ANDRE URANI (GEO)	ESCOLA	3307,1636	1	3
2	227006	EM LUIZ PAULO HORTA	ESCOLA	3060,4	1	2
2	227501	CIEP DR. BENTO RUBIAO	CIEP	6822,99	1	7
2	227601	CM CASTELINHO	CRECHE	232,56	1	1
2	227602	CM IACYRA FRAZÃO	CRECHE	116,16	1	1
2	227801	EDI PROF EDIR CASEIRO RIBEIRO	EDI	1661,74	1	1
3	312003	EM ORDEM E PROGRESSO	ESCOLA	1300,41	1	1
3	312010	EM PACE	ESCOLA	1419,76	1	1
3	312013	EM SAO DOMINGOS	ESCOLA	2253,94	1	1
3	312015	EM BARAO DE MACAHUBAS	ESCOLA	1566,92	1	1
3	312017	EM LAURO SODRE	ESCOLA	2466,76	1	1
3	312018	EM NICOLAU ANTONIO TAUNAY	ESCOLA	3103,6	1	2
3	312024	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANO (COMODATO)	ESCOLA	1211,64	1	1
3	312025	EM PROF. ARMINDA MOREIRA PADOV	ESCOLA	1042,53	1	1
3	312029	EM JOSE MARTI	ESCOLA	772,97	1	1
3	312030	EM MAL. ESTEVAO L. DE CARVALHO	ESCOLA	2737,39	1	2
3	312034	EM LIBERATO BITTENCOURT	ESCOLA	909,15	1	1
3	312035	EM ANTONIO PEREIRA	ESCOLA	2241,67	1	1
3	312041	EM JOSE APARECIDO DO PRADO SAR	ESCOLA	2206,89	1	2
3	313502	CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	ESCOLA	8469,4242	2	6
3	312044	EM ELZA SOARES	ESCOLA	5630,61	1	6
3	312601	CM CANTINHO FELIZ	CRECHE	818,65	1	1
3	312602	CM ENGENHO DA RAINHA	CRECHE	588,39	1	1
3	312603	CM RENASCER	CRECHE	1437,03	1	1
3	312801	EDI HENRIQUE FOREIS	EDI	737,67	1	1
3	312802	EDI LUCIA M BATISTA ALBUQUERQU	EDI	1860,92	1	1
3	312803	EDI PROF LUIZA HELENA MAIA	EDI	1472,29	1	1
3	312804	EDI PROF TANIA MARTINS N LENZ	EDI	2101,73	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

3	312805	EDI TANIA CRISTINA MOREIRA	EDI	1271,37	1	1
3	312806	EDI PROF ELIANE MONTE C DANTAS	EDI	741,82	1	1
3	312807	EDI DEL CASTILHO	EDI	797,66	1	1
3	312809	EDI PROF VALERIA P DE SOUZA PI	EDI	626,18	1	1
3	312810	EDI MARIA MAZZETI	EDI	1360,89	1	1
3	312811	EDI BRICIO FILHO	EDI	1475,45	1	1
3	312812	EDI HERMENEGILDO DE BARROS	EDI	3413,85	1	2
3	312813	EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO	EDI	3196,93	1	3
3	313001	EM MARECHAL C M BITENCOURT	ESCOLA	1618,18	1	1
3	313005	EM CESAR AUGUSTO SOARES	ESCOLA	1467,78	1	1
3	313006	EM RIO DE JANEIRO	ESCOLA	2287,65	1	2
3	313008	EM DR. MARIO AUGUSTO T.FREITAS	ESCOLA	2643,37	1	1
3	313014	EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE	ESCOLA	1048,06	1	1
3	313016	EM BENEVENUTA RIBEIRO	ESCOLA	1192,25	1	1
3	313018	EM ISABEL MENDES	ESCOLA	1779,74	2	0
3	313019	EM AFONSO TAUNAY	ESCOLA	483,8	1	1
3	313023	EM HONORIO GURGEL	ESCOLA	1319,77	1	1
3	313024	EM ACRE	ESCOLA	2187,13	2	0
3	313025	EM PROF. VISITACAO	ESCOLA	1036,5	1	1
3	313026	EM JOSE LINS DO REGO	ESCOLA	695,92	1	1
3	313027	EM JEAN MERMOZ	ESCOLA	2410,89	1	2
3	313029	EM THOMAS MANN	ESCOLA	1861,06	2	0
3	313030	EM PASTOR MIRANDA PINTO	ESCOLA	1917,5	1	1
3	313031	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA (COMODATO)	ESCOLA	2685,93	1	1
3	313035	EM EDGARD S. DE MENDONCA	ESCOLA	2373,98	2	0
3	313038	EM LONDRES	ESCOLA	1923,72	1	1
3	313042	EM GOIAS	ESCOLA	2064,52	1	1
3	313043	EM TAGORE	ESCOLA	1374,5329	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3461
Secretaria Municipal de Educação | SME

3	313046	EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR	ESCOLA	2418,64	2	1
3	313048	EM SERVULO DE LIMA	ESCOLA	350,25	1	1
3	313052	EM MARANHAO	ESCOLA	3521,46	1	3
3	313053	EM SUECIA	ESCOLA	1919,29	1	1
3	313054	EM ENG. ROBERTO M. DE CARVALHO	ESCOLA	1176,5	2	0
3	313055	EM DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO	ESCOLA	715,56	1	1
3	313056	EM MIN CARLOS ALBERTO MENEZES	ESCOLA	1997,48	1	1
3	313501	EM SENEGAL	ESCOLA	1699,76	1	1
3	313601	CM VILA DOS MINEIROS	CRECHE	210,93	1	1
3	313602	CM ACONCHEGO	CRECHE	461,48	1	1
3	313603	CM SYLVIA ORTHOF	CRECHE	709,09	1	1
3	313604	CM NOSSO CANTINHO	CRECHE	712,15	1	1
3	313606	CM CANTINHO DO QUETO	CRECHE	409,94	1	1
3	313607	CM ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA	CRECHE	537,44	1	1
3	313608	CM RACHEL LEITE DIAS	CRECHE	1351,2	1	1
3	313609	CM RECANTO DA CACHOEIRA	CRECHE	873,4	1	1
3	313610	CM EMMANUEL	CRECHE	946,52	1	1
3	313611	CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO - ZÉ PRETINHO	CRECHE	1213,84	1	1
3	313612	CM MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO - TIA MANA	CRECHE	984,43	1	1
3	313801	EDI PROF JOSE LIBONATI FILHO	EDI	626,32	1	1
3	313802	EDI ANISIO TEIXEIRA	EDI	744,78	1	1
3	313803	EDI MARIA BRAZ	EDI	5788,3	1	5
3	313804	EDI GEORGE BERNANOS	EDI	1101,43	1	1
3	313805	EDI MAURICIO CARDOSO	EDI	2091,41	1	1
3	313806	EDI EDUCANDARIO DE SANTA CRUZ	EDI	1311,72	1	1
3	313807	EDI CARLOS GOMES	EDI	940,65	1	1
3	313808	EDI PRESIDENTE KENNEDY	EDI	1464,91	1	1
3	313809	EDI ESCULTORA LIGIA CLARK	EDI	730,64	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3462
Secretaria Municipal de Educação | SME

3	313830	EDI FELIX PACHECO	EDI	985,83	1	1
3	328601	CM GERALDA DE JESUS ALEIXO	CRECHE	512,73	1	1
3	328602	CM TIA ANDREZA	CRECHE	510,44	1	1
3	328604	CM DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO	CRECHE	656,93	1	1
3	328801	EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MO	EDI	1540,2	1	1
3	329801	EDI DONA LINDU	EDI	1206,1	1	1
3	330601	CM JOSÉ DE VIEIRA DA SILVA	CRECHE	428,88	1	1
3	330602	CM NOVA BRASÍLIA	CRECHE	603,76	1	1
3	313701	NÚCLEO DE ARTE NISE DA SILVEIRA	UNIDADE EXTENSÃO	648,4	1	1
3	313702	CLUBE ESCOLAR NISE DA SILVEIRA	UNIDADE EXTENSÃO	648,4	1	1
3	312001	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ	ESCOLA	5012,12	1	2
3	312002	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI	ESCOLA	2218,23	2	0
3	312004	EM ESTADO DA GUANABARA	ESCOLA	3447,61	1	2
3	312005	ESCOLA MUNICIPAL D JOÃO VI	ESCOLA	3046,79	1	2
3	312006	EM MINISTRO OROSIMBO NONATO	ESCOLA	3493,77	1	2
3	312008	ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	ESCOLA	2500,08	1	1
3	312009	EM GEORGE SUMNER	ESCOLA	2675,04	2	0
3	312011	ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO	ESCOLA	4778,32	1	2
3	312012	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BOMFIM	ESCOLA	4967,04	1	2
3	312014	EM NEREU SAMPAIO	ESCOLA	3429,22	2	1
3	312016	EM CEARA	ESCOLA	2527,46	1	1
3	312019	EM OLAVO JOSINO DE SALLES	ESCOLA	3332,28	1	1
3	312020	EM GUSTAVO ARMBRUST	ESCOLA	1813,95	1	1
3	312021	EM EURICO VILLELA	ESCOLA	2697,98	1	1
3	312022	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO	ESCOLA	2478,33	2	0
3	312023	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO	ESCOLA	2991,65	1	1
3	312027	EM PROF. AFONSO VARZEA	ESCOLA	4242,86	1	2
3	312031	ESCOLA MUNICIPAL EURICO SALLES	ESCOLA	3435,82	2	0

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

3	312032	EM REVERENDO ALVARO REIS	ESCOLA	3789,17	1	2
3	312033	EM LEVY NEVES	ESCOLA	2181,83	1	1
3	312037	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO	ESCOLA	5764,48	1	3
3	312501	CIEP PATRICE LUMUMBA	CIEP	6658,18	2	4
3	312502	CIEP PROCÓPIO FERREIRA	CIEP	7137,4334	1	5
3	312503	CIEP CORONEL SARMENTO	CIEP	7738,95	1	6
3	313002	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO	ESCOLA	4034,02	2	1
3	313003	ESCOLA MUNICIPAL PARETO	ESCOLA	2708,53	1	2
3	313007	ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO	ESCOLA	4322,93	2	1
3	313011	EM JOSE EDUARDO MACEDO SOARES	ESCOLA	2140,07	1	1
3	313012	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	ESCOLA	2305,62	1	1
3	313013	EM MINISTRO GAMA FILHO	ESCOLA	3529,6	1	2
3	313015	ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU	ESCOLA	4861,52	1	3
3	313020	ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO	ESCOLA	4627,75	1	3
3	313021	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM	ESCOLA	1921,35	2	0
3	313022	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO	ESCOLA	3515,54	1	1
3	313032	EM BOLIVAR	ESCOLA	2122,74	1	1
3	313037	EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT	ESCOLA	1456,49	1	1
3	313034	EM HELIO SMIDT	ESCOLA	1407,24	1	1
3	313036	EM RIO GRANDE DO SUL	ESCOLA	7527,28	1	5
3	313037	EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT	ESCOLA	1456,49	1	1
3	313040	ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	ESCOLA	3702,91	1	1
3	313041	EM TOBIAS BARRETO	ESCOLA	3041,6257	1	1
3	313044	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE	ESCOLA	2539,01	1	1
3	313049	ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	ESCOLA	3540,66	1	2
3	313051	ESCOLA MUNICIPAL ALAGOAS	ESCOLA	2042,28	2	0
3	313011	EM JOSE EDUARDO MACEDO SOARES	ESCOLA	2140,07	1	1
3	313503	ESCOLA MUNICIPAL LINS DE VASCONCELOS	ESCOLA	5717,03	1	4

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

3	328501	CIEP VINICIUS DE MORAES	CIEP	7309,9821	1	5
3	329001	EM PROF. MOURAO FILHO	ESCOLA	2811,01	1	1
4	410001	EM EMA NEGRAO DE LIMA	ESCOLA	1819,42	1	1
4	410016	EM CHILE	ESCOLA	2057,35	1	1
4	411603	CM MORRO DA PAZ	CRECHE	276,43	1	1
4	411605	CM CARACOL	CRECHE	371,72	1	1
4	430002	EM TEOTONIO VILLELA	ESCOLA	4194,85	1	4
4	430004	EM IV CENTENARIO	ESCOLA	2320,07	1	2
4	430007	EM NOVA HOLANDA	ESCOLA	6810,16	1	7
4	430009	EM PROF. PAULO FREIRE	ESCOLA	3825,7	1	3
4	430010	EM ESCR BARTOLOMEU C QUEIROS	ESCOLA	4821,39	1	5
4	430012	EM GENIVAL P DE ALBUQUERQUE	ESCOLA	6381,75	1	6
4	430014	EM LINO MARTINS DA SILVA	ESCOLA	6453,31	1	6
4	430016	EM OLIMPIADAS RIO 2016	ESCOLA	7380,07	1	7
4	430018	EM MO LUCAS SAATKAMP	ESCOLA	3636,3	1	3
4	430019	EM ESCRITOR MILLOR FERNANDES	ESCOLA	4129,58	1	4
4	430020	EM MARIELLE FRANCO	ESCOLA	7360,1	1	7
4	430206	CIEP HELIO SMIDT	CIEP	7787,4095	2	6
4	430601	CM MENINO MALUQUINHO	CRECHE	1422,94	1	1
4	430603	CM TIO MÁRIO	CRECHE	299,79	1	1
4	430605	CM NOVA HOLANDA	CRECHE	1134,21	1	1
4	430815	EDI PESCADOR ALBANO ROSA	EDI	2855,58	1	3
4	430701	CEJA MARE	PEJA	1058,8	2	0
4	430803	EDI PROF MOACYR DE GOES	EDI	3126,67	1	2
4	430806	EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	EDI	1039,04	1	1
4	430807	EDI MARIA AMELIA C E S BELFORT	EDI	3238,95	1	3
4	430808	EDI AZOILDA TRINDADE (ZO)	EDI	2999,86	1	3
4	430809	EDI MO LUIZ FELIPE M FONTELES	EDI	2494,82	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

4	430810	EDI MO EVANDRO MOTTA M GUERRA	EDI	2473,57	1	2
4	430811	EDI MO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	EDI	2440,1	1	2
4	430812	EDI MO EDER CARBONERA	EDI	2719,93	1	2
4	430814	EDI JOAO CRISOSTOMO	EDI	3197,34	1	2
4	410002	EM ALBINO SOUZA CRUZ	ESCOLA	2027,12	1	1
4	410003	ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA	ESCOLA	3184,67	1	2
4	410004	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA	ESCOLA	2391,9	1	1
4	410005	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBALHO	ESCOLA	1404,94	1	1
4	410006	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	ESCOLA	1083,51	1	1
4	410007	EM PADRE MANUEL DA NOBREGA	ESCOLA	1688,53	2	0
4	410008	EM WALT DISNEY	ESCOLA	1430,77	1	1
4	410009	EM DILERMANDO CRUZ	ESCOLA	6084,22	1	3
4	410010	EM NERVAL DE GOUVEIA	ESCOLA	3781,42	1	2
4	410011	ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LINS	ESCOLA	1129,95	1	1
4	410012	ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDE GUIMARÃES	ESCOLA	2951,07	1	1
4	410013	EM CARLOS CHAGAS	ESCOLA	3200,59	1	1
4	410015	EM CLOVIS BEVILAQUA	ESCOLA	2151,59	2	0
4	410018	EM BERLIM	ESCOLA	1373,77	2	0
4	410020	EM JORACY CAMARGO	ESCOLA	2092,09	1	1
4	410021	ESCOLA MUNICIPAL BRASIL	ESCOLA	3703,53	1	2
4	410022	EM ODILON DE ANDRADE	ESCOLA	3574,08	1	2
4	410023	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	ESCOLA	4903,67	1	3
4	410025	EM ANIBAL FREIRE	ESCOLA	3012,43	1	1
4	410026	EM PROF. MARIA DE C. E SILVA	ESCOLA	3002,89	1	1
4	410202	CIEP YURI GAGARIN	CIEP	8904	2	5
4	410501	CIEP JUSCELINO KUBITSCHEK	CIEP	7274,07	2	4
4	410502	CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	CIEP	7565,341	1	5
4	410601	CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS	CRECHE	1461,89	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

4	410602	CRECHE MUNICIPAL DR JUVENIL DE SOUZA LOPES	CRECHE	1338,6	1	1
4	410603	CRECHE MUNICIPAL CHICO BENTO	CRECHE	402,57	1	1
4	410801	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	EDI	1089,06	1	1
4	410802	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO FERNANDES FIGUEIRA	EDI	1424,65	1	1
4	410803	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAQUIM VENÂNCIO	EDI	1597,5	1	1
4	410804	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	EDI	876,79	1	1
4	410805	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	EDI	989,08	1	1
4	410806	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIERRE JANET	EDI	386,95	1	1
4	410807	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA	EDI	1455,4	1	1
4	410808	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALMIR LEITE RIBEIRO	EDI	1315,83	1	1
4	410810	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MIGUEL COUTO	EDI	2417,03	1	1
4	410811	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAIS NETTO DOS REIS	EDI	1036,3	1	1
4	410812	ESPAÇO DE DESNVOLVIMENTO INFANIL CORONEL ASSUNÇÃO	EDI	2464,07	1	1
4	411001	EM MONSENHOR ROCHA	ESCOLA	2842,61	1	1
4	411002	ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELLOS	ESCOLA	1752,54	1	1
4	411004	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA	ESCOLA	2407,69	1	1
4	411005	EM PRESIDENTE EURICO DUTRA	ESCOLA	5863,4	1	4
4	411006	EM CONDE DE AGROLONGO	ESCOLA	6217,03	1	4
4	411007	EM ARIOSTO ESPINHEIRA	ESCOLA	1232,69	1	1
4	411008	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	ESCOLA	2569,54	1	1
4	411009	ESCOLA MUNICIPAL CIENTISTA MÁRIO KROEFF	ESCOLA	3031,54	1	2
4	411010	EM BRANT HORTA	ESCOLA	3033,27	1	1
4	411011	EM PROF. AUGUSTO MOTTA	ESCOLA	1992,03	1	1
4	411012	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS	ESCOLA	2139,08	1	1
4	411013	EM FERNANDO TUDE DE SOUZA	ESCOLA	1515,01	1	1
4	411014	EM JOAO DE DEUS	ESCOLA	880,73	1	1
4	411015	EM SUICA	ESCOLA	1121,83	2	0
4	411017	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO AFRÂNIO COSTA	ESCOLA	1401,69	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

4	411018	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARY QUINTELLA	ESCOLA	1941,48	1	1
4	411020	ESCOLA MUNICIPAL GRÉCIA	ESCOLA	3566,27	1	2
4	411021	EM MIGUEL ANGELO	ESCOLA	2126,58	1	1
4	411022	ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS	ESCOLA	2226,51	1	1
4	411023	EM MINISTRO PLINIO CASADO	ESCOLA	2068,25	1	1
4	411028	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO	ESCOLA	4658,81	1	2
4	411036	ESCOLA MUNICIPAL F J OLIVEIRA VIANA	ESCOLA	3013,35	1	1
4	411049	ESCOLA MUNICIPAL CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	ESCOLA	695,34	1	1
4	411202	CIEP GREGÓRIO BEZERRA	CIEP	7227,7299	2	4
4	411502	CIEP DEP J. CARLOS B. MONTEIRO	CIEP	7653,9029	1	5
4	411601	CRECHE MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CRECHE	128,47	1	1
4	411602	CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER	CRECHE	448,36	1	1
4	411604	CRECHE MUNICIPAL BETINHO	CRECHE	639,58	1	1
4	411607	CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA C OLEGÁRIO	CRECHE	976,24	1	1
4	411609	CRECHE MUNICIPAL TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	CRECHE	912,24	1	1
4	411610	CRECHE MUNICIPAL MUSSUM - O TRAPALHÃO	CRECHE	394,63	1	1
4	411801	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIANA ROCHA DE SOUZA	EDI	3073,77	1	1
4	411802	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	EDI	1359,17	1	1
4	411803	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERREIRA	EDI	1931,26	1	1
4	411804	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MORRO DA FÉ	EDI	533,9	1	1
4	411805	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDMUNDO DA LUZ PINTO	EDI	1453,15	1	1
4	411806	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GÖETHE	EDI	1970,55	1	1
4	411808	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIONEIRAS SOCIAIS NO12	EDI	634,1	1	1
4	411809	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SÃO VICENTE	EDI	2738,02	1	1
4	430001	EM PROF JOSUE DE CASTRO	ESCOLA	3797,72	1	2
4	430003	EM BAHIA	ESCOLA	3821,15	1	2
4	430005	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION	ESCOLA	2849,63	1	1
4	430011	ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR LÊDO IVO	ESCOLA	966,58	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

4	430013	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO OSMAR PAIVA CAMELO	ESCOLA	6907,69	1	4
4	430015	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA (ÍNDIO DA MARÉ	ESCOLA	6398,68	2	3
4	430201	CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	CIEP	7395,05	2	4
4	430204	CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	CIEP	6020,75	1	4
4	430501	CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL	CIEP	5307,38	1	4
4	430502	CIEP ELIS REGINA	CIEP	7674,41	1	5
4	430503	CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	CIEP	9126,4135	4	4
4	430602	CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO	CRECHE	1991,16	1	1
4	430604	CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	CRECHE	996,31	1	1
4	430607	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	CRECHE	237,85	1	1
4	430801	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PESCADOR ISIDORO DUARTE - "DORO"	EDI	1425,8	1	1
4	430802	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA	EDI	3602,87	1	2
4	430804	EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	EDI	461,08	1	1
4	430805	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	EDI	1543,71	1	1
4	430813	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	EDI	2568,26	1	1
4	431001	EM ARY BARROSO	ESCOLA	1434,27	1	1
4	431002	EM DAVID PEREZ	ESCOLA	2474,01	1	1
4	431003	EM MIGUEL GUSTAVO	ESCOLA	2522,03	2	0
4	431004	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES	ESCOLA	685,2	1	1
4	431006	EM SAO JOAO BATISTA	ESCOLA	4352,43	1	3
4	431007	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO	ESCOLA	2539,53	1	1
4	431008	ESCOLA MUNICIPAL ODILON BRAGA	ESCOLA	1374,35	1	1
4	431009	ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA	ESCOLA	1894,48	1	1
4	431010	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO	ESCOLA	1816,59	1	1
4	431011	ESCOLA MUNICIPAL RAUL PEDERNEIRAS	ESCOLA	1790,61	1	1
4	431013	ESCOLA MUNICIPAL MONTESE	ESCOLA	2191,83	1	1
4	431014	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	ESCOLA	3882,15	2	1
4	431015	ESCOLA MUNICIPAL JOSEPH BLOCH	ESCOLA	706,97	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

4	431016	ESCOLA MUNICIPAL CRUZADA SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA	1030,62	1	1
4	431017	EM CARDEAL CAMARA	ESCOLA	6238,34	1	3
4	431018	EM REPÚBLICA DO LIBANO	ESCOLA	4543,2	2	1
4	431019	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE GOUVEIA	ESCOLA	2188,76	1	1
4	431021	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR BELTRÃO	ESCOLA	1605,31	1	1
4	431022	ESCOLA MUNICIPAL ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	ESCOLA	2707,11	1	1
4	431023	EM PRESIDENTE GRONCHI	ESCOLA	4130,78	1	2
4	431024	ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE NEVES	ESCOLA	3778,44	1	1
4	431026	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT MOSES	ESCOLA	2512,35	2	0
4	431027	ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA BRAUNE	ESCOLA	3673,56	1	2
4	431501	CIEP MESTRE CARTOLA (AGENOR O.)	CIEP	8712,8511	1	6
4	431502	CIEP GRACILIANO RAMOS	CIEP	7347,859	2	4
4	431601	CRECHE MUNICIPAL LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA	CRECHE	585,13	1	1
4	431602	CRECHE MUNICIPAL BARBOSA LIMA SOBRINHO	CRECHE	302,07	1	1
4	431603	CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES	CRECHE	976,76	1	1
4	431604	CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DE GENEVE	CRECHE	429,02	1	1
4	431605	CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA DIQUE	CRECHE	235,05	1	1
4	431606	CRECHE MUNICIPAL VISCONDE DE SABUGOSA	CRECHE	562,36	1	1
4	431607	CRECHE MUNICIPAL ACAUÃ	CRECHE	2121	1	1
4	431608	CRECHE MUNICIPAL ARI PIMENTEL	CRECHE	1213,06	1	1
4	431801	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURÃO	EDI	1333,32	1	1
4	431802	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CARLOS FALSETH	EDI	2283,21	1	1
4	431803	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EMMANUEL PEREIRA FILHO	EDI	2258,48	1	1
4	431804	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO VALLADÃO	EDI	916,42	1	1
4	431805	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	EDI	1820,63	1	1
4	4110201	NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA	UNIDADE EXTENSÃO	567,25	1	1
4	430702	CLUBE ESCOLAR DA MARÉ	UNIDADE EXTENSÃO	730,4	1	1
5	514607	CM SEMENTINHA	CRECHE	2355,71	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

5	514608	CM JOSEPH BARBERA	CRECHE	2559,6	1	1
5	514609	CM PARQUE BOM MENINO	CRECHE	553,56	1	1
5	514801	EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	EDI	1082,86	1	1
5	514802	EDI LUXEMBURGO	EDI	2374,23	1	1
5	514803	EDI JOSE ALPOIM	EDI	1266,7	1	1
5	514804	EDI VICENTE CARVALHO	EDI	1330,11	1	1
5	515007	EM FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA	ESCOLA	1171,82	1	1
5	515009	EM VELINDA MAURICIO DA FONSECA	ESCOLA	2769,52	1	2
5	515010	EM PROF. ALFREDO RUSSEL	ESCOLA	2218,57	1	2
5	515015	EM PADRE DEHON	ESCOLA	1323,06	1	1
5	515017	EM MARIA DAS DORES NEGRAO	ESCOLA	1197,69	1	1
5	515018	EM VIRIATO CORREA	ESCOLA	2144,73	1	1
5	515019	EM WALDEMIRO POTSCH	ESCOLA	1710,68	1	1
5	515023	EM CONDE AFONSO CELSO	ESCOLA	2683,5	1	2
5	515024	EM CERVANTES	ESCOLA	1882,55	1	1
5	515025	EM FRANCISCO PALHETA	ESCOLA	2113,36	1	1
5	515032	EM LEONOR POSADA	ESCOLA	1243,77	1	1
5	515033	EM OSWALDO GOELDI	ESCOLA	1186,38	1	1
5	515034	EM BARAO DE ITARARE	ESCOLA	1919,7	1	1
5	515037	EM HAITI	ESCOLA	1674,32	1	1
5	515042	EM MAURICIO MEDEIROS	ESCOLA	1332,76	1	1
5	515043	EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO	ESCOLA	2214,21	1	1
5	515044	EM ESPIRITO SANTO	ESCOLA	2558,89	1	1
5	515045	EM JAIME COSTA	ESCOLA	1966,74	2	0
5	515046	EM ADELMAR TAVARES	ESCOLA	1461,08	1	1
5	515047	EM FREI LEOPOLDO	ESCOLA	1803,53	1	1
5	515050	EM PARANA	ESCOLA	3298,94	1	2
5	515051	EM RUY CARNEIRO DA CUNHA	ESCOLA	1403,58	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Educação | SME
3471

5	515052	EM AZEVEDO JUNIOR	ESCOLA	1249,5	2	0
5	515057	EM RUGENDAS	ESCOLA	1795,18	1	1
5	515058	EM ASTOLFO REZENDE	ESCOLA	1468,98	1	1
5	515059	EM REPUBLICA DOMINICANA	ESCOLA	1834,34	1	1
5	515061	EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	ESCOLA	2711,55	1	2
5	515063	EM PADRE JOSE MAURICIO TOMAS	ESCOLA	1356,65	1	1
5	515601	CM OLGA BENÁRIO	CRECHE	163,15	1	1
5	515602	CM SÃO MIGUEL ARCANJO	CRECHE	667,55	1	1
5	515604	CM GERCINDA ROSA FONSECA	CRECHE	811,41	1	1
5	515605	CM JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES	CRECHE	699,74	1	1
5	515606	CM JOSUÉ DE CASTRO	CRECHE	846,1	1	1
5	515607	CM MANÉ GARRINCHA I	CRECHE	1311,95	1	1
5	515608	CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	CRECHE	761,24	1	1
5	515610	CM SEMPRE VIDA PALMEIRINHA	CRECHE	375,37	1	1
5	515611	CM VOVÓ MARIA JOANA	CRECHE	632,4	1	1
5	515612	CM TIA MARIA DO JONGO	CRECHE	322,95	1	1
5	515613	CM MANOEL DA ROCHA APRISCO	CRECHE	707,11	1	1
5	515801	EDI KARINE L C DE OLIVEIRA	EDI	2054,81	1	1
5	515802	EDI GUSTAVO LESSA	EDI	2253,09	1	1
5	515803	EDI PIO XII	EDI	1233,77	1	1
5	515804	EDI FERNAO DIAS	EDI	3024,2	1	1
5	515805	EDI ROCHA POMBO	EDI	1670,91	1	1
5	515807	EDI BURITI CONGONHAS	EDI	1092,41	1	1
5	515808	EDI GUARACIARA R DINIZ	EDI	766,59	1	1
5	515809	EDI PROF UBIRAJARA DE P CASTRO	EDI	2141,65	1	1
5	515810	EDI PROF TEREZINHA S HENRIQUES	EDI	1503,88	1	1
5	514005	EM BOLIVIA	ESCOLA	1321,59	1	1
5	514017	EM RODOLFO GARCIA	ESCOLA	1509,42	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3472
Secretaria Municipal de Educação | SME

5	514029	EM MALBA TAHAN	ESCOLA	3815,14	1	4
5	514031	EM CLAUDIO IGNACIO DE OLIVEIRA	ESCOLA	2148,44	1	1
5	514033	EM PAULA FONSECA	ESCOLA	1484,51	1	1
5	514601	CM TIO SEBASTIÃO XAVIER	CRECHE	1371,53	1	1
5	514602	CM JECIÁ DE FREITAS FERREIRA	CRECHE	834,48	1	1
5	514603	CM AMÁLIA FERNANDEZ CONDE	CRECHE	276,51	1	1
5	514604	CM ESTRELINHA DOURADA	CRECHE	820,09	1	1
5	514605	CM O SONHO DE RAMON PASCUAL	CRECHE	1066,2	1	1
5	514606	CM ACALANTO	CRECHE	982,73	1	1
5	515501	Clube Escolar Marechal Hermes	UNIDADE EXTENSÃO	570,26	1	7
5	514001	EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO	ESCOLA	3331,63	2	0
5	514002	EM CECILIA MEIRELES	ESCOLA	2000,27	2	0
5	514003	EM MAESTRO PIXINGUINHA	ESCOLA	1980,22	1	1
5	514004	EM SERGIPE	ESCOLA	2083,01	1	1
5	514006	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE	ESCOLA	487,56	1	1
5	514007	EM ALBERT SABIN	ESCOLA	3401,51	2	1
5	514008	EM MARIA B. D. TEIXEIRA LOTT	ESCOLA	2872,89	1	1
5	514009	ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO	ESCOLA	2747,91	2	0
5	514010	EM IRA	ESCOLA	1666,37	2	0
5	514011	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE PAULA FREITAS	ESCOLA	3077,4	1	1
5	514012	EM JOSE CARLOS	ESCOLA	2084,68	1	1
5	514013	ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON	ESCOLA	1572,05	1	1
5	514015	EM BARCELONA	ESCOLA	2455,8257	2	0
5	514016	EM PIRES DE ALBUQUERQUE	ESCOLA	1680,93	1	1
5	514018	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTÁVIO FILHO	ESCOLA	1810,01	1	1
5	514019	EM ROSA BETTIATO ZATTERA	ESCOLA	3742,76	1	2
5	514020	EM JOSE DO PATROCINIO	ESCOLA	3960,944	1	2
5	514021	ESCOLA MUNICIPAL NUN' ÁLVARES PEREIRA	ESCOLA	4215,739	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

5	514022	EM MARIO PAULO DE BRITO	ESCOLA	2915,2	1	1
5	514023	EM GASPAR VIANNA	ESCOLA	4481,11	1	2
5	514024	EM ALTE. NEWTON BRAGA DE FARIA	ESCOLA	3409,612	1	2
5	514025	ESCOLA MUNICIPAL CONDE PEREIRA CARNEIRO	ESCOLA	3926,32	1	2
5	514026	EM FRANCISCO SERTORIO PORTINHO	ESCOLA	2386,35	1	1
5	514027	EM SEBASTIAO DE LACERDA	ESCOLA	1957,61	1	1
5	514028	EM TARSILA DO AMARAL	ESCOLA	4140,61	1	2
5	514030	EM OLIMPIA DO COUTO	ESCOLA	3766,81	1	2
5	514032	EM MENDES VIANA	ESCOLA	2650,48	1	1
5	514035	ESCOLA MUNICIPAL AMAPÁ	ESCOLA	3440,81	1	1
5	514501	CIEP DOM OSCAR ROMERO	CIEP	7660,8138	1	5
5	515001	EM PARA	ESCOLA	2816,71	2	0
5	515002	ESCOLA MUNICIPAL ITÁLIA	ESCOLA	4918,18	1	3
5	515003	EM OLEGARIO MARIANO	ESCOLA	3533,61	1	2
5	515004	EM LUIZ DE CAMOES	ESCOLA	3769,53	1	1
5	515005	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA	ESCOLA	2707,72	1	1
5	515011	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA	ESCOLA	2908,85	1	1
5	515012	EM MARIO PENNA DA ROCHA	ESCOLA	3276,51	1	2
5	515013	EM SILVIO ROMERO	ESCOLA	6461,25	1	3
5	515014	EM FORNOVO	ESCOLA	2571,03	1	1
5	515016	ESCOLA MUNICIPAL RAJA GABAGLIA	ESCOLA	2232,17	2	0
5	515020	EM WALDEMAR FALCAO	ESCOLA	5159,34	2	2
5	515021	EM MOZART LAGO	ESCOLA	3536,79	1	2
5	515022	EM JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA	ESCOLA	3858,43	1	2
5	515026	EM PARAGUAI	ESCOLA	2318,49	1	1
5	515027	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT	ESCOLA	2369,4	1	1
5	515028	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA	ESCOLA	3768,28	2	1
5	515029	EM PROF. CARNEIRO FELIPE	ESCOLA	4230,15	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

5	515030	EM IRINEU MARINHO	ESCOLA	2220,28	2	0
5	515035	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO AMPARO	ESCOLA	2495,52	1	1
5	515038	ESCOLA MUNICIPAL FRANÇA	ESCOLA	3587,76	1	1
5	515039	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA	ESCOLA	1826,95	1	1
5	515040	EM PROF. SOUZA DA SILVEIRA	ESCOLA	5852,51	1	3
5	515041	EM OSWALDO TEIXEIRA	ESCOLA	3603,62	1	2
5	515048	EM ROSTHAM PEDRO DE FARIAS	ESCOLA	3069,8	1	1
5	515049	ESCOLA MUNICIPAL CINCO DE JULHO	ESCOLA	2017,4	1	1
5	515053	EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI	ESCOLA	2280,04	1	1
5	515054	EM CARDEAL ARCOVERDE	ESCOLA	2034,79	1	1
5	515055	EM MINISTRO EDGARD ROMERO	ESCOLA	2737,58	2	0
5	515056	EM LUIZ CARLOS DA FONSECA	ESCOLA	3920	1	2
5	515060	EM IRMA ZELIA	ESCOLA	2294,73	1	1
5	515062	EM FIGUEIREDO PIMENTEL	ESCOLA	1703,95	2	0
5	515064	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO	ESCOLA	2171,67	1	1
5	515501	CIEP AUGUSTO P. DE CARVALHO	CIEP	7183,138	1	5
5	515502	CIEP PROF.MANUEL M ALBUQUERQUE	CIEP	8619,2873	2	6
5	515503	CIEP METALURGICO B CERQUEIRA	CIEP	7269,7696	1	5
6	622001	EM GUILHERME TELL	ESCOLA	1348,4	1	1
6	622002	EM ANTONIO MACEO	ESCOLA	1335,12	1	1
6	622004	EM PARAIBA	ESCOLA	5043,56	1	2
6	622005	EM CYRO MONTEIRO	ESCOLA	2299,0037	1	1
6	622006	ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR NASCENTES	ESCOLA	5352,01	2	2
6	622007	ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE FARAH	ESCOLA	3143,1571	2	0
6	622008	ESCOLA MUNICIPAL NARBAL FONTES	ESCOLA	2572,9	1	1
6	622009	EM COELHO NETO	ESCOLA	4115,75	1	2
6	622011	EM PROF. ZITUO YONESHIQUE	ESCOLA	1447,25	1	1
6	622012	EM PROF. ALVARO ESPINHEIRA	ESCOLA	4128,05	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

6	622014	ESCOLA MUNICIPAL BÉLGICA	ESCOLA	4276,26	1	2
6	622016	EM PIAUI	ESCOLA	876,21	1	1
6	622017	ESCOLA MUNICIPAL LIA BRAGA DE FARIA	ESCOLA	2034,32	1	1
6	622018	EM BADEN POWELL	ESCOLA	1130,28	1	1
6	622019	EM EMILIO CARLOS	ESCOLA	2038,62	1	1
6	622020	EM MAURICE MAETERLINCK	ESCOLA	2163,97	1	1
6	622021	EM ISAIAS ALVES	ESCOLA	2958,35	1	1
6	622022	EM ROSE KLABIN	ESCOLA	2784,55	2	0
6	622023	EM GILBERTO AMADO	ESCOLA	11016,85	1	6
6	622024	ESCOLA MUNICIPAL MARIO PIRAGIBE	ESCOLA	3061,416	1	2
6	622025	EM LUCIO DE MENDONCA	ESCOLA	2871,109	1	1
6	622026	EM CLAUDIO GANNS	ESCOLA	1282,5	1	1
6	622027	ESCOLA MUNICIPAL HILDEGARDO DE NORONHA	ESCOLA	2487,53	1	1
6	622201	CIEP POETA FERNANDO PESSOA	CIEP	7294,7263	2	4
6	622202	CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO	CIEP	7965,901	1	5
6	622203	CIEP OSWALD DE ANDRADE	CIEP	7530,9805	1	6
6	622204	CIEP JOÃO DO RIO	CIEP	6332,36	1	5
6	622601	CM JOSÉ GOULART	CRECHE	942,48	1	1
6	622602	CM SILVIO AMANCIO	CRECHE	1293,9	1	1
6	622603	CM YARA AMARAL	CRECHE	966,85	1	1
6	622801	EDI ERNANI CARDOSO	EDI	3212,98	1	3
6	622802	EDI PROF MILTOLINA DA SILVA	EDI	554,58	1	1
6	622804	EDI MED PARAL DANIEL MARTINS	EDI	2310,31	1	2
6	622805	EDI MED. OLIM. MAURICIO L. SOU	EDI	3147,13	1	2
6	622809	EDI NORONHA SANTOS	EDI	1567,38	1	1
6	622810	EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA	EDI	1081,82	1	1
6	622811	EDI ABRAHAM LINCOLN	EDI	1674,94	1	1
6	625001	EM ALIPIO MIRANDA RIBEIRO	ESCOLA	1771,22	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

6	625003	EM MONTE CASTELO	ESCOLA	5034,81	1	3
6	625004	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL OSÓRIO	ESCOLA	4657,51	1	2
6	625005	ESCOLA MUNICIPAL CHARLES ANDERSON WEAVER	ESCOLA	3616,6459	2	1
6	625006	EM ERICO VERISSIMO	ESCOLA	3758,87	1	2
6	625008	EM VIRGILLIO F. MONTEIRO	ESCOLA	1920,74	1	1
6	625009	EM CORNELIO PENA	ESCOLA	1335,51	1	1
6	625011	EM PROF ESCRAGNOLLE DORI	ESCOLA	1704,55	1	1
6	625013	EM FERNANDO R. DA SILVEIRA	ESCOLA	3965,91	1	2
6	625014	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JOSÉ SAMPAIO	ESCOLA	1612,61	1	1
6	625015	EM MAX FLEIUSS	ESCOLA	2235,25	1	2
6	625016	EM MESTRE VALENTIM	ESCOLA	1275,21	1	1
6	625017	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY	ESCOLA	3439,59	1	2
6	625018	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE ARNALDO VARELLA	ESCOLA	2118,4225	2	0
6	625019	EM ESCULTOR LEAO VELLOSO	ESCOLA	2211,61	1	1
6	625020	EM ARTUR AZEVEDO	ESCOLA	3589,71	1	2
6	625021	Clube Escolar Pavuna	UNIDADE EXTENSÃO	611,91	1	1
6	625021	EM OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA	ESCOLA	1687,71	1	1
6	625022	EM MANUEL DE ABREU	ESCOLA	1839,12	1	1
6	625023	EM THOMAS JEFFERSON	ESCOLA	3748,76	1	2
6	625024	EM ALEXANDRE DE GUSMAO	ESCOLA	1746,12	1	1
6	625025	EM OTAVIO KELLY	ESCOLA	1594,94	1	1
6	625026	EM EUGENIA DUTRA HAMANN	ESCOLA	823,35	1	1
6	625027	EM ANDREA FONTES PEIXOTO	ESCOLA	2484,79	1	1
6	625028	EM DEPUTADO HILTON GAMA	ESCOLA	2129,5326	2	0
6	625029	EM JOSE PEDRO VARELA	ESCOLA	2483,3568	1	2
6	625030	ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO GONÇALVES MAIA	ESCOLA	4313,77	1	3
6	625031	EM LEVY MIRANDA	ESCOLA	11383,99	1	7
6	625032	EM ALZIRO ZARUR	ESCOLA	2903,8382	1	3

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3477
Secretaria Municipal de Educação | SME

6	625033	EM ZILDA NUNES DA COSTA	ESCOLA	2470,808	1	2
6	625034	EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRE	ESCOLA	4527,1	1	2
6	625035	EM PREFEITO MARCOS TAMOYO	ESCOLA	3219,44	1	3
6	625041	EM JORNAL E ESCR DANIEL PIZA	ESCOLA	3753,03	1	4
6	625042	EM TEMISTOCLES DALMACIO PEREIR	ESCOLA	2636,81	1	2
6	625204	CIEP RUBENS GOMES	CIEP	7052,0808	1	5
6	625205	CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO	CIEP	7412,71	2	4
6	625206	CIEP ANTON MAKARENKO	CIEP	8276,63	1	6
6	625501	CIEP DOUTOR ADÃO PEREIRA NUNES	CIEP	8419,68	1	5
6	625502	CIEP ZUMBI DOS PALMARES	CIEP	6481,18	1	5
6	625503	CIEP GLAUBER ROCHA	CIEP	7616,79	1	5
6	625601	CM OS SABIDINHOS	CRECHE	1521,37	1	1
6	625602	CM PROFESSORA JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIM	CRECHE	666,48	1	1
6	625603	CM DR. ALBERT SABIN	CRECHE	3695,53	1	3
6	625604	CM HERBERT DE SOUZA - BETINHO	CRECHE	816,46	1	1
6	625605	CM LUÍS CARLOS PRESTES	CRECHE	365,25	1	1
6	625606	CM LUÍS DE SOUZA DA COSTA BARROS	CRECHE	1446,35	1	1
6	625607	CM LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE	CRECHE	1493,13	1	1
6	625608	CM MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS	CRECHE	757,56	1	1
6	625609	CM SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES	CRECHE	427,38	1	1
6	625610	CM ZUZU ANGEL	CRECHE	1215,92	1	1
6	625611	CM ZILKA SALABERRY	CRECHE	895,04	1	1
6	625612	CM YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL	CRECHE	646,58	1	1
6	625614	CM SIMONE DE BEAUVOIR	CRECHE	651,56	1	1
6	625615	CM EDNA LOTTE	CRECHE	652,53	1	1
6	625616	CM PROFESSOR ROGÉRIO PEDRO BATISTA	CRECHE	996,07	1	1
6	625701	CENTRO EDUC JOVENS E ADULTOS	PEJA	2145,75	2	0
6	625801	EDI ROSENICE ROCHA ROQUE	EDI	232,17	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

6	625802	EDI WESLEY GUILBER R ANDRADE	EDI	450,22	1	1
6	625803	EDI PROF BEATRIZ DE S MADEIRA	EDI	641,79	1	1
6	625804	EDI HELIA LUCIA M FERREIRA	EDI	1741,16	1	1
6	625805	EDI FIRMINO COSTA	EDI	583,89	1	1
6	625806	EDI ANA DE BARROS CAMARA	EDI	2388,7	1	1
6	625807	EDI FROTA PESSOA	EDI	1576,19	1	1
6	625808	EDI DEP PEDRO FERNANDES FILHO	EDI	1548,65	1	1
6	625809	EDI SEBASTIAO T DO NASC	EDI	385,46	1	1
6	625810	EDI PROF MARISE GARCIA MIRANDA	EDI	742,64	1	1
6	625811	EDI ANA MARIA C M RIBEIRO	EDI	663,47	1	1
6	625812	EDI AMARELINHO	EDI	795,89	1	1
6	625813	EDI GRACILIA R BELEM MAYOR	EDI	1143,08	1	1
6	625814	EDI ROSEANE VASCONCELLOS	EDI	2089,1	1	1
6	625815	EDI KRISTINA ROMOLO KIFFER	EDI	2116,69	1	1
6	625816	EDI REGINA CELI R DE ALMEIDA	EDI	1584,75	1	1
6	625817	EDI P DANIELE SIMOES S LOPES	EDI	1622,91	1	1
6	625818	EDI MARIA EUGENIA CANELHAS	EDI	5983,72	1	4
6	625819	EDI MARIZA ALVES PIMENTA	EDI	1904,15	1	1
6	625820	EDI BETH CARVALHO	EDI	2543,05	1	2
6	6255021	Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	UNIDADE EXTENSÃO	990,2	1	1
7	716001	EM FRANCIS HIME	ESCOLA	2823,66	1	2
7	716004	EM JULIANO MOREIRA	ESCOLA	2383,22	1	2
7	716005	EM ADALGISA MONTEIRO	ESCOLA	1660,05	1	1
7	716007	EM FINLANDIA	ESCOLA	2552,03	1	2
7	716009	EM DENISE MARIA TORRES	ESCOLA	1110,04	1	1
7	716010	EM MARIA FLORINDA P. DA CRUZ	ESCOLA	3740,7	1	2
7	716011	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA	ESCOLA	2268,3	1	1
7	716013	EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	ESCOLA	1707,98	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

7	716014	EM PROF. HELENA L. DE ABRANCHE	ESCOLA	3196,3	1	2
7	716026	EM MENEZES CORTES	ESCOLA	3007,07	1	2
7	716028	EM PAROQUIAL N.S.DO LORETO	ESCOLA	1073,32	1	1
7	716029	EM VIRGILIO VARZEA	ESCOLA	2750,71	1	1
7	716030	EM DORCELINA GOMES DA COSTA	ESCOLA	2441,61	1	2
7	716031	EM GEN. JOAO MENDONCA LIMA	ESCOLA	2186,35	1	1
7	716032	EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	ESCOLA	3842,76	1	3
7	716034	EM ALINA DE BRITO	ESCOLA	5353,31	1	4
7	716037	EM JULIO VERNE	ESCOLA	2392,79	1	1
7	716038	EM PEDRO AMERICO	ESCOLA	2327,96	1	1
7	716042	EM MAL. TAUMATURGO DE AZEVEDO	ESCOLA	1107,11	1	1
7	716043	EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	ESCOLA	1957,5	1	1
7	716044	EM JUAN MONTALVO	ESCOLA	2218,49	1	1
7	716045	EM GEN. CARLOS C. MIRAGAYA	ESCOLA	2254,32	1	1
7	716051	EM AUGUSTO CONY	ESCOLA	1351,58	1	1
7	716055	EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	ESCOLA	1845,96	1	1
7	716057	EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	ESCOLA	2218,16	1	1
7	716060	EM DOM ARMANDO LOMBARDI	ESCOLA	2532,46	1	1
7	716062	EM JOSE JOAQUIM DE QUEIROZ JR.	ESCOLA	1828,39	1	1
7	716067	EM CANDIDO CAMPOS	ESCOLA	2846,53	1	2
7	716068	EM MARIA DA SILVA FRANCA	ESCOLA	1107,56	1	1
7	716070	EM ESP PROF. M. THEREZINHA MAC	ESCOLA	912,98	2	0
7	716071	EM POETA MARIO QUINTANA	ESCOLA	2759,57	1	2
7	716072	EM MADRE TEREZA DE CALCUTA	ESCOLA	2596,06	1	2
7	716077	EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES	ESCOLA	613,7	1	1
7	716078	EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	ESCOLA	1211,31	1	1
7	716204	CIEP GOV. ROBERTO DA SILVEIRA	CIEP	7678,16	1	7
7	716601	CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	CRECHE	454,01	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3480
Secretaria Municipal de Educação | SME

7	716602	CM TIA TEREZA	CRECHE	632,16	1	1
7	716603	CM CRIANÇA DO FUTURO	CRECHE	841,96	1	1
7	716604	CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA	CRECHE	360,85	1	1
7	716605	CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	CRECHE	1235,79	1	1
7	716606	CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	CRECHE	677,52	1	1
7	716607	CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	CRECHE	1446,2	1	1
7	716608	CM IRMÃ DULCE	CRECHE	1599,52	1	1
7	716609	CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	CRECHE	890,22	1	1
7	716610	CM TIA MALU	CRECHE	157,9	1	1
7	716611	CM VITORINO FREIRE	CRECHE	845,97	1	1
7	716612	CM TIA AUTA	CRECHE	546,55	1	1
7	716613	CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	CRECHE	1884,94	1	1
7	716614	CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	CRECHE	1534,45	1	1
7	716801	EDI ZILDA ARNS	EDI	680,81	1	1
7	716802	EDI ARTHUR BISPO DO ROSARIO	EDI	1521,76	1	1
7	716803	EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	EDI	1339,12	1	1
7	716804	EDI RODRIGO LOPES DA S TIKINHO	EDI	1453,13	1	1
7	716805	EDI ANNA MARIA NIEMEYER	EDI	1062,89	1	1
7	716806	EDI PROFa EDILIA COELHO GARCIA	EDI	1229,49	1	1
7	716807	EDI LEILA DINIZ	EDI	2557,75	1	2
7	716808	EDI PROF MARIA BERENICE	EDI	3370,64	1	3
7	716809	EDI PROF ROBERTO LUIZ PEREIRA	EDI	1478,13	1	1
7	716810	EDI EU SOU	EDI	461,84	1	1
7	716811	EDI CIDADE DE LIDICE	EDI	1032,66	1	1
7	716812	EDI ESCR CLARICE LISPECTOR	EDI	1369,1	1	1
7	716813	EDI PROF KENIA M DOS S MACHADO	EDI	1189,99	1	1
7	716814	EDI EMILIA MARIA V DE OLIVEIRA	EDI	3286,89	1	2
7	716815	EDI EVARISTO DA VEIGA	EDI	2896,68	1	2

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3481
Secretaria Municipal de Educação | SME

7	716816	EDI DEBRET	EDI	1653,16	1	1
7	716820	EDI MED OLIMP AGATHA B RIPPEL	EDI	2813,32	1	2
7	716821	EDI MED PAR FELIPE DE S GOMES	EDI	4396,71	1	3
7	716823	EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	EDI	2824,67	1	2
7	724001	EM LOPES TROVAO	ESCOLA	1200,16	1	1
7	724003	EM JACKSON FIGUEIREDO	ESCOLA	1854,12	1	1
7	724004	EM RODRIGUES ALVES	ESCOLA	1997,31	1	1
7	724007	EM GOLDA MEIER	ESCOLA	2885,68	1	2
7	724010	EM FREDERICO TROTTA	ESCOLA	2370,63	2	1
7	724016	EM HEMETERIO DOS SANTOS	ESCOLA	2525,98	2	1
7	724017	EM PROF OLEGARIO DOMINGUES	ESCOLA	726,25	1	1
7	724018	EM SAO SEBASTIAO	ESCOLA	1262,84	1	1
7	724019	EM PROF. TEOFILO M. DA COSTA	ESCOLA	2525,27	1	1
7	724020	EM ENG. ALVARO SODRE	ESCOLA	1359,41	1	1
7	724021	EM PEROLA BYINGTON	ESCOLA	2170,67	1	1
7	724022	EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	ESCOLA	2774,2	2	1
7	724023	EM PROF. JURANDYR PAES LEME	ESCOLA	1036,45	1	1
7	724024	EM PROF. CARLOS D DE CARVALHO	ESCOLA	3715,11	1	2
7	724027	EM MARIA CLARA MACHADO	ESCOLA	2743,24	1	2
7	724501	EM VICE ALMT PAULO C. M. SILVA	ESCOLA	2356,04	1	2
7	724601	CM MARIA VIEIRA BAZANI	CRECHE	1288,4	1	1
7	724602	CM DINA SFAT	CRECHE	839,32	1	1
7	724603	CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	CRECHE	299,51	1	1
7	724604	CM EDSON LUIZ	CRECHE	616,01	1	1
7	724605	CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	CRECHE	907,84	1	1
7	724606	CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	CRECHE	907,84	1	1
7	724801	EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO	EDI	2803,07	1	2
7	724802	EDI PORFIRIO DIAS	EDI	540,52	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

7	724803	EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	EDI	3153,5	1	2
7	724804	EDI PROF MATILDE ROSA L DE ARA	EDI	486,07	1	1
7	724805	EDI TRISTAO DE ATHAYDE	EDI	5487,5	1	4
7	724806	EDI PROF RUTH CARDOSO	EDI	3864,75	1	4
7	724807	EDI CARMEM MIRANDA	EDI	1352,52	1	1
7	724808	EDI AMOR	EDI	581,9	1	1
7	724809	EDI UGOCIONE JOSE DE MEDEIROS	EDI	394,94	1	1
7	734001	EM AUGUSTO MAGNE	ESCOLA	1793,08	1	1
7	734003	EM AVERTANO ROCHA	ESCOLA	3035,85	1	2
7	734005	EM ALPHONSOS GUIMARAES	ESCOLA	2875,85	1	2
7	734006	EM FREDERICO EYER	ESCOLA	2285,66	1	1
7	734007	EM ALBERTO RANGEL	ESCOLA	1797,15	1	1
7	734008	EM JOAQUIM FONTES	ESCOLA	2614,61	1	1
7	734009	EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	ESCOLA	2717,11	1	2
7	734501	CIEP LUIS CARLOS PRESTES	CIEP	6497,86	1	7
7	734601	CM LUZES DO AMANHÃ	CRECHE	507,85	1	1
7	734602	CM MARGARIDA GABINAL	CRECHE	645,51	1	1
7	734603	CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	CRECHE	212,96	1	1
7	734801	EDI JARDIM DO AMANHA	EDI	425,39	1	1
7	734802	EDI SRA PERCILIANA P ALVARENGA	EDI	2270,76	1	1
7	734803	EDI ANA CAROLINA P DA SILVA	EDI	1361,13	1	1
7	734804	EDI MARIA BERALDA	EDI	1036,77	1	1
7	734805	EDI MONSENHOR CORDIOLI	EDI	3610,25	1	2
7	716701	NUCLEO DE ARTE SILVEIRA SAMPAIO	UNIDADE EXTENSÃO	182,1	1	1
7	716702	CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	UNIDADE EXTENSÃO	451,84	1	1
7	716703	CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS	UNIDADE EXTENSÃO	420,78	1	1
7	716704	CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	UNIDADE EXTENSÃO	1138,55	1	1
7	724701	NUCLEO DE ARTE ALBERT EINSTEIN	UNIDADE EXTENSÃO	1210,62	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3483
Secretaria Municipal de Educação | SME

7	716824	EDI TEREZINHA SARAIVA	EDI	1413,81	1	1
7	716082	GET PROFESSORA IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	ESCOLA	2960,34	1	2
7	716812	EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	EDI	1369,1	1	1
7	716084	MESTRE ROBSON GRAICE	ESCOLA	4886,79	1	5
7	716083	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÉLIO LUPPARELLI	ESCOLA	4667,13	2	3
7	716086	EM MESTRE DIEGO BRAGA	ESCOLA	4487,76	2	2
7	724030	Geo Isabel Salgado - Parque Olímpico	ESCOLA	38138,95	2	13
7	716025	EM EDGARD WERNECK	ESCOLA	4800,52	1	3
7	716027	EM 25 DE ABRIL	ESCOLA	3826,7	1	3
7	716036	EM LINCOLN BICALHO ROQUE	ESCOLA	5199,31	1	5
7	716047	EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	ESCOLA	8004,35	1	7
7	716049	EM RENATO LEITE	ESCOLA	2736,98	2	2
7	716052	EM ROSA DO POVO	ESCOLA	6444,35	1	7
7	716053	EM PROF. DYLA SYLVIA DE SA	ESCOLA	3464,37	1	3
7	716063	EM SOBRAL PINTO	ESCOLA	8192,8	1	7
7	716069	EM JORGE AMADO	ESCOLA	3546,59	1	3
7	716207	CIEP PABLO NERUDA	CIEP	6677,55	1	7
7	716210	CIEP DR. JOAQUIM PIMENTA	CIEP	6693,56	1	7
7	716501	CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	CIEP	7677,73	2	6
7	716503	CIEP DR. ADELINO DA P. CARLOS	CIEP	7759,84	1	7
7	716818	EDI CLAUDIA PIRES C DA SILVA	EDI	3105,36	1	3
7	716819	EDI PROF NORMA A NOGUEIRA	EDI	3546,96	1	3
7	716822	EDI MARCELO PARENTE G OLIVEIRA	EDI	3611,02	1	3
7	724005	EM REPUBLICA DA COLOMBIA	ESCOLA	4436,79	1	4
7	724009	EM PROF MARGARIDA G. DE FARIA	ESCOLA	3086,43	1	3
7	724011	EM VICE ALMT ALVARO M E SILVA	ESCOLA	3721,95	1	3
7	724026	EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	ESCOLA	4803,44	1	5
7	724028	EM FREI GASPAR	ESCOLA	4449,88	1	4

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

7	734502	CIEP JOAO BATISTA DOS SANTOS	CIEP	7943,76	1	7
7	716002	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CAMILLO	ESCOLA	2324,48	1	1
7	716003	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	ESCOLA	1335,85	1	1
7	716006	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	ESCOLA	3901,72	1	2
7	716008	ESCOLA MUNICIPAL MANO DÉCIO DA VIOLA	ESCOLA	3912,29	1	2
7	716012	ESCOLA MUNICIPAL VICTOR HUGO	ESCOLA	4391,78	1	2
7	716033	ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS	ESCOLA	4457,8	1	2
7	716035	EM SILVEIRA SAMPAIO	ESCOLA	5950,3	1	3
7	716039	ESCOLA MUNICIPAL VÍTOR MEIRELES	ESCOLA	3046,03	1	1
7	716040	EM EUNICE WAVER	ESCOLA	3030,09	1	1
7	716205	CIEP RUBENS DE PAIVA	ESCOLA	8162,46	2	5
7	716046	EM PROF.FELICIDADE DE M CASTRO	ESCOLA	3226,69	1	2
7	716048	EM NELSON RODRIGUES	ESCOLA	3431,33	1	2
7	716054	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	ESCOLA	4050,58	2	1
7	716056	ESCOLA MUNICIPAL NOEL NUTELS	ESCOLA	2855	1	1
7	716059	EM HONDURAS	ESCOLA	4437,89	1	2
7	716061	ESCOLA MUNICIPAL MORVAN DE FIGUEIREDO	ESCOLA	2356,54	1	1
7	716065	EM CARLOS DE LAET	ESCOLA	3665,7	1	1
7	716066	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ENRIQUE RODÓ	ESCOLA	3039,33	1	1
7	716073	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX	ESCOLA	4054,88	1	2
7	716075	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	ESCOLA	4335,88	1	2
7	716076	ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA	ESCOLA	3334,52	1	2
7	716079	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO AZERBAIJÃO	ESCOLA	6391,14	1	4
7	716080	ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO ALEKSANDER HENRYK LAKS	ESCOLA	6193	1	4
7	716081	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VEREADOR ÁTILA NUNES NETO	ESCOLA	7335,64	1	5
7	716203	CIEP PROF LAURO DE OLIVEIRA LI	CIEP	6826,35	1	5
7	716205	CIEP RUBENS PAIVA	CIEP	8162,46	2	5
7	716211	CIEP COMPOSITOR DONGA	CIEP	7770,52	2	4

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

7	716502	CIEP ALMIR BONFIM ANDRADE	CIEP	6930,22	1	5
7	724002	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA GARRET	ESCOLA	3068,8	1	1
7	724006	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	ESCOLA	6094,06	1	3
7	724008	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	ESCOLA	3175,14	1	2
7	724013	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	ESCOLA	3197,5	1	2
7	724014	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	ESCOLA	3172,6	1	1
7	724015	EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	ESCOLA	4479,57	1	2
7	724502	CIEP MARGARET MEE	CIEP	8052	4	3
7	734002	EM PROF. LEILA B CARVALHO	ESCOLA	3443,01	1	2
7	734010	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO	ESCOLA	4675,84	2	2
8	817008	EM FREI VICENTE DO SALVADOR	ESCOLA	1717,34	1	1
8	817009	EM JOSE MARIA BELLO	ESCOLA	2109,98	1	1
8	817010	EM LAURO MULLER	ESCOLA	1122,4	1	1
8	817011	EM PROF. WAN-TUYL DA S. CARDOS	ESCOLA	3757,87	1	3
8	817012	EM ANTONIO AUSTREGESILO	ESCOLA	3614,7	1	3
8	817013	EM COLLECHIO	ESCOLA	3208,34	1	2
8	817014	EM COMENIUS	ESCOLA	2625,43	1	1
8	817015	EM CONS. ZACARIAS DE GOIS	ESCOLA	1667,65	1	1
8	817017	EM LEONARDO DA VINCI	ESCOLA	2074,61	1	1
8	817018	EM LEONIDAS SOBRINO PORTO	ESCOLA	2784,76	1	2
8	817019	EM MILTON CAMPOS	ESCOLA	6141,31	1	5
8	817020	EM NACOES UNIDAS	ESCOLA	3543,34	1	3
8	817021	EM O'HIGGINS	ESCOLA	1000,5	1	1
8	817022	EM PROF. JULIO DE MESQUITA	ESCOLA	3909,62	1	3
8	817023	EM ROQUETE PINTO	ESCOLA	1756,69	1	1
8	817024	EM WALDIR AZEVEDO FRANCO	ESCOLA	2478,14	1	1
8	817026	EM ACAO C. VICENTE MORETTI	ESCOLA	516,62	1	1
8	817028	EM PRESIDENTE MEDICI	ESCOLA	4454,65	1	4

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

8	817029	EM ANTONIO BANDEIRA	ESCOLA	1517,97	1	1
8	817030	EM DIAS MARTINS	ESCOLA	1727,26	1	1
8	817031	EM ENGENHEIRO PIRES DO RIO	ESCOLA	2266,92	1	1
8	817032	EM ERNESTO FRANCISCONE	ESCOLA	3717,46	1	3
8	817033	EM HENRIQUE DA SILVA FONTES	ESCOLA	1093,71	1	1
8	817034	EM JORGE JABOUR	ESCOLA	2128,8	2	0
8	817035	EM MARIO FERNANDES PINHEIRO	ESCOLA	3913,65	1	3
8	817036	EM OSCAR THOMPSON	ESCOLA	1884,58	1	1
8	817037	EM PRESIDENTE WILSON	ESCOLA	1236,37	1	1
8	817038	EM RAINHA FABIOLA	ESCOLA	2062,51	1	1
8	817040	EM STA. FRANCISCA X. CABRINI	ESCOLA	3713,71	1	2
8	817042	EM THOME DE SOUZA	ESCOLA	5144,7	1	5
8	817043	EM EVARISTO DE MORAES	ESCOLA	1739,69	1	1
8	817044	EM FERNANDO MAXIMILIANO	ESCOLA	3556,62	1	3
8	817045	EM ARIENA VIANA DA SILVA	ESCOLA	1508,3	1	1
8	817046	EM RAUL FRANCISCO RYFF	ESCOLA	3120,9	1	2
8	817047	EM BANGU	ESCOLA	1142,98	1	1
8	817048	EM ENGENHEIRO JOAO THOME	ESCOLA	2365,87	1	2
8	817049	EM EUSEBIO DE QUEIROZ	ESCOLA	1085,26	1	1
8	817050	EM MOACYR PADILHA	ESCOLA	2477,98	1	2
8	817052	EM VILLA-LOBOS	ESCOLA	1365,47	1	1
8	817056	EM ANNA AMELIA Q. C. MENDONCA	ESCOLA	2592,76	1	2
8	817057	EM CLEMENTINO FRAGA	ESCOLA	3559,62	1	2
8	817058	EM GUILHERME DA SILVEIRA	ESCOLA	1145,81	1	1
8	817059	EM JOANA ANGELICA	ESCOLA	1497,47	1	1
8	817060	EM JOAO DAUDT DE OLIVEIRA	ESCOLA	2159,62	1	1
8	817061	EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	ESCOLA	1713,86	1	1
8	817062	EM JOSE PIQUET CARNEIRO	ESCOLA	3007,22	1	3

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3487
Secretaria Municipal de Educação | SME

8	817063	EM MARIA QUITERIA	ESCOLA	1932,87	1	1
8	817064	EM MARIETA DA CUNHA DA SILVA	ESCOLA	2546,02	2	1
8	817065	EM PABLO PICASSO	ESCOLA	1762,88	1	1
8	817066	EM PRACINHA JOAO DA SILVA	ESCOLA	2274,78	1	1
8	817067	EM PRESIDENTE CAFE FILHO	ESCOLA	4426,25	1	4
8	817068	EM PROF. FIRMO COSTA	ESCOLA	1020,61	1	1
8	817069	EM RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA	ESCOLA	914,82	1	1
8	817070	EM ROBERTO SIMOMSEN	ESCOLA	2000,48	1	1
8	817071	EM RUBEM BERTA	ESCOLA	5715,26	1	5
8	817072	EM UBALDO DE OLIVEIRA	ESCOLA	1565,46	1	1
8	817076	EM ORESTES BARBOSA	ESCOLA	1737,83	1	1
8	817077	EM WOLFF KLABIN	ESCOLA	1157,19	1	1
8	817080	EM ASTROJILDO PEREIRA	ESCOLA	1182,15	1	1
8	817081	EM CEL. JOSE GOMES MOREIRA	ESCOLA	1658,86	1	1
8	817082	EM JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ESCOLA	4487,76	1	3
8	817127	EM AYRTON SENNA DA SILVA	ESCOLA	1232,82	1	1
8	817128	EM AUSTREGESILO DE ATAYDE	ESCOLA	2941,2	1	2
8	817132	EM RAPHAEL ALMEIDA MAGALHAES	ESCOLA	5249,95	1	4
8	817133	PROF IVONE NUNES FERREIRA	ESCOLA	4836,38	1	4
8	817601	CM JOSÉ FÉLIX	CRECHE	2116,37	1	1
8	817602	CM VILA PROGRESSO	CRECHE	177,69	1	1
8	817603	CM DENTE DE LEITE	CRECHE	875,89	1	1
8	817604	CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	CRECHE	1459,51	1	1
8	817605	CM MANÉ GARRINCHA II	CRECHE	398,49	1	1
8	817606	CM MEIMEI	CRECHE	1532,97	1	1
8	817607	CM MULHERES DO QUAFÁ	CRECHE	1943,56	1	1
8	817608	CM NOVA ALIANÇA	CRECHE	1180,3	1	1
8	817609	CM RECANTO FELIZ	CRECHE	2173,42	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

8	817610	CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	CRECHE	563,81	1	1
8	817611	CM TIA ELZA	CRECHE	823,01	1	1
8	817612	CM VILA KENNEDY	CRECHE	776,64	1	1
8	817613	CM CÉLIA ALENCAR	CRECHE	454,85	1	1
8	817614	CM FAZENDA COQUEIROS II	CRECHE	1532,53	1	1
8	817615	CM VILA UNIÃO DA PAZ	CRECHE	449,26	1	1
8	817616	CM PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO	CRECHE	1945,87	1	1
8	817617	CM JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	CRECHE	1489,64	1	1
8	817618	CM JANETE CLAIR	CRECHE	414,48	1	1
8	817619	CM PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO	CRECHE	1332,27	1	1
8	817801	EDI PROF TANIA MARIA L. GOMES	EDI	1440,94	1	1
8	817802	EDI PROF REINALDO J A BARBOSA	EDI	5285,86	1	4
8	817803	EDI JOSE EPHIM MINDLIN	EDI	1194,7	1	1
8	817804	EDI PROF EDITHE M. DE SOUZA	EDI	2371,55	1	1
8	817805	EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	EDI	1335,85	1	1
8	817806	EDI PROF MARIA Y L. LINHARES	EDI	1127,73	1	1
8	817807	EDI MARIA DO CARMO S. PIRAN	EDI	1496,53	1	1
8	817808	EDI PROF. ANTONIO F. PIERUCCI	EDI	1402,83	1	1
8	817809	EDI REPUBLICA ARABE UNIDA	EDI	1769,92	1	1
8	817810	EDI VILA DO VINTEM	EDI	2604,96	1	1
8	817811	EDI NORBERTINA DE S. GOUVEIA	EDI	2170,14	1	1
8	817812	EDI TAQUARAL	EDI	1083,6	1	1
8	817813	EDI VILA KENNEDY	EDI	1004,23	1	1
8	817814	EDI GIOVANA BANSI	EDI	1001,73	1	1
8	817815	EDI JOAO GOMES	EDI	683,02	1	1
8	833001	EM MADRE BENEDITA	ESCOLA	4383,7	1	3
8	833002	EM PROF. JURACY SILVEIRA	ESCOLA	2436,12	1	2
8	833004	EM ENG. LAFAYETTE DE ANDRADE	ESCOLA	2233,4	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

8	833005	EM MAL MASCARENHAS DE MORAES	ESCOLA	712,38	1	1
8	833009	EM CEL PM FLAVIO M ALBUQUERQUE	ESCOLA	1047,28	1	1
8	833010	EM CAMPO DOS AFONSOS	ESCOLA	1326,63	1	1
8	833011	EM VISCONDE DE PORTO SEGURO	ESCOLA	2688,69	1	1
8	833012	EM ALVARO ALVIM	ESCOLA	1741,83	1	1
8	833014	EM CHURCHILL	ESCOLA	1617,84	1	1
8	833019	EM LIMA BARRETO	ESCOLA	2230,79	1	1
8	833023	EM PINTOR LAZAR SEGALL	ESCOLA	2011,94	1	1
8	833029	EM AZUL E BRANCO	ESCOLA	2417,18	1	2
8	833033	EM DALVA DE OLIVEIRA	ESCOLA	4212,05	1	3
8	833034	EM SENADOR CAMARA	ESCOLA	550,02	1	1
8	833035	EM BARONESA SAAVEDRA	ESCOLA	1470,57	1	1
8	833036	EM PAULO MARANHAO	ESCOLA	3117,16	1	2
8	833037	EM CARLOS MAUL	ESCOLA	1501,13	1	1
8	833038	EM ESTADO DE ISRAEL	ESCOLA	3060,17	1	2
8	833039	EM ATILA NUNES	ESCOLA	1564,04	1	1
8	833040	EM RONDON	ESCOLA	4340,46	1	3
8	833041	EM MIGUEL RAMALHO NOVO	ESCOLA	2930,9	1	2
8	833042	EM PE. LEONEL FRANCA	ESCOLA	4092,34	1	4
8	833043	EM TEN CEL PM EDUARDO VILLACA	ESCOLA	2551,09	1	2
8	833045	EM COSTA DO MARFIM	ESCOLA	2923,24	1	2
8	833046	EM PROF. AFONSO H SALDANHA	ESCOLA	1909,94	1	1
8	833048	EM LUIS CAMARA CASCUDO	ESCOLA	1072,18	1	1
8	833501	EM PROF.IVAN ROCCO MARCHI	ESCOLA	4719,31	1	4
8	833505	CIEP ARACY DE ALMEIDA CANTORA	CIEP	6773,36	1	7
8	833601	CM CASA DE REALENGO	CRECHE	2140,74	1	1
8	833602	CM JULINHO CACAU	CRECHE	130,66	1	1
8	833603	CM SILVEIRINHA	CRECHE	2482,97	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

8	833801	EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	EDI	1323,06	1	1
8	833802	EDI PROFESSORA ZENA ELIAN	EDI	1254,13	1	1
8	833803	EDI FREI ORLANDO	EDI	2063,68	1	1
8	833805	EDI DEODORO	EDI	939,43	1	1
8	833806	EDI PROF CRISTIANO P DE M BISP	EDI	3332,41	1	3
8	833807	EDI LUIZA PAULA DE S MACHADO	EDI	526,98	1	1
8	833808	EDI PROF VANUZIA BASTOS DA	EDI	1435,81	1	1
8	833809	EDI PROF MARIA CECILIA FERREIR	EDI	3562,89	1	3
8	833810	EDI MED OLI SERGIO DUTRA DOS S	EDI	3336,88	1	2
8	833811	EDI M.O. RAFAELA LOPES SILVA	EDI	3056,4	1	2
8	833812	EDI CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	EDI	3860,73	1	2
8	833814	EDI GABRIEL SOARES DE SOUZA	EDI	2448,47	1	1
8	833815	EDI EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	EDI	1936,49	1	1
8	817701	PET- PRESIDENTE MEDICI	UNIDADE EXTENSÃO	922,6	1	1
8	817016	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	ESCOLA	7096,18	1	4
8	817027	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHÃES	ESCOLA	4665,01	2	2
8	817039	ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÊA	ESCOLA	4275,03	2	1
8	817041	EM ABRAHAO JABOUR	ESCOLA	4752,99	1	2
8	817816	EDI PEDRO MOACYR	EDI	6090,25	1	3
8	817054	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	ESCOLA	5221,85	1	3
8	817055	EM PROF. LAURO TRAVASSOS	ESCOLA	2861,41	1	2
8	817074	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	ESCOLA	4462,63	2	1
8	817075	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL TASSO FRAGOSO	ESCOLA	5192,97	2	2
8	817078	EM EDSON CARNEIRO	ESCOLA	4887,13	1	2
8	817079	EM JORGE ZARUR	ESCOLA	3510,51	2	0
8	817083	EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA	ESCOLA	5460,43	2	2
8	817084	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JUAREZ ANTUNES	ESCOLA	3012,23	1	1
8	817202	CIEP ALMICAR CABRAL	CIEP	8162,53	1	5

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3491
Secretaria Municipal de Educação | SMEP

8	817207	CIEP VILA KENNEDY	CIEP	7665,86	1	6
8	817501	CIEP GILBERTO FREIRE	CIEP	7536,07	4	3
8	817502	CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	CIEP	7448,52	2	4
8	817503	CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	CIEP	7708,7	2	5
8	817504	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	CIEP	7251,26	1	5
8	817505	CIEP MAL. JULIO C. H. BARBOSA	CIEP	8454,33	4	3
8	817506	CIEP OLOF PALME	CIEP	8376,57	1	6
8	817507	CIEP MESTRE ANDRE	CIEP	7309,78	1	5
8	817508	CIEP POETA CRUZ E SOUZA	CIEP	6696,51	1	5
8	817509	CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	CIEP	7383,61	4	3
8	833007	EM ROSA DA FONSECA	ESCOLA	7348,79	1	4
8	833013	EM POLONIA	ESCOLA	1727,24	1	1
8	833813	EDI ARACY MUNIZ FREIRE	ESCOLA	1966,76	1	1
8	833016	EM MARIO CASASANTA	ESCOLA	2217,73	1	1
8	833017	ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA	ESCOLA	1803,9	1	1
8	833018	EM PRES. HUMBERTO DE C. BRANCO	ESCOLA	2652,68	1	1
8	833020	ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA	ESCOLA	3275,1	1	1
8	833021	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE	ESCOLA	4127,46	1	2
8	833022	EM NICARAGUA	ESCOLA	5457,12	1	3
8	833024	EM PRESIDENTE ROOSEVELT	ESCOLA	3429,66	1	2
8	833025	ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE	ESCOLA	3291,01	1	2
8	833026	EM RAMIZ GALVAO	ESCOLA	1652,27	1	1
8	833027	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PANCETTI	ESCOLA	2736,09	1	1
8	833030	ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO	ESCOLA	1961,36	1	1
8	817075	EM GENERAL TASSO FRAGOSO	ESCOLA	3988,13	2	2
8	833032	ESCOLA MUNICIPAL STELLA GUERRA DUVAL	ESCOLA	2338,96	1	1
8	833201	CIEP FREI VELOSO	CIEP	7590,69	2	4
8	833502	CIEP MAL. HENRIQUE T. LOTT	CIEP	7475,41	1	5

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

8	833503	CIEP THOMAS JEFFERSON	CIEP	7877,11	2	4
8	833504	CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	CIEP	6800,65	2	4
9	918003	EM IVA GOMES RIBEIRO	ESCOLA	1949,01	1	1
9	918004	EM ATENAS	ESCOLA	5182,37	1	5
9	918006	EM PRIM PROF AUGUSTO JOSE MAC	ESCOLA	7224,72	1	7
9	918016	EM UBALDINA DIAS JACARE	ESCOLA	1383,6	1	1
9	918021	EM PROF. FELIPE SANTIAGO	ESCOLA	2056,01	1	1
9	918024	EM DOM MEINRADO	ESCOLA	2892,15	1	1
9	918025	EM MIGUEL DE LARREINAGA	ESCOLA	1535,9	1	1
9	918032	EM DR. NELCY NORONHA	ESCOLA	2547,69	1	3
9	918035	EM MANE GARRINCHA ALEG DO POVO	ESCOLA	1572,62	1	1
9	918036	EM PROF. PAULO SILVA	ESCOLA	2578,03	1	2
9	918037	EM SANTA ISABEL	ESCOLA	1779,61	1	1
9	918038	EM PUG VIRGULINO I DE OLIVEIRA	ESCOLA	1272,9	1	1
9	918039	EM SAO CAMILLO DE LELLIS	ESCOLA	1395,29	1	1
9	918040	EM PROF. MARITA DE VASCONCELOS	ESCOLA	1192,17	1	1
9	918046	EM SAMUEL WAINER	ESCOLA	3948,78	1	3
9	918047	EM BELISARIO PENA	ESCOLA	2186,82	1	1
9	918048	EM TEODORO SAMPAIO	ESCOLA	1202,08	1	1
9	918049	EM RIO GRANDE DO NORTE	ESCOLA	1249,16	1	1
9	918051	EM PROF. FLORIANO DE BRITO	ESCOLA	1661,89	1	1
9	918052	EM CASEMIRO DE ABREU	ESCOLA	2844	1	2
9	918053	EM PROF. MANOEL SAID ALI	ESCOLA	922,21	1	1
9	918054	EM BALTAZAR LISBOA	ESCOLA	4836,2	1	4
9	918055	EM CHARLES PEGUY	ESCOLA	1605,41	1	1
9	918056	EM AUGUSTO VASCONCELOS	ESCOLA	1851,16	1	1
9	918057	EM TOQUIO	ESCOLA	1589,79	1	1
9	918059	EM HALFELD	ESCOLA	2032,24	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

9	918060	EM JORGE DE LIMA	ESCOLA	1588,24	1	1
9	918062	EM LUIZ EDMUNDO	ESCOLA	2097,49	1	1
9	918064	EM RAINHA VITORIA	ESCOLA	3574,81	1	2
9	918065	EM FERNANDO COSTA	ESCOLA	3023,33	1	1
9	918068	EM BENJAMIN FRANKLIN	ESCOLA	1136,25	1	1
9	918070	EM VON MARTIUS	ESCOLA	3007,89	1	2
9	918072	EM GUANDU	ESCOLA	1013,12	1	1
9	918073	EM MIN. ADAUCTO LUCIO CARDOSO	ESCOLA	3285,03	1	3
9	918079	EM CONSTANTINO MAGALHAES	ESCOLA	2271,13	1	1
9	918080	EM COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO	ESCOLA	3749,64	1	2
9	918081	EM CORA CORALINA	ESCOLA	5037,44	1	3
9	918082	EE MARIA MONTESSORI	ESCOLA	1138,29	1	1
9	918095	EM MOACYR SCLYAR	ESCOLA	3995,51	1	3
9	918096	EM PROF NORMA CHAMARELLI	ESCOLA	3448,3	1	3
9	918097	EM GIN CELIA MARIA O CAMARGO	ESCOLA	4877,85	1	5
9	918098	EM MIGUEL DE OLIVEIRA	ESCOLA	6229,97	1	7
9	918099	EM PROF ANTONIO BOA VENTURA	ESCOLA	4960,72	1	5
9	918100	EM DULCE ARAUJO	ESCOLA	5586,81	1	5
9	918101	EM YOLIS DA SILVA	ESCOLA	5886,1	1	6
9	918102	EM PROF DALVA LAZARONI	ESCOLA	5417,58	1	5
9	918103	EM GIN OLIMPICO DIEGO HYPOLITO	ESCOLA	6503,18	1	6
9	918104	EM GIN M O MAYRA AGUIA DA SILV	ESCOLA	5408,91	1	5
9	918105	EM GIN M O DOUGLAS C DE SOUZA	ESCOLA	3584,26	1	3
9	918501	EM PROF. GONCALVES	ESCOLA	3082,94	1	1
9	918502	EM PRESIDENTE NEREU RAMOS	ESCOLA	2010,89	1	2
9	918601	CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE	CRECHE	566,04	1	1
9	918602	CM VITÓRIA DA PAZ	CRECHE	1096,1	1	1
9	918603	CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE	CRECHE	681,9	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

9	918604	CM VERA PACHECO JORDÃO	CRECHE	531,05	1	1
9	918605	CM SEMPRE VIDA PROFESSORA EUGENIA MARIA VELOSO MARCHESE	CRECHE	403,94	1	1
9	918606	CM CECÍLIA MEIRELES	CRECHE	886,41	1	1
9	918607	CM SONHO FELIZ	CRECHE	1975,21	1	1
9	918608	CM JARDIM MONTE SANTO	CRECHE	1130,57	1	1
9	918609	CM ADÉLIA VIEIRA	CRECHE	146,53	1	1
9	918610	CM ESPERANÇA DO AMANHÃ	CRECHE	461,61	1	3
9	918611	CM MÁRIO LOMBARDI	CRECHE	283,68	1	1
9	918613	CM PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ	CRECHE	752,72	1	1
9	918614	CM ZÉLIA CHAUKE CURI	CRECHE	803,98	1	1
9	918615	CM MARCELO CARDOSO TOMÉ	CRECHE	816,05	1	1
9	918616	CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS	CRECHE	972,33	1	1
9	918617	CM CRIANDO O FUTURO	CRECHE	1177,12	1	1
9	918618	CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE	CRECHE	1144,62	1	1
9	918619	CM RAUL CORTEZ	CRECHE	1614,19	1	1
9	918620	CM EMILIO IBRAHIM LÁZARO JUBRAM DIB	CRECHE	1116,04	1	1
9	918621	CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA	CRECHE	236,62	1	1
9	918801	EDI BIANCA ROCHA TAVARES	EDI	1553,83	1	1
9	918802	EDI PINTANDO O SETE	EDI	1007,51	1	1
9	918803	EDI LUDMILA MAXIMO M CARDOSO	EDI	1441,86	1	1
9	918804	EDI RENAN DE SOUZA LEAL	EDI	515,9	1	1
9	918805	EDI CANTORA CESARIA EVORA	EDI	3601,56	1	3
9	918806	EDI COMENDADOR SERAFIM SOFIA	EDI	4162,43	1	3
9	918807	EDI URBANO DE FREITAS	EDI	2673	1	2
9	918808	EDI PROF MARTA PERROTA	EDI	2840,77	1	2
9	918809	EDI CAMPO GRANDE	EDI	408,91	1	1
9	918810	EDI DOM BOSCO	EDI	1007,08	1	1
9	918811	EDI ISABEL	EDI	694,01	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

9	918812	EDI PROF JORGE EUCLIDES	EDI	2969,53	1	2
9	918813	EDI MARCO ALTINO DE OLIVEIRA	EDI	4117,58	1	4
9	918814	EDI NESTOR MANOEL PINTO	EDI	3516,99	1	3
9	918815	EDI PROF SIRLEA SILVA REIS	EDI	3493,1	1	3
9	918816	EDI JOAO FERNANDES FILHO	EDI	781,12	1	1
9	918817	EDI PROF EUGENIA DE A AZEVEDO	EDI	2620,64	1	2
9	918818	EDI FRANCISCO JOSE DE MORAES	EDI	1531,68	1	1
9	918819	EDI JOARI	EDI	592,16	1	1
9	918820	EDI PROF ALMO SATURNINO	EDI	993,87	1	1
9	918821	EDI PROF ENYR P DE AVELLAR	EDI	1388,41	1	1
9	918822	EDI PROFESSOR ANDRE LUIS GILS	EDI	1304,13	1	1
9	918823	EDI PROF DERSU GABRIEL BICEGO	EDI	2343,16	1	2
9	918824	EDI ALBERTO FERREIRA PINTO	EDI	2158,31	1	2
9	918825	EDI PROF TEREZINHA J S BROWN	EDI	3260,01	1	3
9	918826	EDI PROF MARLY DOS S MARINHO	EDI	2069,8	1	2
9	918827	EDI ATAULFO ALVES	EDI	3537,71	1	3
9	918828	EDI DR ALYRIO CAVALLIERI	EDI	2455,71	1	2
9	918829	EDI RUBEM AZEVEDO ALVES	EDI	1495,57	1	1
9	918830	EDI HENRIQUE DIAS	EDI	2035,09	1	1
9	918831	EDI ELFLODIZIO DOS SANTOS	EDI	2954,33	1	2
9	918832	EDI PROF JACINTHA R FERREIRA	EDI	2919,68	1	2
9	918833	EDI PROF WILSON CHOERI	EDI	3186,13	1	3
9	918834	EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES	EDI	3767,76	1	3
9	918835	EDI M O ARTHUR N O MARIANO	EDI	2449,4	1	2
9	918836	EDI RAFAEL DA SILVA	EDI	2736	1	2
9	918837	EDI WALLACE LEANDRO DE SOUZA	EDI	2753,81	1	2
9	918838	EDI EUSTORGIO WANDERLEY	EDI	1391,28	1	1
9	918839	EDI DALILA TAVARES	EDI	476,58	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

9	918001	ESCOLA MUNICIPAL ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO	ESCOLA	4175,03	1	1
9	918002	EM PROF. ORMINDA RODRIGUES	ESCOLA	2967,92	1	1
9	918005	EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO	ESCOLA	1801,77	1	1
9	918007	EM PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	ESCOLA	4753,11	1	2
9	918008	EM ALBERTO NEPOMUCENO	ESCOLA	4069,48	1	1
9	918010	EM BARAO DE SANTA MARGARIDA	ESCOLA	3398,57	1	1
9	918010	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA	ESCOLA	2106,57	1	1
9	918011	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO	ESCOLA	1690,64	1	1
9	918012	EM PROF. M. LUIZA LIMA E SILVA	ESCOLA	2535,98	1	1
9	918013	EM VENEZUELA	ESCOLA	3569,84	1	2
9	918017	EM ALFREDO CESARIO ALVIM	ESCOLA	1752,4	1	1
9	918019	EM JOAO PROENCA	ESCOLA	3880,88	1	2
9	918020	EM ROSARIA TROTTA	ESCOLA	5659,36	1	2
9	918022	EM CASTRO ALVES	ESCOLA	3959,07	1	2
9	918026	ESCOLA MUNICIPAL MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA	ESCOLA	2777,94	1	1
9	918027	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIAS NEVES	ESCOLA	2649,31	2	0
9	918028	EM ALMTE. SALDANHA DA GAMA	ESCOLA	3495,95	2	0
9	918029	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	ESCOLA	4913	1	3
9	918506	CIEP RAYMUNDO O. DE C.MAYA	CIEP	9591,54	2	5
9	918031	ESCOLA MUNICIPAL GEORGE WASHINGTON	ESCOLA	2274,55	1	1
9	918033	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA	ESCOLA	3876,12	2	1
9	918034	ESCOLA MUNICIPAL JESUS SOARES PEREIRA	ESCOLA	3037,63	1	2
9	918041	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA VARGAS CUQUEJO	ESCOLA	3905,65	2	0
9	918042	EM FERNANDO BARATA RIBEIRO	ESCOLA	3144,47	1	1
9	918043	EM TENENTE GOES MONTEIRO	ESCOLA	1941,68	1	1
9	918044	EM ERNESTO NAZARETH	ESCOLA	3022,44	1	1
9	918045	EM VISCONDE DO RIO BRANCO	ESCOLA	1495,98	1	1
9	918058	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE FRONTIN	ESCOLA	2907,46	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

9	918061	ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS	ESCOLA	4281,69	1	1
9	918069	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA PEÇANHA GIRAUD	ESCOLA	3290,54	1	2
9	918071	ESCOLA MUNICIPAL CHARLES DICKENS	ESCOLA	2139,55	1	1
9	918074	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO	ESCOLA	5022,12	1	3
9	918075	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	ESCOLA	7161,31	1	4
9	918076	ESCOLA MUNICIPAL DR JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	ESCOLA	4872,24	2	2
9	918077	ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO PENALVA	ESCOLA	4443,06	1	3
9	918078	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA ARAUJO	ESCOLA	4236,3	1	2
9	918083	EM PROF. CASTRO REBELLO	ESCOLA	6304,39	1	3
9	918084	EM ALFREDO DE PIRES FLORES	ESCOLA	3795,05	1	2
9	918085	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO	ESCOLA	2642,67	1	1
9	918086	EM PROF. FABIO CESAR PACIFICO	ESCOLA	4218,12	2	1
9	918087	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ	ESCOLA	3515,8	1	2
9	918088	ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIO DE CARVALHO	ESCOLA	4246,88	1	2
9	918094	EM PAULO RENATO DE SOUZA	ESCOLA	5407,73	1	3
9	918201	CIEP WAGNER GASPAR EMERY	CIEP	8134,55	4	3
9	918203	CIEP CLEMENTINA DE JESUS	CIEP	7496,31	2	4
9	918205	CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	CIEP	8074,88	2	5
9	918503	CIEP LAMARTINE BABO	CIEP	8996,6	1	6
9	918504	CIEP FRANCISCO C.P. DE MIRANDA	CIEP	7474,63	1	5
9	918505	CIEP ANITA MALFATTI	CIEP	7903,53	2	5
9	918030	EM RAYMUNDO CORREA	ESCOLA	574,13	1	1
9	918507	CIEP PROF. DARCY RIBEIRO	CIEP	6753,94	1	5
9	918508	CIEP DR. ERNESTO (CHE)GUEVARA	CIEP	7284,39	2	4
9	918509	CIEP NELSON MANDELA	CIEP	6680,2	1	5
9	918510	CIEP ARMINDO M. D. ANDRADE	CIEP	7773,91	2	5
9	918511	CIEP HERIVELTON MARTINS	CIEP	7363,8	1	5
10	1019009	EM PREFEITO JOAO CARLOS VITAL	ESCOLA	1123,59	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

10	1019010	EM JOSE DE MELLO	ESCOLA	1991,24	1	1
10	1019012	EM TENENTE RENATO CESAR	ESCOLA	2255,08	1	1
10	1019013	EM BENTO DO AMARAL COUTINHO	ESCOLA	1774,31	2	0
10	1019020	EM PROF. MARIA SANTIAGO	ESCOLA	864,56	1	1
10	1019022	EM LUIS CAETANO DE OLIVEIRA	ESCOLA	2327,1	1	1
10	1019028	EM PROF. DARCY ARAUJO MIRANDA	ESCOLA	723,08	1	1
10	1019030	EM PROF. M. HELENA A. PORTILHO	ESCOLA	1868,96	1	1
10	1019033	EM ESPANHA	ESCOLA	1760,62	1	1
10	1019034	EM RIBEIRO COUTO	ESCOLA	2085,59	1	1
10	1019038	EM PEDRO MOTA LIMA	ESCOLA	2322,97	1	1
10	1019041	EM LOURDES DE LIMA ROCHA	ESCOLA	1425,12	1	1
10	1019042	EM FRANKLIN TAVORA	ESCOLA	1413,17	1	1
10	1019043	EM PROF. FLAVIA DOS S. SOARES	ESCOLA	1942,83	1	1
10	1019044	EM SOCRATES GALVEAS	ESCOLA	1596,04	1	1
10	1019046	EM PROF. ZULMIRA T.DA COSTA	ESCOLA	2244,62	1	1
10	1019049	EM MERALINA DE CASTRO	ESCOLA	1504,11	1	1
10	1019050	EM ROBERTO COELHO	ESCOLA	1489,85	1	1
10	1019051	EM MARINHEIRO JOAO CANDIDO	ESCOLA	1449,89	1	1
10	1019056	EM PROF. SONIA MOTA MOLISANI	ESCOLA	1553,07	1	1
10	1019057	EM PROF. DIONE F. F. CARVALHO	ESCOLA	1069,65	1	1
10	1019074	EM RICARDO BRENTANI	ESCOLA	2518,78	1	1
10	1019086	EM ARMANDO KLABIN	ESCOLA	16697,55	1	7
10	1019601	CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL	CRECHE	574,98	1	1
10	1019602	CM SEMPRE VIDA ANTARES	CRECHE	1008,93	1	2
10	1019603	CM JARDIM DOS VIEIRAS	CRECHE	759,68	1	1
10	1019604	CM AYRTON SENNA	CRECHE	392	1	1
10	1019605	CM MARLENE DA SILVA CARDOSO	CRECHE	594,82	1	1
10	1019606	CM TRINTA E UM DE OUTUBRO	CRECHE	807,38	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

10	1019607	CM ADALTO BASTOS	CRECHE	491,97	1	1
10	1019608	CM AMANHECER DE LUZ	CRECHE	1186,7	1	1
10	1019609	CM CANTINHO DA TIA DOLORES	CRECHE	499,26	1	1
10	1019610	CM CHAVE DO TAMANHO	CRECHE	750,31	1	1
10	1019611	CM CRIANÇA FELIZ	CRECHE	229,53	1	1
10	1019612	CM DANIELA PEREZ	CRECHE	1171,69	1	1
10	1019613	CM DJANIRA MARIA RAMOS	CRECHE	937	1	1
10	1019614	CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA	CRECHE	963,9	1	1
10	1019615	CM MARCOLINA	CRECHE	814	1	1
10	1019616	CM MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO	CRECHE	368,72	1	1
10	1019618	CM LEUZA MARINS NOVAES S. SANTOS	CRECHE	1230,59	1	1
10	1019619	CM SANTA TEREZINHA	CRECHE	888,48	1	1
10	1019620	CM SEMENTINHA DO AMOR	CRECHE	581,9	1	1
10	1019621	CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO	CRECHE	900,12	1	1
10	1019622	CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ	CRECHE	532,89	1	1
10	1019623	CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	CRECHE	891,29	1	1
10	1019624	CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO	CRECHE	905,45	1	1
10	1019625	CM NARIZINHO	CRECHE	308,71	1	1
10	1019626	CM PEDRINHO	CRECHE	236,45	1	1
10	1019627	CM VOVÓ BENTA	CRECHE	572,08	1	1
10	1019628	CM IRINÉA DOS SANTOS PAIVA	CRECHE	1350,04	1	1
10	1019630	CM ESTRELA DALVA	CRECHE	687,6	1	1
10	1019631	CM MÃOS PEQUENAS	CRECHE	404,11	1	1
10	1019632	CM MIRIAM PIRES	CRECHE	837,75	1	1
10	1019633	CM MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER	CRECHE	980,52	1	1
10	1019801	EDI SARG IZO GOMES PATRICIO	EDI	2886,81	1	1
10	1019802	EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZI	EDI	1621,53	1	1
10	1019803	EDI LARYSSA SILVA MARTINS	EDI	1141,75	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

10	1019804	EDI PROF M LUIZA JOBIM QUEIROZ	EDI	3677,51	1	2
10	1019805	EDI PROF CELSO DE ALMEIDA CHAV	EDI	3072,92	1	2
10	1019806	EDI PROFESSOR RUBEM GONCALVES	EDI	1965,79	1	1
10	1019807	EDI PROF ANTONIO ALFREDO MERCA	EDI	2159,85	1	2
10	1019808	EDI GEOGRAFO AZIZ AB SABER	EDI	2197,14	1	1
10	1019809	EDI PROF CARMEM FRAGA ARAUJO	EDI	1590,66	1	1
10	1019810	EDI ROSELE NICOLAU J COUTINHO	EDI	2328,04	1	2
10	1019811	EDI PROF RAQUEL KELLY LANERA	EDI	3263,11	1	3
10	1019812	EDI ELIZABETH PAPERA	EDI	545,85	1	1
10	1019813	EDI GOUVEIAS	EDI	829,44	1	1
10	1019814	EDI CESARINHO	EDI	549,35	1	1
10	1019815	EDI JOAO CORREA	EDI	3412,38	1	3
10	1019816	EDI GUANDU	EDI	216,98	1	1
10	1019817	EDI PROF ROSA MARIA A OLIVEIRA	EDI	2645,92	1	2
10	1019818	EDI RENEE BISCAIA RAPOSO	EDI	2411,54	1	2
10	1019819	EDI SAO FERNANDO	EDI	643,21	1	1
10	1019820	EDI PROF INAIA WANDERLEY CARMO	EDI	2842,72	1	2
10	1019821	EDI PROFA SOLANGE I DE SA DE L	EDI	1786,48	1	1
10	1019822	EDI PROFA KATIA MIRANDO DOS SA	EDI	3030,08	1	2
10	1019823	EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)	EDI	2914,35	1	2
10	1019824	EDI PROFA LILIA CHAVES DA COSTA	EDI	3069,87	1	2
10	1019826	EDI THAMIRIS ANDRADE DA SILVA	EDI	3315,06	1	3
10	1019827	EDI MED OLIM POLIANA OKIMOTO	EDI	2205,79	1	2
10	1019828	EDI MED OLIM ERLON DE S SILVA	EDI	2249,74	1	2
10	1019829	EDI ERASMO CARLOS	EDI	2974,72	1	2
10	1019830	EDI GAL COSTA	EDI	2842,6	1	2
10	1019831	EDI PROF MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA	EDI	3756,68	1	3
10	1026004	EM LEONCIO CORREIA	ESCOLA	877,78	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

10	1026005	EM NARCISA AMALIA	ESCOLA	1986,54	1	1
10	1026009	EM PE. JOSE MAURICIO	ESCOLA	620,89	1	1
10	1026011	EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS	ESCOLA	312,49	1	1
10	1026019	EM PROF MARIA HELENA S MARQUES	ESCOLA	2210,96	1	2
10	1026601	CM SONHO DE CRIANÇA	CRECHE	890,17	1	1
10	1026602	CM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	CRECHE	208,23	1	1
10	1026603	CM SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES	CRECHE	471,3	1	1
10	1026604	CM JOSEPHA FERREIRA DA COSTA	CRECHE	896,54	1	1
10	1026801	EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO	EDI	2181,72	1	1
10	1026802	EDI PROF MARCOS F PORTUGAL	EDI	2312,08	1	1
10	1026803	EDI PADRE CARLOS H DE SOUZA	EDI	3033,94	1	3
10	1026804	EDI PROF LUZIA M M NASCIMENTO	EDI	864,78	1	1
10	1026805	EDI MED OLIM ISAQUIAS QUEIROZ	EDI	3095,3	1	3
10	1026806	EDI MED OLIM FELIPE ALMEIDA WU	EDI	3565,4	1	3
10	1026807	EDI ALFREDO FERNANDO V G JUNIO	EDI	2319,44	1	2
10	1026809	EDI RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	EDI	2565,97	1	2
10	1026810	EDI ALCEBIADES FRANCISCO ROSA	EDI	2680,82	1	2
10	1026811	EDI GERMANO THOME DE OLIVEIRA	EDI	2892,92	1	2
10	1026031	GET EM OLAVO MONTEIRO DE CARVALHO	ESCOLA	4754,09	1	4
10	1019089	GET EM IVO PITANGUY	ESCOLA	5108,17	1	5
10	1019001	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO	ESCOLA	4776,35	1	2
10	1019002	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO	ESCOLA	1971,51	1	1
10	1019003	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR THIRE	ESCOLA	898,13	1	1
10	1019004	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	ESCOLA	1805,91	1	1
10	1019005	ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA	ESCOLA	1915,07	1	1
10	1019006	EM VIVALDO RAMOS VASCONCELOS	ESCOLA	2382,98	1	1
10	1019007	EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	ESCOLA	3133,98	1	1
10	1019008	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO	ESCOLA	4428,06	2	0

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Educação | SME
3502

10	1019011	EM RONALD DE CARVALHO	ESCOLA	1750,65	1	1
10	1019014	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER	ESCOLA	2307,15	1	1
10	1019015	EM PRINCESA ISABEL	ESCOLA	2975,75	1	1
10	1019016	EM ALDEBARA	ESCOLA	5689,99	1	3
10	1019017	ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS	ESCOLA	3283,91	1	2
10	1019018	ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO	ESCOLA	3190,05	1	2
10	1019019	EM FERNANDO DE AZEVEDO	ESCOLA	5394,2	2	2
10	1019021	EM PROF. SILVIA ARAUJO TOLEDO	ESCOLA	2577,25	1	1
10	1019023	ESCOLA MUNICIPAL PESTALOZZI	ESCOLA	2370,05	1	1
10	1019024	EM JULIO CESARIO DE MELLO	ESCOLA	5159,61	1	3
10	1019025	ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA	ESCOLA	5584,96	1	2
10	1019026	ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO	ESCOLA	3594,62	1	2
10	1019027	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO FELIPE CAMARÃO	ESCOLA	5282,61	1	3
10	1019029	EE DR. HELIO PELLEGRINO	ESCOLA	3949,61	1	1
10	1019031	EM MAL. PEDRO CAVALCANTI	ESCOLA	3322,36	2	1
10	1019032	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON	ESCOLA	4708,91	1	1
10	1019035	EM IPEG	ESCOLA	3330,49	1	1
10	1019036	EM DR. JOSE ANTONIO CIRAUDO	ESCOLA	2060,18	1	1
10	1019037	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA	ESCOLA	2606,92	1	1
10	1019039	EM PROF. LEILA M. M. DE MATTO	ESCOLA	3956,76	1	1
10	1019040	ESCOLA MUNICIPAL GANDHI	ESCOLA	3897,08	1	2
10	1019045	ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUÍTAS	ESCOLA	1231,19	1	1
10	1019047	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES	ESCOLA	2380,51	2	0
10	1019048	ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO	ESCOLA	3412,7	1	2
10	1019052	ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE	ESCOLA	3646,04	1	2
10	1019053	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO	ESCOLA	4586,03	1	1
10	1019054	ESCOLA MUNICIPAL ADALGIZA NERI	ESCOLA	4925,85	1	3
10	1019055	ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES	ESCOLA	4801,96	1	3

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

10	1019058	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO	ESCOLA	3782,55	1	2
10	1019059	EM PROF. JORGE G. FARINHA	ESCOLA	3227,23	1	1
10	1019060	EM MANOEL PORTO FILHO	ESCOLA	4576,28	1	1
10	1019062	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO	ESCOLA	1256,92	1	1
10	1019064	EM ALVARO VALLE	ESCOLA	3573,76	1	2
10	1019065	ESCOLA MUNICIPAL MARIO LAGO	ESCOLA	4460,99	1	2
10	1019072	EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA	ESCOLA	2958,01	1	1
10	1019073	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO	ESCOLA	4813,1	1	2
10	1019075	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA	ESCOLA	3619,04	1	2
10	1019076	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	ESCOLA	3475,53	1	1
10	1019078	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO WALQUIR PEREIRA	ESCOLA	6681,03	1	4
10	1019079	ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO EMILINHA BORBA	ESCOLA	6099,76	1	4
10	1019080	ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO	ESCOLA	5067,8	1	3
10	1019081	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO PARALIMPÍADAS RIO 2016	ESCOLA	5030,63	1	3
10	1019082	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO PROFESSORA CLARA LÚCIA DE SOUSA	ESCOLA	4993,39	1	3
10	1019084	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO MEDALHISTA OLÍMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO	ESCOLA	5677,22	1	3
10	1019085	ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO MEDALHISTA OLÍMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA	ESCOLA	5059,85	1	4
10	1019092	ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VERA LUCIA CHAVES DA COSTA	ESCOLA	5117,49	1	3
10	1019201	CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE	CIEP	9623,4	1	6
10	1019202	CIEP ISMAEL NERY	CIEP	8018,98	2	4
10	1019205	CIEP ROBERTO MORENA	CIEP	8546,44	1	6
10	1019206	CIEP BARÃO DE ITARARÉ	CIEP	8224,78	2	5
10	1019207	CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	CIEP	8109,51	4	3
10	1019209	CIEP PAPA JOAO XXIII	CIEP	6706,2	1	5
10	1019210	CIEP ALBERTO PASQUALINE	CIEP	8549,25	4	3
10	1019211	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER	CIEP	7279,74	2	4
10	1019501	CIEP 1O DE MAIO	CIEP	7000,93	1	5
10	1019502	CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	CIEP	6703,59	1	5

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

10	1019503	CIEP DR NELSON HUNGRIA	CIEP	7402,93	1	5
10	1026001	EM JONATAS SERRANO	ESCOLA	5148,71	1	2
10	1026002	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	ESCOLA	3394,21	1	2
10	1026003	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO	ESCOLA	4951,92	2	2
10	1026006	ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA	ESCOLA	3106,96	1	1
10	1026007	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES	ESCOLA	682,73	1	1
10	1026008	EM ENGENHEIRO GASTAO RANGEL	ESCOLA	5257,01	2	2
10	1026010	ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ	ESCOLA	4041,54	1	2
10	1026012	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	ESCOLA	2921,75	1	1
10	1026013	ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI	ESCOLA	462,68	1	1
10	1026014	ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO	ESCOLA	954,22	1	1
10	1026015	ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR	ESCOLA	1884,64	1	1
10	1026016	ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES	ESCOLA	3112,95	1	2
10	1026017	EM GIUSEPPE MELCHIORI Pe JOSE	ESCOLA	1999,73	1	1
10	1026018	EM EMMA D AVILA DE CAMILLIS	ESCOLA	8269,58	1	4
10	1026020	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO	ESCOLA	1108,19	1	1
10	1026021	EM PROF. MYRTHES WENZEL	ESCOLA	5430,63	1	3
10	1026024	EM TATIANA CHAGAS MEMORIA	ESCOLA	5685,32	1	3
10	1026025	EM RIVADAVIA MANOEL PINTO	ESCOLA	5232,64	1	3
10	1026026	GEO DOUTOR SOCRATES	ESCOLA	4112,07	1	2
10	1026028	ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA	ESCOLA	4291	1	2
10	1026029	EM GIN PROF ARI MARQUES PONTES	ESCOLA	5125,04	2	2
10	1026030	ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO BARBARA SEIXAS DE FREITAS	ESCOLA	4351,78	1	2
10	1026201	CIEP POSSEIRO MARIO VAZ	CIEP	7755,51	1	6
10	1026202	CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES	CIEP	7721,51	2	5
11	1120002	EM CANDIDO PORTINARI	ESCOLA	1858,68	1	1
11	1120003	EM ABEILARD FEIJO	ESCOLA	801,45	1	1
11	1120005	EM DUNSHEE DE ABRANCHES	ESCOLA	3681,31	1	2

SMEPRO202460204V09

SMECAP202521000

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

11	1120006	EM AMADEU ROCHA	ESCOLA	1688,27	1	1
11	1120008	EM ALVARO MOREIRA	ESCOLA	2212,91	1	1
11	1120009	EM PADRE JOSE DE ANCHIETA	ESCOLA	1688,12	1	1
11	1120010	EM COSTA RICA	ESCOLA	1165,48	1	1
11	1120012	EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	ESCOLA	6993,35	2	4
11	1120013	EM ALICE TIBIRICA	ESCOLA	2529,79	1	1
11	1120014	EM HOLANDA	ESCOLA	2326,42	1	1
11	1120015	EM LEONEL AZEVEDO	ESCOLA	6860,01	1	6
11	1120016	EM SUN YAT SEN	ESCOLA	1660,32	1	1
11	1120018	EM MAGDALENA TAGLIAFERRO	ESCOLA	1652,44	1	1
11	1120020	EM BELMIRO MEDEIROS	ESCOLA	2840,39	1	2
11	1120022	EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA	ESCOLA	2302,13	1	1
11	1120023	EEM ROTARY CLUB	ESCOLA	2935,13	1	1
11	1120024	EM ANITA GARIBALDI	ESCOLA	3830,22	1	3
11	1120025	EM ALBERTO DE OLIVEIRA	ESCOLA	831,17	1	1
11	1120028	EM COM. GUILHERME F. PRESSER	ESCOLA	2744,08	1	1
11	1120030	EM TENENTE ANTONIO JOAO	ESCOLA	3148,34	1	2
11	1120032	EM NELSON PRUDENCIO	ESCOLA	4267,92	1	3
11	1120201	CIEP OLGA BENARIO PRESTES	CIEP	7631,23	1	7
11	1120601	CM STELLA MARIS	CRECHE	667,5	1	1
11	1120602	CM CORA CORALINA	CRECHE	1122,35	1	1
11	1120603	CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO	CRECHE	658,09	1	1
11	1120604	CM MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR	CRECHE	579,53	1	1
11	1120605	CM SEMPRE VIDA LORETO	CRECHE	945,05	1	1
11	1120606	CM TAUÁ	CRECHE	1031,28	1	1
11	1120801	EDI JOSE DE SOUZA RAMOS	EDI	2154,08	1	2
11	1120802	EDI NEUSA M G BRIZOLA	EDI	1341,55	1	1
11	1120803	EDI TEN. PEDRO DE LIMA MENDES	EDI	1839,57	1	1

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3506
Secretaria Municipal de Educação | SME

11	1120804	EDI PROF ANNA MARIA J CONCEI	EDI	1808,57	1	1
11	1120001	EM CUBA	ESCOLA	3702,47	1	2
11	1120004	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS	ESCOLA	2804,37	1	1
11	1120007	EM ROTARY	ESCOLA	5582,51	1	2
11	1120017	ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA	ESCOLA	1958,85	1	1
11	1120019	EM RODRIGO OTAVIO	ESCOLA	4612,01	2	1
11	1120021	ESCOLA MUNICIPAL GURGEL DO AMARAL	ESCOLA	3978,78	1	2
11	1120029	EM PROF LAVINIA DE O. E. DORIA	ESCOLA	2680,27	1	1
11	1120031	EM CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA	ESCOLA	2456,68	1	1
11	1120501	EM ANISIO TEIXEIRA	ESCOLA	4246,13	1	3
11	1120502	CIEP JOAO MANGABEIRA	CIEP	6846,75	2	4
11	1120503	CIEP DR. JOAO RAMOS DE SOUZA	CIEP	7856,37	2	5

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

(*) Considerando as peculiaridades da limpeza das Unidades Escolares o quantitativo de profissionais x áreas foi calculado, com base fórmula estabelecida no § 9º, do Art. 2º, que foi acrescido pelo Decreto Rio n.º 49.770/2021 ao Decreto Rio n.º 45.194/2018.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3508
Secretaria Municipal de Educação / SME

Rio EDUCAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPIs e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade:

INDICADOR 01 - Posto	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir a quantidade de postos necessários à plena execução da prestação do serviço, com conduta compatível ao objeto.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Através de registros de ocorrências
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

Faixas de ajuste no pagamento	Até 03 horas = 10 Pontos 01 a 10 ocorrências = 9 Pontos 11 a 20 ocorrências = 8 Pontos 21 a 30 ocorrências = 7 Pontos 31 a 40 ocorrências = 6 Pontos 41 a 50 ocorrências = 5 Pontos 51 a 60 ocorrências = 4 Pontos 61 a 70 ocorrências = 3 Pontos 71 a 80 ocorrências = 2 Pontos 81 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Fator de Correção	Ver item 3.2 deste instrumento de mediação

INDICADOR 02 – Uso dos EPIs e Uniformes	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Através de registros de ocorrências
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrência = 10 Pontos 1 ocorrência = 9 Pontos 2 ocorrências = 8 Pontos 3 ocorrências = 7 Pontos 4 ocorrências = 6 Pontos 5 ocorrências = 5 Pontos 6 ocorrências = 4 Pontos 7 ocorrências = 3 Pontos 8 ocorrências = 2 Pontos 9 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Fator de Correção	Ver item 3.2 deste instrumento de mediação

INDICADOR 03 – Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos de consumo	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o fornecimento de utensílios e materiais.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Através de registros de ocorrências
Periodicidade	Por evento/constatação

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de falta de entrega de material no mês de referência
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos 01 a 02 ocorrências = 15 Pontos 03 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Fator de Correção	Ver item 3.2

INDICADOR 04 – Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela Unidade Escolar, visando garantir a execução física do contrato
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Através de registros de ocorrências
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrência = 20 Pontos 1 ocorrência = 18 Pontos 2 ocorrências = 16 Pontos 3 ocorrências = 14 Pontos 4 ocorrências = 12 Pontos 5 ocorrências = 10 Pontos 6 ocorrências = 8 Pontos 7 ocorrências = 6 Pontos 8 ocorrências = 4 Pontos 9 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Fator de Correção	Ver item 3.2

INDICADOR 05 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Excelência na prestação do serviço
Instrumento de medição	Pesquisa de satisfação
Forma de acompanhamento	Aplicação mensal de pesquisa de satisfação
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados – Limpeza e Conservação
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 35 Pontos conforme resultados da pesquisa

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3511
Secretaria Municipal de Educação | SME

Rio EDUCAÇÃO
PREFEITURA

Fator de Correção	Ver item 3.2
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa estão no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
Unidade Escolar:					
Nº Contrato:					
Responsável pelo preenchimento:					
Contratada:	Mês referência:				
Legenda do Grau de Satisfação: **O = Ótimo B = Bom R = Regular I = Insatisfatório** Nos casos dos conceitos: R = Regular e I = Insatisfatório, obrigatoriamente será necessário justificar.					
Descrição	**Serviços/Procedimentos/Especificações**				
I. Rotinas Gerais (Verificação diária)		O	B	R	I
Atendimento à Unidade Escolar/ Administrativa	Pontualidade	□	□	□	□
	Justificativa:				
	Proatividade	□	□	□	□
	Justificativa:				
Banheiros	Limpeza do piso, vasos, pias, paredes, teto, janelas, recolhimento do lixo e abastecimento de consumíveis (papel, sabonete e outros)	□	□	□	□
	Justificativa:				
Pátios e Corredores	Limpeza do piso, paredes, móveis e recolhimento do lixo	□	□	□	□
	Justificativa:				
Salas	Limpeza do piso, móveis, paredes, janelas, vidraças, luminárias e objetos e recolhimento do lixo	□	□	□	□

	Justificativa:				
	Cumprimento dos prazos	□	□	□	□
	Justificativa:				

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3512
Secretaria Municipal de Educação / SME

Rio EDUCAÇÃO
PREFEITURA

Execução dos Serviços	Cumprimento das rotinas	□	□	□	□
	Justificativa:				
	Qualidade	□	□	□	□
	Justificativa:				
	Conhecimento e técnica de práticas de limpeza	□	□	□	□
	Justificativa:				
	Manejo de resíduos	□	□	□	□
	Justificativa:				
Uso dos equipamentos	Conservação/Zelo	□	□	□	□
	Justificativa:				
Uso dos materiais	Desperdício	□	□	□	□
	Justificativa:				
Preposto/ Supervisor	Atendimento às solicitações	□	□	□	□
	Justificativa:				
	Comunicação prévia de ausência/afastamento dos funcionários (quando couber)	□	□	□	□
	Justificativa:				
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados.					
A – Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação		O	B	R	I
B – Total de itens avaliados					
C – Índice de Avaliação, por itens (*)		O	B	R	I

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio 3513 Secretaria Municipal de Educação / SME

(*) Dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I), pelo total de quesitos avaliados. [A/B].				
D – Pontuação Total (**)	O	B	R	I
(**) Somatório dos índices de avaliação (item C) para os graus e satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite 35. [(O+B)x35]				

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço =	Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" + Pontos "Indicador 5".

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79,99 pontos	98% do valor previsto	0,98
De 60 a 69,99 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 50 a 59,99 pontos	94% do valor previsto	0,94
De 40 a 49,99 pontos	92% do valor previsto	0,92
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto	0,90

Valor devido por ordem de serviço =	[(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR, poderá dar subsídio para o atesto da nota fiscal e consequentemente o pagamento dos serviços efetivamente prestados, ressaltando que o IMR não é punitivo, mas avaliativo e utilizado, se necessário, para fundamentar possíveis penalidades à CONTRATADA nos casos de falha ou inexecução contratual.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

4. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Posto	Até 3 (três) horas	10	
	1 a 10 ocorrências	9	
	11 a 20 ocorrências	8	
	21 a 30 ocorrências	7	
	31 a 40 ocorrências	6	
	41 a 50 ocorrências	5	
	51 a 60 ocorrências	4	
	61 a 70 ocorrências	3	
	71 a 80 ocorrências	2	
	81 ocorrências ou mais	0	
2 – Uso dos EPIs e Uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	9	
	2 ocorrências	8	
	3 ocorrências	7	
	4 ocorrências	6	
	5 ocorrências	5	
	6 ocorrências	4	
	7 ocorrências	3	
	8 ocorrências	2	
	9 ocorrências ou mais	0	
3 – Fornecimento de utensílios e materiais	Sem ocorrências	25	
	01 a 02 ocorrências	15	
	03 ou mais ocorrências	0	
4 – Tempo de resposta às solicitações da CONTRATANTE	Sem ocorrências	20	
	1 ocorrência	18	
	2 ocorrências	16	
	3 ocorrências	14	
	4 ocorrências	12	
	5 ocorrências	10	
	6 ocorrências	8	
	7 ocorrências	6	
	8 ocorrências	4	
	9 ocorrências ou mais	0	
5 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa	0 – 35	

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

Pontuação Total do Serviço	

5. APLICAÇÃO DOS AJUSTES DE PAGAMENTO NA NOTA FISCAL

5.1. O valor total da nota fiscal (NF) será obtido mediante o resultado dos pontos em cada Unidade Escolar, multiplicado pelo número de postos, de cada uma, dividido pelo quantitativo total de postos, conforme exemplo abaixo:

Unidade Escolar	Pontuação Total do Serviço (em cada U.E.) (x)	Nº de Postos (y)	Pontuação Total do Serviço x Nº de Postos (z)
A	80	15	1.200
B	70	10	700
C	60	13	780
D	50	12	600
Total		50	3.280

$$\text{Pontuação Total do Serviço} = \frac{\Sigma Z}{\Sigma Y}$$

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3516

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Nome do Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**Pregão Eletrônico SRP nº:**	**CNPJ:**
Razão Social:		**E-mail:**	
Endereço:		**Tel.:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
Validadeda Proposta: 120 (cento e vinte) dias			

Lote	UA	Item	Código do Serviço	Nome Padronizado	U/C	Nº total de Postos	Preço Unitário (Posto/Mês) [B]	Meses [C]	Preço Total D = [A*B*C]
I	1ª CRE	1	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	105	R$	24 meses	R$
		2	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	135	R$	24 meses	R$
II	2ª CRE	3	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	173	R$	24 meses	R$
		4	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	276	R$	24 meses	R$
III	3ª CRE	5	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	153	R$	24 meses	R$
		6	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	190	R$	24 meses	R$

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

IV	4ª CRE	7	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	183	R$	24 meses	R$
		8	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	290	R$	24 meses	R$
V	5ª CRE	9	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	147	R$	24 meses	R$
		10	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	172	R$	24 meses	R$
VI	6ª CRE	11	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	123	R$	24 meses	R$
		12	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	198	R$	24 meses	R$
VII	7ª CRE	13	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	203	R$	24 meses	R$
		14	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	387	R$	24 meses	R$
VIII	8ª CRE	15	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	211	R$	24 meses	R$

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

		16	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	346	R$	24 meses	R$
IX	9ª CRE	17	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	180	R$	24 meses	R$
		18	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	335	R$	24 meses	R$
X	10ª CRE	19	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	212	R$	24 meses	R$
		20	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	349	R$	24 meses	R$
XI	11ª CRE	21	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	47	R$	24 meses	R$
		22	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/MÊS	77	R$	24 meses	R$

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3519
Secretaria Municipal de Educação / SME

Declaramos que o objeto cotado atende às exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _, identidade nº _____, CPF nº _____, _____(cargo), como responsável legal desta empresa.

Declaramos que estamos cientes que a validade de ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação podendo ser prorrogadas nos termos da Lei nº 14.133/2021. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Declara ainda estar ciente de que a apresentação de propostas com valores acima dos praticados pelo mercado contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado (Acórdão TCU nº 8497/2022 – Segunda Câmara).

Local e data

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3520
Secretaria Municipal de Educação / SME

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MÃO DE OBRA

Rio PREFEITURA — **Planilha de Custos de Mão de obra vinculada à execução contratual (Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra)**				
Informações da Composição de Custos de Mão de Obra		**Itens a Preencher** (em amarelo)		**Descrição dos Itens**
Data da apresentação da proposta:				*Data da proposta.*
1	Código serviço			*Código do serviço do item em disputa na licitação.*
2	Descrição Serviço			*Descrição do serviço do item em disputa na licitação.*
3	Turno	Diurno		*Descrição do serviço do item em disputa na licitação.*
4	Carga Horária a ser contratada			*Descrição do serviço do item em disputa da licitação.*
5	Salário Normativo da Categoria Profissional			*Valor do salário da Convenção Coletiva de Trabalho relativa à atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação com abrangência territorial no município do Rio de Janeiro/RJ e vigente .*
6	Base Legal (dissídio, acordo, convenção)	**OBS 1**		*Descrito na CCT.*
7	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)			*Descrito na CCT.*
8	Localidade do dissídio (UF)			*Descrito na CCT.*
9	Data base Dissídio/AC/CC			*Descrito na CCT.*
SOBRE A CONTRATADA / CONVENENTE:				
10	Razão Social			*Dados da empresa.*
11	CNPJ			*Dados da empresa.*
12	Tipo societário (NATUREZA JURÍDICA)	Sociedade Empresária / MEI / EIRELI		*Dados da empresa - Verificar tipos societários.*
13	-	-		*Dados da empresa. Caso tenha preenchido célula C11 com OS - Organização Social ou OSC - Organização da Sociedade Civil informar se possui Cebas ou não.*
14	Regime Tributário (Apuração do Lucro)	Simples	PIS / COFINS / ISS VARIÁVEIS - OBRIGATÓRIO INFORMAR	*Verificar regime tributários de entidades sem fins lucrativos.*
15	CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada			*Dados da empresa (CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada)*
16	**PREENCHER SE OPTANTE PELO SIMPLES**	Alíquota PIS Simples		*Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.*
17		Alíquota COFINS Simples		*Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.*
18		Alíquota ISS Simples		*Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.*
19		CNAE Anexo Simples		*Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.*
MÓDULO 1: COMPOSICAO DA REMUNERACÃO		Valor (R$)	Indicação da Base de Cálculo	
A	Salário Base	R$ 0,00		*Será o mesmo valor descrito na célula C9.*
B	Adicional de periculosidade			*Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.*
C	Adicional de insalubridade	**OBS 2**		*Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.*

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3521

D	Adicional noturno			*Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.*
E	Hora noturna adicional			*Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.*
F	Adicional de Hora Extra			*Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.*
G	Intervalo Intrajornada			*Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.*
H	Outros (especificar)			*Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.*
Total da Remuneração		**R$ 0,00**		
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor Unitário	Valor Mensal (R$)	
A	Auxílio Transporte (Informar Valor Modal (R$))		R$ 0,00	**** Informar a Tarifa Modal de Transporte - R$ (valor da passagem de um deslocamento) na célula C36.*** ***** Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D36).*** ***na escala 6x1 * 2 (ida e volta) * 26 (dias úteis no mes) x 6% do salário, na escala 5x2 * 2 (ida e volta) * 22 (dias úteis no mes) x 6% do salário, na escala 12x36 * 2 (ida e volta) * 15 (dias úteis no mês) x 6% do salário básico e na escala 24x72 * 2 (ida e volta) * 8 (dias úteis no mês).*** ***Exemplo: =(C36*2*26)-(C9*6%) para escala 6x1.*** *DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - Artigo 114, Inciso I.* ****** Caso o valor mensal do auxilio transporte seja negativo, não incluir o valor unitário (Célula C36). Justificar quando ocorre desse fato.***
A.1	Credito PIS/COFINS		R$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Informar Valor Diário (R$))		R$ 0,00	****Informar o valor diário do auxilio Alimentação - R$ (valor do auxilio) de acordo CCT na célula C38.*** *****Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D38).*** ***na escala 6x1 * 26 (n° de dias para efeito de cálculo do auxílio) x _____% (participação definida na CCT), na escala 5x2 * 22 (n° de dias para efeito de cálculo do auxílio) x _____% (participação definida na CCT) e na escada 24x72 *8 (dias úteis no mês) x____% (participação definida na CCT)*** ***Exemplo = (C38*26)-(C38*26*10%) para – escala 6x1 com a % informada na CCT.*** ***Observação: No caso da CCT só determinar cesta básica utilizar a fórmula: =C38-(38x %) e infomar na célula C38 somente o valor da Cesta Básica.***
B.1	Credito PIS/COFINS		R$ 0,00	
C	Assistência Social Familiar Sindical - Cláusula _____ da CCT		R$ 0,00	***R$ _____(custo do benefício) - R$_____(participação do empregado) - Definida na CCT.***
C.1	Credito PIS/COFINS		R$ 0,00	
D	Contribuição Assistencial Patronal - Clausula da CCT		R$ 0,00	***R$ _____por empregado ao ano - Definida na CCT.***
Total de Benefícios mensais e diários			**R$ 0,00**	*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*
MÓDULO 3: UNIFORMES E EPIs (Insumos Diversos)		Valor (R$)		*Valores mensais por empregado.*
A	Uniformes - Cláusula _____ da CCT			*(Kit de uniforme completo por ano - ver planilha em anexo)/12.*

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMEPRO202460204V09

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação SME 3522

A.1	Credito PIS/COFINS			
B	Outros (equipamentos, insumos e materiais)	R$ 0,00		*(equipamento, insumos e materiais)/12.*
Total		**R$0,00**		
MODULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				*Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.*
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		%	Valor (R$)	*Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.*
A	INSS	20,00%	R$0,00	
B	SESI ou SESC	0,00%	R$0,00	
C	SENAI ou SENAC	0,00%	R$0,00	
D	INCRA	0,00%	R$0,00	
E	Salario Educação	0,00%	R$0,00	
F	FGTS	8,00%	R$0,00	

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

G	Risco Ambiental do Trabalho (INSERIR ALÍQUOTA DE ACORDO COM A ATIVIDADE)	1,00%	R$0,00	*Informar o valor do percentual estipulado na atividade econômica descrita na célula "B57" da presente planilha segundo item em disputa na licitação, para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT). Caso a empresa consiga reduzir a alíquota do RAT porque implementou boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), aplicar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que varia de 0,5% a 2% e considera os resultados da empresa em relação à SST.* **Observação: RAT ajustado = RAT x FAP. Empresa que utilizar o RAT ajustado deve informar como foi realizado o cálculo.**
H	SEBRAE	0,60%	R$0,00	
~~**Total**~~		~~**29,60%**~~	~~**R$0,00**~~	
~~Submódulo 4.2~~ 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)		
A	13º Salário (8,33%)	R$0,00		
~~B~~	~~Adicional de Férias (2,78%)~~	~~R$0,00~~		
Subtotal		R$0,00		
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R$0,00		
Total		**R$0,00**		
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R$)		
A	Afastamento maternidade	R$0,00		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R$0,00		
Total		**R$0,00**		

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SMEPRO202460204V09
SMECAP202521000
SIGA
SIGA

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R$)		
A	Aviso prévio indenizado	R$0,00		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$0,00		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$0,00		
D	Aviso prévio trabalhado	R$0,00		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prév trabalhado	R$0,00		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$0,00		
Total		**R$0,00**		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R$)		
A	Férias	R$0,00		

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

B	Ausência por Doença	R$0,00		
C	Licença Paternidade	R$0,00		
D	Ausências Legais	R$0,00		
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R$0,00		
F	Outros (especificar)			*Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.*
Subtotal		R$0,00		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$0,00		
Total		**R$0,00**		
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais		Valor (R$)	Observações	

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

3526
Secretaria Municipal de Educação | SME | processo.rio

e trabalhistas

4.1	13 ° salario + Adicional de férias	R$0,00		
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R$0,00		
4.3	Afastamento maternidade	R$0,00		
4.4	Custo de rescisão	R$0,00		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$0,00		
4.6	Outros (especificar)	R$0,00		
Total		**R$0,00**		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos		R$0,00	*Informação fornecida pela empresa.*
B	Lucro		R$0,00	*Informação fornecida pela empresa.*
Subtotal - I		0,00%	R$0,00	
Valor líquido mensal dos serviços (sem os tributos)			R$0,00	
Valor mensal dos serviços (incluindo os tributos) - Base para o cálculo dos tributos			R$0,00	
C	Tributos			
C1	Tributos Federais - PIS / COFINS			
	PIS	0,00%	R$0,00	
	COFINS	0,00%	R$0,00	
C2	Tributos Estaduais (ICMS)		R$ 0,00	*Incluir de acordo com o regulamento do Estado do Rio de Janeiro e atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação.*
C3	Tributos Municipais (ISS)	0,00%	R$0,00	
C4	Outras tributos (especificar)			*Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.*

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3527
Secretaria Municipal de Educação / SME

Subtotal - II		0,00%	R$0,00	
Total		**0,00%**	**R$0,00**	
Quadro-Resumo do Custo por Empregado (Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)		(R$)	Observações	
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	**R$0,00**		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	**R$0,00**		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	**R$0,00**		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	**R$0,00**		
Subtotal (A + B +C+ D)		**R$0,00**		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	**R$0,00**		
Valor total por empregado		**R$0,00**		
Quantitativo de Postos				*Informar a quantidade de postos.*
Quantidade de empregados por posto				*Informar a quantidade de empregados por posto.*
Quantitativo total de empregados por posto x quantitativo total de posto		0	R$0,00	
Fator K		**#DIV/0!**	Geral: 2,5 a 2,7 / Limpeza com equipamentos, insumos e materiais: 3,0 a 3,5	*O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração.*
Declaro para os devidos fins a veracidade das informações acima prestadas.				
Empresa:				
CNPJ:				
Responsável Legal:				
Data:				
Assinatura:				

OBS 1 - Base Legal (dissídio, acordo, convenção): Exclusivamente para fins de estimativa de custos (pesquisa de mercado), a pasta utiliza a Convenção Coletiva da categoria profissional que esteja vigente no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando que esse será o local da prestação de serviços e que o referido instrumento coletivo é mais abrangente que eventuais acordos firmados pelo sindicato profissional com licitantes específicos (Manifestação Técnica Conjunta PG/PADM/PTA/01/2024/RBVP/GPA de 30/04/2024, aprovada pelo Visto PG/PADM/046/2024/RDF, de 23/05/2024).

Entretanto, para o certame, considerando a diversidade de licitantes com objetos sociais variados e, ainda, a dificuldade de se prever todos os cenários possíveis,deverão ser observadas as especificidades dispostas no item "8.9.Da rubrica salário base".

OBS 2 – Adicional de Insalubridade: Cabe destacar que, segundo o TRT, a Súmula 448 do TST pacificou o entendimento de que a limpeza e a coleta de lixo de sanitários em locais de grande circulação de pessoas devem ser enquadradas como atividade insalubre em grau máximo. Assim, entende-se que todos os colaboradores que realizarão a limpeza de banheiros devem fazer jus ao adicional de 40%.

Sendo assim , a planilha deverá ser preenchida de maneira distinta para os itens com e sem insalubridade.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3528

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE CONSUMO MENSAL									
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANTITATIVO (Referência para cada 1000M²) [A]**	**PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO / SUBSTITUIÇÃO**	**PERIODICIDADE [B]**	**ÁREA TOTAL DO ITEM PARA O QUAL ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA [C]**	**QUANTIDADE TOTAL MENSAL ESTIMADO [D]= (A*C)/(1000*B)**	**PREÇO UNITÁRIO [E]**	**PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL [F]=(D*E)**	**PREÇO POR POSTO [G]= (F/Nº DE POSTOS)**
1	Cloro líquido, germicida, alvejante. Litro.	10	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade	1					
2	Limpador multiuso a base de peróxido de hidrogênio. Litro	5		1					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3529

3	Escova para limpeza de instrumental em geral, cabos de plástico ergonômico com cerdas em nylon flexível aproximadamente 18cm, autoclavável, reutilizável. Unidade	2		1					
4	Esponja de fibra dupla face sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra espuma de poliuretano, consistência fina. Unidade.	24		1					
5	Flanela para limpeza, na cor amarela, bordas com acabamento em overlock, medindoaproximadamente 50x50 cm ou similar. Unidade.	6		1					
6	Esponja de aço com fios finíssimos, emaranhados. Unidade.	6		1					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA
SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio 3530 Secretaria Municipal de Educação / SME

7	Limpa vidro tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte renovável ou similar. Litro.	5		1					
8	Saco de pano para limpeza de piso em tecido grosso,100% algodão, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 40x60 cm. Unidade.	12		1					
9	Saco de lixo de 150 litros para coleta de lixo, na cor preta, c/0,08MM esp. de parede dupla, medindo no mínimo 75 cm de largura e 105 cm de altura, capacidade p/ 100L, apresentando no fundo solda contínua, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares. Unidade.	50		1					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME Secretaria Municipal de Educação
3531

10	Saco de lixo de 60 litros, na cor preta,10 medindo aproximadamente 0,53x0,70M (largura x altura) e 0,05MM de espessura da parede. Unidade.	50		1					
11	Saco de lixo de 40 litros para coleta de lixo, confeccionado em plástico reciclado de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, parede 0,10 micra, com capacidade para 40 litros. Unidade.	50		1					
12	Detergente neutro, concentrado, para aplicação em lavagem manual de paredes, pisos, janelas, etc. Litro.	7		1					
13	Desinfetante com ação antimicrobiana de uso em ambientes, germicida a base de eucalipto. Litro.	7		1					
14	Saponáceo cremoso para limpeza geral. Litro.	5		1					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Subsecretaria Municipal de Educação
3532

15	Pano limpeza multiuso, descartável, em TNT para limpeza em geral, gramatura 120g, resistente e de ótima 15 absorção, que limpe sem deixar pelos, medindo aproximadamente no mínimo 28x30cm ou similar. Unidade.	24		1					
16	Limpador multiuso tensoativo biodegradável, fragrância natural e fonte necessidade renovável. Litro.	6		1					
17	Sabão em pó - detergente em pó com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável. Para limpeza de tecidos. Quilo.	5		1					
TOTAL								R$ 0,00	R$ 0,00

(*) Caso esteja apresentando proposta para mais de um item, considerar o somatório da área total de cada item.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio 3533 Secretaria Municipal de Educação / SME

ANEXO VI
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS UTENSÍLIOS MÍNIMOS DE CONSUMO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA

UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE CONSUMO MENSAL									
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANTIDADE MÍNIMA A CADA 1000M² [A]**	**PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**	**PERIODICIDADE [B]**	**ÁREA TOTAL DO ITEM PARA O QUAL ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA [C]**	**QUANTIDADE TOTAL MENSAL ESTIMADO [D]= (A*C)/(1000*B)**	**PREÇO UNITÁRIO [E]**	**PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL [F]=(D*E)**	**PREÇO POR POSTO [G]= (F/Nº DE POSTOS)**
1	Balde plástico 20L com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente. Unidade.	2	Imediatamente, com substituição a cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	6					
2	Placa com indicativo de "Piso molhado", confeccionada em polipropileno injetado na cor amarela. A placa de sinalização para piso escorregadio tem dimensões de 30x62 cm e em posição de uso, sua altura é de 57 cm e a distância entre as faces 49cm. Unidade.	1	Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	24					

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SMEPRO202460204V09
SIGA
SIGA
SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação 3534

3	Rodo com 2 borrachas – 40 cm de largura, com cabo em base de madeira, com lâmina de borracha, cabo aparelhado, medindo: lâmina 40 cm de comprimento, cabo 120 cm de comprimento. Unidade.	2	Imediatamente, com substituição a cada 3 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	3					
4	Vassoura de pelo sintético, base de madeira medindo aproximadamente 60x40 cm, pelo com no mínimo 5 cm de comprimento. Cabo de madeira com 110 cm de comprimento no mínimo, para uso em taco, piso e assoalho. Unidade.	2		3					
5	Vassoura de piaçava de capa, n.º 2 ou similar, com 36 talhufos com cabo de madeira. Unidade.	2		3					
6	Vassoura de teto, vasculho, dispostas em cabo de madeira ligeiramente aparelhado, medindo: fibra 17cm de comprimento e cabo 240cm de comprimento mínimo. Unidade.	1	Imediatamente, com substituição a cada 12 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	12					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio
3535
Secretaria Municipal de Educação / SME

7	Vassourinha para limpar vaso, com cerdas de nylon ou piaçava para limpeza vasos sanitários. Unidade.	4	Imediatamente, com substituição a cada 3 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	3					
8	Pá de lixo galvanizada, medindo 19x17cm, cabo de 18cm. Unidade.	2	Imediatamente, com substituição a cada 12 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	12					
9	Coletor plástico na cor azul, para lixo com 2 rodas, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente à ação de raios ultravioletas, tampa 9 const. em espessura uniforme, abrangendo totalmente a abertura (boca do recipiente) de forma a inibir a penetração de chuva, bem como de insetos. Recipiente com capacidade 240l. Unidade.	2	Imediatamente, com substituição a cada 24 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	24					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME Secretaria Municipal de Educação
3536

TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00

(*) Caso esteja apresentando proposta para mais de um item, considerar o somatório da área total de cada item disponível.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3537

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS UNIFORME E EPI

PLANILHA DE CUSTOS - UNIFORME E EPI									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR POSTO EM 12 MESES [A]**	**QUANTIDADE DE POSTOS [B]**	**QUANTIDADE DE TOTAL DO ITEM EM 12 MESES [C]= (A*B)**	**PREÇO UNITÁRIO [D]**	**PREÇO TOTAL EM 12 MESES PARA TODOS OS POSTOS [E]=(D*C)**	**ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL [F]=(E/12/Nº DE POSTOS)**
1	Botina	Botina de Elástico Bidensidade com Biqueira de PVC, com forração em não tecido, salto e solado antiderrapante ou similar. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade do trabalhador. 01 Par.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	2 pares					

SMEPRO202460204V09
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA
SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação 3538

2	Calça comprida	Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), com elástico e cadarço na cintura, com bolsos ou confeccionadas em tecido sarja com bolsos e a logo dacontratada na perna; Tamanhos P, M, G, GG e EXG. 03 unidades.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	6					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME / Secretaria Municipal de Educação
3539

3	Blusões	Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), Gola Italiana, com o logotipo da contratada nas costas ou confeccionados em tecido sarja com mangas curtas e a logotipo da empresa; Tamanhos P, M, G, GG e EXG. 05 Unidades.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	10					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio
3540
Secretaria Municipal de Educação / SME

4	Luvas	Em látex natural com suporte têxtil; palma, dedos e dorso com relevo antiderrapante corrugado reforçado; interior com suporte têxtil 100% algodão.Comprimento: 32 cm. Espessura (palma): 1,80 mm. 01 Par.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	2 pares					
5	Máscaras	Máscara PFF1- eficiência mínima de filtração de 80% para partículas de até 0,3 mícrons de diâmetro. Compostas por material filtrante, como fibras de polipropileno,e formato adaptável ao rosto, cobrindo o nariz e a boca. 05 Unidades.	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade	60					

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

processo.rio / SME
Secretaria Municipal de Educação
3541

6	Avental	Avental em Trevira com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura. 01 Unidade.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	1					
7	Óculos	Óculos de segurança com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal . As hastes são confeccionadas do mesmo material. 01 Unidade.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	2					
8	Meia	Meias tipo soquete, cano alto, em material de algodão e lisa. 05 Pares.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade	10 pares					
TOTAL								R$ 0,00	R$ 0,00

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

processo.rio
3542
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VIII – Plano de Fiscalização dos Contratos

1- APRESENTAÇÃO

O "Plano de Fiscalização" é o instrumento de uniformização do trabalho daqueles que participam da fiscalização dos contratos, firmados com a Secretaria Municipal de Educação, orientando os procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir que a sua execução atenda as condições contratadas. Ressalta-se que as premissas e rotinas operacionais sugeridas neste termo, estão voltadas para as contratações realizadas pela legislação licitatória comum (Lei 14.133/2021).

Diante do exposto, recomenda-se o atendimento às diretrizes estabelecidas no presente Plano, sem prejuízos a efetividade do processo fiscalizatório e resultados esperados.

2. ACOMPANHAMENTO INICIAL

2.1. Responsáveis: Gestor/ Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
Considerando que a contratação sofre variação de acordo com o objeto do contrato e que cada um tem as suas especificidades, torna-se essencial para a fiscalização o entendimento do objeto a ser contratado. Desse modo, recomenda- se realizar as seguintes ações:

2.1.1. O gestor, juntamente com os fiscais técnicos e administrativos, deverá inteirar-se do Termo de Referência, cláusulas contratuais e seus anexos, sobretudo, no que tange aos prazos e demais definições que impactam a execução do contrato e demandam atenção da fiscalização.

2.1.2. Após inteirar-se do contrato e seus anexos, o Gestor deverá promover reunião inicial com o representante da contratada, com o devido registro em Ata, conforme modelo constante no ANEXO III, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento do trabalho, dirimir dúvidas, renovar alertas quanto à qualidade da execução e cronogramas previstos.

2.1.3. Caso haja alguma lacuna, ambiguidade, contradição ou dificuldade das obrigações contratuais, inserir na Ata de reunião (Anexo III) as disposições que esclareçam ou as detalhem. Não é permitida a redução ou a ampliação de obrigações essenciais das partes já contratualmente fixadas.

3. ACOMPANHAMENTO DE RISCO

Responsáveis- Fiscal técnico e administrativo

Ao planejar uma fiscalização, é necessário fazer o levantamento sobre o histórico da empresa contratada, identificando possíveis riscos para a efetividade do contrato. À vista disso, caberá aos Fiscais Técnicos e Administrativos implementar ações específicas para fiscalizar os possíveis pontos frágeis. Vejamos:

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

3.1.1- Realizar o levantamento das informações sobre o histórico da empresa, sinalizando possíveis riscos para a efetividade do contrato cuja fiscalização está sendo planejada. Sugere-se consultar o sítio e-comprasrio, menu sanções administrativas municipais. O indicativo de advertências e multas pode ser um alerta.

3.1.2- Descrever o histórico de problemas e sanções detectados no estudo realizado apontando os riscos identificados que impactam na prestação do serviço.

3.1.3- Apontar ações e tarefas específicas para mitigar ou minimizar os riscos identificados no histórico de problemas da Contratada, registrando-as no "Plano de Fiscalização"**.**

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Responsáveis- Gestor / Fiscal Administrativo

4.1.1. Enviar à empresa o "Check List" de documentação obrigatória para execução contratual.

4.1.2. Frisar a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

4.1.3. Caso a empresa deixe de apresentar os documentos obrigatórios do contrato ou os apresentem com irregularidades, o Gestor deverá notificá-la para regularização.

4.1.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, avaliando a necessidade de prorrogação ou de nova contratação tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição, evitando a necessidade de contratações emergenciais.

4.1.5. Enviar, quando houver interesse da SME, 06 (seis) meses antes do fim da vigência, comunicação oficial à contratada para manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, para que, caso não ocorra a prorrogação do ajuste, exista tempo hábil para a realização de nova licitação.

4.1.6. Manter, de forma individualizada, os documentos relativos à execução contratual, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails.

5. TAREFAS E CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Responsáveis: Fiscais Técnicos designados no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação e Diretores das Unidades Escolares.

O acompanhamento da execução física do contrato, refere-se à atividade de controle, buscando acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas e verificando os resultados alcançados face ao que foi acordado contratualmente.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

À vista disso, cabe observar A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2017 editada pelo Governo Federal, que traz a seguinte definição:

> ***" Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas [...] com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto."***

Visando o aprimoramento dos controles efetuados na atuação dos fiscais, e ainda, para garantir que sua execução atenda condições pactuadas na forma do Termo de Referência, recomenda-se:

5.2. No âmbito da Unidade Escolar

5.2.1. A direção da Unidade Escolar atuará como fiscal setorial e deverá acompanhar a execução dos serviços contratados, registrando e comunicando ao supervisor local da(s) respectiva(s) empresa(s) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento. Ainda que a ciência do supervisor local tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail endereçado à Contratada, com cópia para a Gerência Administrativa – GAD da respectiva CRE.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Direção da Unidade Escolar, enquanto fiscal setorial, deverão ser encaminhadas aos GADs das respectivas CREs, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias à regularização da ocorrência.

5.2.2. Os gestores das Unidades Escolares devem registrar as ocorrências conforme Anexo IV, "Mapa Consolidado de Ocorrências"**.** Orienta-se que o preenchimento seja feito concomitante ao acontecimento comunicado ao supervisor da Contratada.

5.2.3. O diretor da Unidade Escolar deverá aguardar o prazo constante no Termo de Referência, para regularização das falhas identificadas e manifestação da empresa quanto às intercorrências apresentadas.

5.2.4. Caso a empresa não regularize as falhas dentro do período estabelecido, o diretor da Unidade Escolar deverá informar a CRE/GAD, imediatamente. Ainda que a comunicação tenha sido realizada por via telefônica ou pessoalmente, a Direção da Unidade Escolar deverá formalizar a situação por e-mail.

5.2.5. A direção da Unidade Escolar, deverá realizar mensalmente avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, com base nas análises feitas no período, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma. Esta avaliação deverá ser feita através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, disposto no Termo de Referência.

5.2.6. A avaliação deverá conter as informações referentes a qualidade do serviço, cumprimento das obrigações contratuais, possíveis glosas e suas devidas justificativas.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

5.2.7. Os conceitos "regular" ou "insatisfatório" , devem estar devidamente justificados e de acordo com o item avaliado, não sendo cabível repetição para todos os itens.

5.2.8. Após o preenchimento de avaliação mensal, deverá ser encaminhado, via correio eletrônico, ou aplicativo de avaliação.

5.3. No âmbito da Gerência de Atividades Administrativas **–** CRE/GAD

5.3.1. Uma vez comunicadas inconsistências não solucionadas na prestação dos serviços pela Direção das Unidades Escolares (fiscais setoriais), caberá a CRE/GAD dar prosseguimento às ações de normatização do serviço.

5.3.2. Caberá ao fiscal designado no âmbito da respectiva GAD comunicar a contratada da ocorrência, por meio de e-mail, devendo constar, no mínimo:
a data da ocorrência; comprovação de solicitação pela Unidade Escolar;
iii) concessão de prazo de 24 horas para manifestação da contratada sobre a ocorrência noticiada pela Unidade Escolar.

5.3.3. Após comunicar ocorrência à empresa, o fiscal deverá preencher o ocorrido no "Mapa de Ocorrências", Anexo II, que consiste em documento destinado ao registro de intercorrências apresentadas durante a execução do serviço. Orienta- se que o preenchimento seja feito concomitante ao acontecimento comunicado à Contratada.

5.3.4. Nos casos em que for comunicado a empresa a falha, falta ou defeito nas prestações dos serviços e não houver manifestação da Contratada, a CRE/GAD comunicará ao Gestor do Contrato, que tomará as providências cabíveis.

5.3.5. Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrência, a GAD, deverá encaminhar ao Gestor, via correio eletrônico, que irá analisar e, caso conclua que a ocorrência apontada pela Unidade Escolar de fato ocorreu, deverá:
COMUNICAR à empresa que a sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento mencionando, o nome da Unidade Escolar e a data da ocorrência.
COMUNICAR à CRE/GAD em questão que a justificativa da empresa não foi acolhida.

5.3.6. Caso a CRE/GAD, ao analisar a documentação apresentada pela empresa, conclua que a justificativa procede, deverá encaminhar comunicação imediata à Unidade Escolar e tal ocorrência não afetará o faturamento.

5.3.7. A CRE/GAD deverá gerar o relatório financeiro e relatório de avaliações (IMR) e encaminhar à contratada, respeitando o "Cronograma" estabelecido pelo Nível Central.

5.3.8. Respeitando o direito do contraditório e a ampla defesa da Contratada, a CRE/GAD deverá disponibilizar à empresa o "Formulário de esclarecimento" para contestação de possíveis glosas, conforme Anexo V.

5.3.9. Aguardar o prazo de 2(dois) dias, para esclarecimentos da contratada, referente a glosas na fatura mensal, que deverá ser feito nos moldes do Anexo V, "Formulário de esclarecimento"**.**

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

5.3.10. Havendo retorno da Contratada com justificativa para ocorrências registradas no relatório mensal, a GAD, será responsável por analisar e caso conclua não procedente a manifestação da Contratada, deverá COMUNICAR à empresa que sua justificativa não foi acolhida, informando as razões do não acolhimento e, ainda, que haverá o lançamento de descontos no faturamento.

5.3.11. Caso a CRE/GAD conclua procedente a manifestação da Contratada, referente as avalições mensais e descontos em fatura, deverá COMUNICAR à empresa que a sua justificativa foi acolhida e que não haverá o lançamento de descontos no faturamento.

5.3.12. Não havendo manifestação da Contratada, com justificativa para possíveis descontos gerados a partir da avaliação do serviço (IMR), a CRE/GAD encaminhará o processo fatura ao Gestor, que procederá com a liquidação de fatura conforme valores entendidos como efetivamente devidos.

6. FATURAMENTO DE DESPESA

6.1. Responsáveis - Fiscais Administrativos designados no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação

6.1.1. Após acolhimento de nota fiscal emitida pela Contratada, verificar e atestar autenticidade do documento.

6.1.2. Conferir os documentos correspondentes à execução do contrato, providenciando a abertura do processo de pagamento de fatura.

6.1.3. Verificar se os benefícios e os direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos.

6.1.4. Incluir no processo de pagamento de fatura os registros que comprovam a fiscalização: avaliação feita pelas Unidades Escolares (IMR), Mapa consolidado de Ocorrências, Formulário de esclarecimentos, Formulário de Glosas e demais documentos que comprovem problemas encontrados, providências adotadas e situações não corrigidas.

6.1.5. Encaminhar ao Gestor o Processo de Fatura para providências quanto à liquidação da despesa.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

7- ANEXOS

ANEXO I - PLANILHA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

PLANILHA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS - DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR
Acompanhar a execução dos serviços contratados, registrando e comunicando ao supervisor local, por e-mail, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
Registrar as ocorrências nos termos do "Mapa Consolidado de Ocorrências".
Informar a CRE/GAD, imediatamente, por correio eletrônico, a não regularização das falhas dentro do período estabelecido.
Preencher relatório mensal de avaliação do serviço prestado, através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR e encaminhar via correio eletrônico à GAD.

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3548
Secretaria Municipal de Educação - SME

PLANILHA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS - CRE/GAD
Comunicar à contratada, por correio eletrônico, as ocorrências não resolvidas pela Unidade Escolar junto ao supervisor.
Comunicar, por e-mail, ao gestor a não manifestação da empresa referente às ocorrências comunicadas.
Analisar justificativa da Contratada, referente às ocorrências informadas.
Encaminhar a Contratada e para a Unidade Escolar, parecer sobre a decisão de acolhimento ou não de justificativas de ocorrências.
Encaminhar à Contratada o relatório mensal de avaliação do serviço prestado, através do Instrumento de Medição de Resultados-IMR ", preenchido pela Unidade, respeitando o Cronograma.
Disponibilizar à contratada "Modelo de Justificativa" para esclarecimento de possíveis glosas.
Encaminhar à Contratada e para a Unidade Escolar, parecer sobre a decisão de acolhimento ou não de justificativas de glosas.
Validar nota fiscal gerada pela Contratada verificando e atestando sua autenticidade.
Conferir documentos correspondentes à execução do contrato providenciando a abertura do processo de pagamento de fatura.
Verificar se os benefícios e os direitos definidos no dissídio, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho estão sendo cumpridos.
Incluir no processo de pagamento de fatura os registros que comprovam a fiscalização: Avaliação feita pelas Unidades Escolares(IMR), Mapa consolidado de Ocorrências, Formulário de Esclarecimentos, Formulário de Glosas e demais documentos que comprovem problemas encontrados, providências adotadas e situações não corrigidas.
Encaminhar ao gestor o Processo Fatura para providências quanto à liquidação da despesa.

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Preenchimento de Avaliação de Serviço com envio à CRE/GAD	DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR	Até dia 25 e 26 do mês vigente
Entrega de Relatório Financeiro e Relatório de Resultado à CONTRATADA	GAD	Até o dia 27 e 28 do mês vigente
Manifestação da empresa quanto a concordância ou apresentação de defesa prévia sobre os valores aferidos	CONTRATADA	Até o dia 29 do mês vigente
Manifestação da CRE quanto ao acolhimento de defesa da Contratada	GAD	Até o dia 30 do mês vigente

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3549
Secretaria Municipal de Educação - SME

Emissão e envio de Nota Fiscal para a CRE	CONTRATADA	1º dia útil ao mês seguinte da prestação dos serviços
Envio de processo de fatura ao Gestor	GAD	Até o Até o 5º dia útil ao mês seguinte da prestação dos serviços

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VISITA
(em papel timbrado da empresa)

Ref. Licitação n.º _____/2024

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – n.º:_____
[Endereço da Sociedade Empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida na Lei Federal n.º 14.133/21, DECLARO que o(a) Sr(a) _____*[nome completo do profissional indicado pela empresa]*, profissional indicado por essa empresa], realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____*[local da prestação de serviço]* , acompanhado do respectivo responsável , tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, n.º ___/__, as quais serão consideradas quanto a elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

_____
Agente Público
(Nome, Cargo e Matrícula)

_____
Profissional Indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____
Representante legal da empresa
(Nome, Cargo e Carimbo da Empresa)

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA

processo.rio
3550
Secretaria Municipal de Educação / SME

ANEXO X - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

PARECER TÉCNICO

1 – Modalidade de Licitação: **PE-RP - SME Nº** _____
2 – Base Legal: Art.67, inciso II e §3°; Art.88, §3°; e Art.42, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021.
3 – Objeto da Contratação: (Descrição da *Definição Do Objeto Da Contratação*)
4 – Empresa: _____

(A) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM ____
A.1 – A empresa licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A.2 – Considerar-se-á pertinente com o objeto da licitação os atestados que demonstrarem experiência anterior em fornecimento de objetos considerado compatíveis com o item da licitação.
A.3 – Define-se como compatível com as quantidades da licitação a comprovação de no mínimo ___% da quantidade a ser licitada para cada item.

5 – Análise de atestados:
Foram considerados os atestados apresentados que comprovam a entrega de objetos com características compatíveis ao item pleiteado pela licitante, a fim de comprovar experiência anterior no fornecimento do mesmo. Os atestados foram emitidos pelas seguintes empresas:

EMPRESAS/ INSTITUIÇÕES	QUANT. COMPROVADA	SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LICITAÇÃO	CAP. TÉCN 40%	QUANT. APROVADA

6 – Conclusão:
Em estrita conformidade com a legislação vigente e com os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na Lista de Classificação de Material da Prefeitura, os atestados apresentados pela licitante foram minuciosamente analisados e atendem integralmente ao quantitativo mínimo de ___% exigido por esta Gerência. Sendo assim, concluímos que a empresa _____ encontra-se _____ **(INABILITADA ou HABILITADA)** para a contratação do **ITEM** ___.

Rio de Janeiro, ____de _____de _____.

Nome
CARGO/FUNÇÃO
Mat.:

SMEPRO202460204V09

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMECAP202521000

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:39, ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA - ASSISTENTE I / 52973 - 31/07/2025 às 16:01:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 31/07/2025 às 16:04:06.
Documento Nº: 11395606-3799 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11395606-3799

SIGA